



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

EDITAL CONCORRÊNCIA – Nº 00001/2026 – LEI 14.133/21

O MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 46, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será processada e julgada pelo Agente de Contratação da Prefeitura Municipal.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	23:59HS/MIM DO DIA 25/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO	23:59HS/MIM DO DIA 25/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09:29HS/MIM DO DIA 30/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09:29HS/MIM DO DIA 30/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
EMAIL:	licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com
REFERÊNCIA DE TEMPO	(HORÁRIO DE BRASÍLIA).
INVERSÃO DE FASES	SIM

1.0. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV no Município de Manaíra/PB, conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº 996155/2025/MCIDADES/CAIXA**, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários à completa execução do empreendimento, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que compõem o processo de contratação **R\$ 2.647.955,28 (dois milhões seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

1.3. Será respeitado o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis entre a veiculação do extrato do edital e a sessão para apresentação de propostas e lances, conforme disposto na alínea “a”, inciso II, art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento para o exercício 2026 e correrão por conta da seguinte dotação:

TERMO DE COMPROMISSO Nº 996155/2025/MCIDADES/CAIXA, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERA, E O MUNICÍPIO DE MANAÍRA - 20.500 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 16 482 1010 1011 CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS APLICAÇÕES DIRETAS 4490.5199 OBRAS E INSTALAÇÕES 17000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO 4490.5199 OBRAS E INSTALAÇÕES.

3.0. DO CREDENCIAMENTO/CADASTRO NO PORTAL.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRENCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Publicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.0. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A obtenção de benefícios a que se refere o item 4.2 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.4. As licitantes enquadradas como Microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar declaração de que preenche os requisitos estabelecidos na LC 123/2006 e que no ano-calendário da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.5.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.5.3. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.4. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.5.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.6. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.7. Impedidos de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.5.8. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.5.9. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.6. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.6.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

4.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.0. DA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ACOMPANHADO DA GARANTIA DA PROPOSTA, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O cadastramento da proposta e documentos de habilitação, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. As empresas participantes deverão apresentar garantia da proposta juntamente com a documentação de habilitação no ato do cadastramento da proposta, de acordo com art. 58, da lei nº 14.133/2021.

6.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E GARANTIA.

6.1. O licitante deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviço.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7. GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art.58 da Lei 14.133/21:

6.7.1. Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a **R\$ 26.479,55 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, referente ao percentual de **1% (um por cento)** sobre o valor total estimado. **Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da documentação de habilitação, portanto, o prazo máximo para a "emissão" da referida garantia é até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação.**

Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia, nos termos da art. 96 da Lei n. 14.133/2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

a.2.) Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

6.8.1.1. Caso a caução do valor referente à garantia da proposta, seja em dinheiro, deverá ser transferido à conta: Agência nº 0867-2 - Conta Corrente nº 105382-5, Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Manaíra - CNPJ nº 09.148.131/0001-95 e o comprovante de pagamento depositado deverá ser anexado no sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação ou encaminhado por esse licitante no prazo de 02 (duas) horas, contanto que a transferência ou depósito tenha sido realizado até a data e horário de início da sessão pública, conforme previsto no item.

I - Caução em dinheiro será validado a entrada na conta específica do município. OBRIGATORIAMENTE, caso seja depósito será identificado pela empresa licitante que realizou o depósito.

II - Caso de apólices: deverá sua vigência ser renovada enquanto perdurar a necessidade de manutenção da referida garantia.

III - Veda Cheque.

6.1.1.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, após requerimento da empresa.

6.1.1.3. Implicará execução, pelo município, do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação. Conforme o § 3º art. 58 da lei 14.133/2021.

6.1.1.4. A empresa inadimplente quanto à garantia da proposta, por execução não paga, será inscrita na dívida ativa do município. Podendo ser executada judicialmente como o valor ser retido em pagamentos posteriores de qualquer outra contratação.

6.1.1.5. A não apresentação da garantia até a data de abertura da sessão pública gera a desclassificação da proponente.

6.1.1.6. A garantia da proposta da empresa, respeitado o contraditório, será executada, cobrada, imediatamente quando:

I - Caso a empresa vencedora não assine contrato;

II - Caso a empresa desista de sua proposta. O limite de desistência direta, das empresas, será até o fim da fase de lance.

7. DA HABILITAÇÃO.

7.1. Os licitantes enviarão antes do início da sessão a documentação de habilitação via sistema Compras Públicas, juntamente com a Garantia de Proposta.

7.2. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

7.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

7.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

7.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.2.8. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.2.10. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

7.2.11. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.2.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

7.2.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.2.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.2.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.2.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.2.17. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

7.3. DAS DECLARAÇÕES:

7.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

7.3.2. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

7.3.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

7.3.4. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

7.3.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.3.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

7.4. As declarações acima mencionadas serão apresentadas através do sistema Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema.

7.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - LTDA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.5.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.5.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.5.8. Documento de identificação do (s) sócio (s) responsável, através de Cédula de Identidade ou outro equivalente.

7.6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

7.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

7.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

7.6.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

7.6.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.6.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

7.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.8. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

7.8.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

7.8.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.8.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

7.8.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.8.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.8.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.8.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação a comprovação de capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou dos itens pertinentes.

7.8.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.8.7. O Agente de Contratação poderá durante a sessão pública realizar diligência para sanear dúvidas referentes ao Balanço Patrimonial.

7.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

7.9.1. Certidão de Registro do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou equivalente, conforme Inciso I e v do Art. 67 da Lei 14.133/2021 c/c com o Art. 69 da Lei 5.194/66, da sede da licitante, da empresa e seu responsável técnico.

7.9.2. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

7.9.2.1. Comprovação de que possui em seu quadro, Profissional engenheiro civil ou equivalente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica acompanhado de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA ou equivalente. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

a) Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos

b) Trama de madeira para telhado (Ripas, caibros e terças)

7.9.3. A comprovação exigida acima dar-se-á através da apresentação de cópia de carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, de contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, contrato de prestação de serviços ou, ainda, da declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste profissional.

7.9.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

7.9.4.1. Apresentação de certidões ou atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa licitante conforme preceitua o inciso II, art. 67 da Lei nº 14.133/2021, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA ou equivalente. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

a) Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos: mínimo de 865 m².

b) Trama de madeira para telhado (Ripas, caibros e terças): mínimo de 730 m².

7.9.4.2. Declaração com indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

7.9.4.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.9.4.5. A documentação relativa à qualificação técnica será analisada pelo setor de engenharia do Município, que emitirá parecer técnico conclusivo acerca do atendimento das exigências previstas neste edital

7.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.15. Havendo erros, falhas ou omissões dos documentos de habilitação, o Agente de contratação poderá sanar através da abertura de diligência, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2022, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de contratação (Acórdão 1211/2021-Plenário TCU).

7.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Agente de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR GLOBAL.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 30,00 (TRINTA REAIS).

8.9. Será adotado para o envio de lances na Concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto”. Os licitantes apresentarão lances públicos e com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.2. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.3. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Operador do Sistema aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.18.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo não inferior a 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

8.18.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.19. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

9.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

9.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

9.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

9.2.6. Que identifique o licitante.

9.3. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

9.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.4, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

9.4.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e;

9.4.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.7. O Agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no prazo de 02 (DUAS) HORAS sob pena de não aceitação da proposta.

9.7.1. É facultado ao Agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9. Havendo necessidade, o Agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10. O Agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.10.1. Também nas hipóteses em que o Agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final readequada ao último lance do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (VINTE E QUATRO) HORAS a contar da solicitação do Agente de contratação no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser escrita em língua portuguesa, com data e local de sua realização, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. A proposta deverá ser identificada e assinada por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante assinatura eletrônica simples, avançada ou qualificada, nos termos da Lei nº 14.063/2020.

10.1.3. Conter preferencialmente a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final readequada ao último lance do licitante vencedor deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

10.2.1. Planilha de Quantitativos e Preços global, preenchida com seus respectivos custos unitários e globais, como a totalização por item e geral, conforme orçamento base fornecido neste edital;

10.2.2. Composição de custos;

10.2.3. Composição da taxa de B.D.I.- Bonificação de Despesas Indiretas;

10.2.4. A licitante também deverá encaminhar, no prazo estipulado no item 9.1, os documentos mencionados nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 em formato Excel via sistema ou, caso o formato do documento não seja compatível, e em caráter excepcional e mediante autorização do Agente de Contratação para o endereço de e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.

10.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. Havendo erros, falhas ou omissões na proposta de preço, o Agente de contratação poderá sanar através da abertura de diligência, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

10.5. “A vedação à inclusão de novo documento não alcança documento destinado a comprovar condição preexistente à abertura da sessão pública, que não tenha sido apresentado por equívoco ou falha, podendo o Agente de Contratação promover diligência para sua apresentação” (Acórdão 1211/2021-Plenário TCU).

11. DOS RECURSOS

11.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inhabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases.

11.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. A licitante deverá apresentar garantia contratual exigida no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

14.2.2. seguro-garantia;

14.2.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

14.3. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

14.4. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

14.5. Quando o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

14.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

14.7. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.5. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.6. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.7. Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16. DOS PRAZOS

16.1. O prazo de execução das obras/serviços objeto desta Concorrência será de: 300 (trezentos) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da ordem de serviços.

16.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.1.2. Após a comunicação da Ordem de Serviço, será dado um prazo de 72 (setenta e duas) horas para o contratado recebê-la.

Caso o mesmo não a tenha recebido neste período será dado início à contagem do prazo para entrega dos trabalhos.

16.2. O prazo do (s) contrato (s) oriundo (s) do presente processo licitatório será de: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da ordem de serviços;

16.2.1. O prazo do subitem anterior será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

16.2.2. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV, tomando-se por base a data do orçamento, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

17.2. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data do orçamento e de acordo com a vigência do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

17.3. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

17.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.6. O reajuste será realizado por apostilamento e deverá ser requerido pelo contratado.

17.7. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

17.8. Para fins do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do insumo, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

17.9. O reequilíbrio econômico do contrato será realizado por meio de termo aditivo.

17.10. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido durante a vigência do contrato, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias após a entrega pela contratada, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

18.2. Definitivamente, pelo gestor da obra ou serviço, em até 30 (trinta) dias após entrega definitiva da obra, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

18.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato.

20. PAGAMENTO

20.1. Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e aceitos pela fiscalização serão objeto de lançamentos no Boletim de Medição, que depois de conferido, será assinado pelo Engenheiro da Prefeitura e pelo responsável da contratada;

20.2. Os autos do processo de pagamento deverão ser encaminhados para a Prefeitura CONTRATANTE para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica a Ordem de Pagamento.

20.3. As medições serão mensais com intervalo nunca inferior a 30 (trinta) dias corridos, excetuando-se as medições inicial e final. Os boletins de medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela;

20.4. Ao requerer o pagamento da primeira medição, a contratada deverá apresentar o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica -ART efetuada no CREA ou CAU-PB, nos termos da Resolução nº 257 de 19/09/78 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

20.5. A contratada fica obrigada a apresentar cópia autenticada da Guia de Recolhimento Prévio, das Contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados, incluída em Nota Fiscal ou Fatura, correspondente aos serviços executados, quando da quitação da referida Nota Fiscal ou Fatura, na forma prevista da Lei n.º 8.212/91, alterada pela Lei n.º 9.032/95 de 28.04.95, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, bem como as Certidões Negativas de Débitos com a RECEITA FEDERAL, com a RECEITA ESTADUAL, com a DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO e com a RECEITA MUNICIPAL;

20.6. A contratada fica obrigada a apresentar no encerramento do contrato, quando da expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra, CND – Certidão Negativa de Débito da respectiva obra;

20.7. A contratada fica obrigada a apresentar para liberação da última medição o “AS BUILT” da obra, ou seja, a contratada deverá apresentar o cadastro técnico e/ou projetos executivos que foram executados na obra.

20.8. Deverá ser mantido o programa de desembolso geral da obra, conforme cronograma específico apresentado pelo CONTRATADO quando do processo de Licitação que deu origem ao presente CONTRATO.

20.9. Se, com aprovação prévia, o cronograma de construção for modificado, excepcionalmente e nas hipóteses em que a lei assim permitir, a previsão de desembolso será revisada.

20.10. Para recebimento das obras e serviços deverá ser observado o seguinte:

20.10.1. As obras e serviços serão recebidas provisoriamente, em até 15 (quinze) dias após a entrega da obra pela contratada, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

20.10.2. Definitivamente, pelo gestor da obra, em até 30 (trinta) dias após entrega definitiva da obra, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

20.11. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

20.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

21.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4. A sanção prevista no inciso I do item 21.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.5. A sanção prevista no inciso II do item 21.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

21.6. A sanção prevista no inciso III do item 21.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Várzea, pelo prazo de 3 (três) anos.

21.7. A sanção prevista no inciso IV do item 21.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 21.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.8. A sanção estabelecida no inciso IV do item 21.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

21.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 21.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

21.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.11. A aplicação das sanções previstas no item 21.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 21.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 21.2, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

- 2.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 22.3. Caberá ao Agente de contratação, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Agente de contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 22.6. O Agente de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 22.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 22.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 22.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 23.1. Não será admitida a Subcontratação.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 24.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. A Administração, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.14. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.15. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.16. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Prefeitura Municipal de Manaíra - Rua José Rosas, S/N – Centro, Manaíra - PB, nos dias úteis, no horário das 08hs às 12hs, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

24.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

ANEXO IV – PROJETO BÁSICO;

Manaíra – PB, 11 de junho de 2026.

Damião João Simão
Secretário de Infraestrutura

Raphael Costa Azevedo
Assessoria Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento tem por finalidade subsidiar a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, visando demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada de engenharia para a **execução da obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV no Município de Manaíra/PB**, conforme condições, especificações técnicas, projetos, planilhas e demais documentos que integrarão o Termo de Referência e o processo de contratação.

A contratação pretendida visa promover o acesso à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade social e déficit habitacional, contribuindo para a melhoria das condições de vida da população beneficiada, a redução das desigualdades sociais e o fortalecimento das políticas públicas habitacionais desenvolvidas pelo Município. Além disso, busca fomentar o desenvolvimento urbano local, proporcionando habitações seguras, adequadas e compatíveis com os padrões estabelecidos pelo programa habitacional.

Nesse contexto, os presentes estudos têm por objetivo identificar e analisar as alternativas disponíveis para atendimento da demanda formalizada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica, operacional e econômico-financeira da solução escolhida, fornecendo os elementos necessários para subsidiar o respectivo processo de contratação, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público, desenvolvimento social e adequada aplicação dos recursos públicos.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para locação de veículo tipo caminhonete, faz-se necessária para atender às A presente contratação decorre da necessidade de execução da obra de construção de **20 (vinte) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV no Município de Manaíra/PB**, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social e com déficit habitacional, que não dispõem de condições financeiras para aquisição ou construção de moradia própria por meios próprios.

O acesso à moradia adequada constitui direito social fundamental assegurado pela Constituição Federal, sendo dever do Poder Público promover políticas habitacionais que contribuam para a redução das desigualdades sociais e para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse contexto, a implantação das unidades habitacionais possibilitará oferecer condições dignas de habitação às famílias beneficiadas, promovendo segurança, inclusão social, saúde e bem-estar.

Atualmente, o Município possui demanda habitacional identificada por meio de levantamentos realizados pela Administração Municipal, evidenciando a necessidade de ampliação da oferta de moradias destinadas à população de baixa renda. A ausência de ações voltadas para o enfrentamento desse déficit habitacional contribui para a permanência de famílias em condições precárias de moradia, muitas vezes expostas a riscos sociais, sanitários e estruturais.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada de engenharia mostra-se indispensável para a execução das obras, garantindo a observância das normas técnicas aplicáveis, a qualidade construtiva, a segurança das edificações e o cumprimento dos prazos estabelecidos, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a efetiva concretização da política habitacional no âmbito municipal.

A contratação encontra-se alinhada ao interesse público e às diretrizes de desenvolvimento social do Município, contribuindo diretamente para a promoção da dignidade humana, da inclusão social e da melhoria das condições de vida das famílias contempladas pelo programa habitacional

II. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação está alinhada com o Planejamento das Contratações Públicas Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma contratação de obra de engenharia, a ser contratado mediante licitação na modalidade Concorrência, no formato Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá planejar, desenvolver, implantar e executar os serviços e obras objeto do contrato de acordo com os requisitos e exigências estabelecidos no projeto básico, suas especificações técnicas e descritivas, além do que estabelece a licença ambiental e tudo o que mais contém o edital da licitação.

A contratada se responsabilizará pelo recolhimento de todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, presente ou futuros que, direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o serviço/obra relacionado ao objeto contratual.

A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o inciso XVI do art. 92 da lei nº 14.133/2021.

Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a Contratante, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

Manter sempre à frente dos serviços, profissional devidamente habilitado na entidade profissional competente e pessoal adequado e disponível na quantidade necessária para execução das obras e serviços.

A mão-de-obra empregada pela contratada, na execução dos serviços, objeto do contrato, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a Contratante, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 121, da lei nº 14.133/2021. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ ou sociais, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços objeto deste contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Dentro do prazo de prescrição estabelecido pela lei civil ou administrativa, a CONTRATADA deverá se responsabilizar e arcar com ônus de todas as reclamações e/ ou ações jurídicas decorrentes de ofensas ou danos causados ao direito de propriedade de terceiros, resultante da execução dos serviços. Ao longo do desenvolvimento da obra, a contratante poderá alterar, reduzir e/ ou suprimir serviços, em comum acordo com a CONTRATADA, ou unilateralmente, obedecendo ao que dispõe no art. 124 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

Obedecer a todas as Normas Técnicas da ABNT vigentes e que venham a vigorar na execução os serviços, e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela contratante, sobre o objeto do contrato a ser firmado.

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, na forma do art. 120, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 37, § 6º, da Constituição Federal.

Manter permanentemente no escritório da obra LIVRO DE OCORRÊNCIA, autenticado pela contratante, no qual a fiscalização e a licitante contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue a contratante quando da medição final e entrega da obra.

Permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora devendo prestar os esclarecimentos solicitados.

A contratada deverá manter placas de sinalização e segurança em toda a obra, de acordo com os modelos disponíveis pela contratante. A contratada deverá providenciar a inscrição da obra no cadastro nacional de obras, tendo em vista a instrução normativa RFB 2061, de 2021 e os Acórdãos 368/2010 – Segunda Câmara do TCU, Acórdão 758/2015 – Plenário do TCU e Acórdão 2044/2016 – Primeira Câmara do TCU.

Fica a contratada obrigada a providenciar a emissão das licenças ambientais de instalação e operação, nos termos do Inciso I, § 5º, art. 25 da lei nº 14.133/2021 c/c Resoluções Conama nº 237/1997, art. 52 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

seguintes do Código Municipal do Meio Ambiente (LC nº 29/2002) e Manual de Obras do TCU, página 16.

A CONTRATADA deverá obter os alvarás de construção e demolição necessários à execução da obra licitada devendo agendar junto a Prefeitura Municipal de Várzea vistoria com vistas à obtenção de habite-se para as obras em que tal licença seja exigível, conforme Manual TCU Obras Públicas – Recomendações Básicas para a contratação e fiscalização de obras e edificações públicas, p. 45. Elaborar o plano de gerenciamento de resíduos da construção civil e demolição – PGRDC – Resolução CONAMA nº 307/2002. A contratada será responsável durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, nos termos da Orientação técnica – IBR 003/2011 e do art. 618 do Código Civil.

Os serviços deverão ser executados com utilização de materiais de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada, devendo o contratado dispor de equipamentos, ferramental e todos os acessórios indispensáveis para cumprimento dos projetos, memoriais, planilhas e demais documentos que integram o presente expediente.

IV. DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e Educação de seus colaboradores, do patrimônio da CONTRATANTE e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da CONTRATANTE.

A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

V. DA GARANTIA DA PROPOSTA

A Licitante deverá enviar, juntamente com a proposta, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta. A garantia de proposta será de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação. Caso a licitante não apresente a garantia da proposta, a mesma deverá ser desclassificada do certame. A garantia da proposta se justifica em face da necessidade de os licitantes demonstrarem que possuem lastro econômico-financeiro para participar do certame e executar o objeto licitado.

VI. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A licitante deverá apresentar garantia contratual exigida no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas. Quando o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

VII. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A licitação deverá ser realizada com o critério de julgamento será o de menor preço global pela vantagem técnica e econômica existente.

VIII. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Os quantitativos previstos foram definidos com base nos projetos técnicos, memória de cálculo e planilha orçamentária elaborados para a execução da obra de construção de uma Arena Esportiva no Município de Várzea, observando as especificações técnicas, os serviços necessários à completa execução do empreendimento e os documentos que integram o presente Estudo Técnico Preliminar.

IX. DA JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A exigência de qualificação técnica encontra amparo no **art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a Administração Pública a exigir dos licitantes a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de documentação que demonstre experiência anterior na execução de serviços ou obras de características semelhantes.

Nos termos do **§ 1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021**, os quantitativos mínimos eventualmente exigidos para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional deverão limitar-se a até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos para a contratação, observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

A definição das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo foi realizada com base na análise das características do empreendimento, considerando a complexidade dos serviços, os riscos associados à execução, a importância dos sistemas construtivos para a funcionalidade da edificação e o impacto que eventual execução inadequada poderá causar à qualidade, segurança e durabilidade da obra.

Adicionalmente, os critérios de qualificação técnica adotados observam as orientações dos órgãos de controle e a legislação aplicável, destacando-se:

- **Acórdão TCU nº 1.481/2018 – Plenário**, que reforça a necessidade de motivação expressa e fundamentada para a definição dos requisitos de habilitação técnica;
- **Orientação Normativa SEGES/MGI nº 3/2023**, que dispõe sobre a aplicação dos critérios de qualificação técnica em licitações de obras e serviços de engenharia regidas pela Lei nº 14.133/2021;
- **Portaria MCID nº 1.416/2023**, que estabelece os parâmetros e requisitos técnicos aplicáveis às unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, servindo como referência para a definição das especificações e padrões de qualidade exigidos para o empreendimento.

Dessa forma, as exigências de qualificação técnica previstas neste processo licitatório buscam assegurar que a futura contratada possua experiência e capacidade compatíveis com a complexidade do objeto, sem impor restrições indevidas à competitividade do certame, em estrita observância aos princípios que regem as contratações públicas

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Trata-se de empreendimento, que envolve a execução simultânea de 20 unidades habitacionais térreas acessíveis, demandando da contratada capacidade técnica e operacional para gerenciar equipes multidisciplinares, suprir materiais em escala, executar sistemas construtivos diversificados e cumprir prazos contratuais estabelecidos pelo agente financeiro.

Nesse contexto, a exigência de qualificação técnica se justifica pelos seguintes fatores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

a) Técnica da obra: A execução simultânea de 20 unidades habitacionais exige experiência prévia comprovada em obras de características semelhantes, envolvendo fundações, estruturas de concreto armado, alvenaria de vedação, cobertura com estrutura de madeira e telha cerâmica, instalações elétricas, hidrossanitárias, fossa séptica e sumidouro, revestimentos e pavimentações, entre outros serviços interdependentes.

b) Natureza do programa habitacional: O Programa Minha Casa Minha Vida impõe padrões técnicos específicos definidos pela Portaria MCID nº 1.416/2023, incluindo requisitos de acessibilidade universal, desempenho térmico e acústico, durabilidade de materiais e adequação às normas da ABNT, exigindo do contratado conhecimento técnico especializado e experiência na execução desse padrão construtivo.

c) Riscos associados à execução: A execução de obras habitacionais em escala, em município de pequeno porte, demanda capacidade logística, financeira e técnica da contratada para garantir o abastecimento de materiais, a gestão de mão de obra e o cumprimento do cronograma físico-financeiro estabelecido pelo agente financeiro (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), sob pena de rescisão contratual e devolução de recursos.

d) Interesse público e social: O empreendimento destina-se ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade habitacional no Município de Manaíra/PB, tornando indispensável a contratação de empresa com capacidade técnica comprovada para assegurar a qualidade, a segurança e a durabilidade das edificações, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA A DEFINIÇÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo foram definidas com base na análise dos projetos, da planilha orçamentária, do memorial descritivo e das características executivas do empreendimento,

a) Alvenaria de Vedação

Compreende a execução das paredes de vedação em blocos cerâmicos, incluindo vergas e contravergas, elementos indispensáveis para a conformação dos ambientes internos e externos das edificações.

A correta execução da alvenaria influencia diretamente a estabilidade funcional da edificação, o conforto térmico e acústico, o desempenho dos revestimentos e a durabilidade da construção, sendo uma das atividades de maior representatividade física do empreendimento.

b) Estrutura de Cobertura

Abrange a execução da estrutura de madeira, fabricação e instalação de tesouras, trama de cobertura, telhamento e demais elementos integrantes do sistema de cobertura das unidades habitacionais.

Trata-se de parcela fundamental para a proteção da edificação contra intempéries, contribuindo diretamente para a segurança, durabilidade, estanqueidade e conforto dos usuários. A execução inadequada desses serviços pode ocasionar infiltrações, deterioração precoce dos materiais e comprometimento da vida útil da edificação.

4. DA OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE

Os critérios de qualificação técnica foram estabelecidos em conformidade com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021, limitando-se às exigências estritamente necessárias para comprovação da capacidade técnica dos licitantes.

Para ampliar a participação de interessados e evitar restrições indevidas ao caráter competitivo do certame:

- será admitido o somatório de atestados para comprovação dos quantitativos exigidos;
- os quantitativos mínimos exigidos observarão o limite previsto no art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
- as parcelas selecionadas correspondem a serviços amplamente executados por empresas do ramo da construção civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

X. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade de execução da obra de **construção de 20 (vinte) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV no Município de Manaíra/PB**, observando aspectos relacionados à viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação.

Foram analisadas as alternativas disponíveis para viabilização da execução do empreendimento habitacional, sendo consideradas as seguintes possibilidades:

a) Execução direta pela Administração Municipal:

Embora prevista legalmente, esta alternativa mostrou-se inviável, uma vez que o Município não dispõe de estrutura técnica, equipamentos, maquinário, mão de obra especializada e capacidade operacional suficientes para executar integralmente uma obra dessa natureza, dentro dos padrões técnicos exigidos e dos prazos estabelecidos.

b) Execução parcial por administração própria e contratação de serviços específicos:

Esta alternativa demandaria a realização de diversas contratações independentes de materiais, equipamentos e mão de obra especializada, aumentando significativamente a complexidade da gestão contratual, os riscos de atrasos, falhas de execução, incompatibilidades técnicas e custos administrativos.

c) Contratação de empresa especializada de engenharia para execução integral da obra:

Esta solução apresenta-se como a mais adequada e vantajosa para a Administração, uma vez que permite a execução do empreendimento por empresa tecnicamente habilitada, responsável pela mobilização de pessoal, equipamentos, materiais e demais recursos necessários à conclusão da obra, garantindo maior eficiência, qualidade construtiva, cumprimento dos cronogramas e observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

A análise de mercado demonstra que existem diversas empresas do ramo da construção civil aptas a executar obras habitacionais com características semelhantes às previstas no objeto da contratação, assegurando ampla competitividade no certame licitatório e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a **contratação de empresa especializada de engenharia para execução integral da obra de construção das 20 unidades habitacionais** constitui a solução mais eficiente, econômica e adequada para atender ao interesse público, garantindo a efetiva implementação da política habitacional municipal e a correta aplicação dos recursos públicos destinados ao empreendimento.

XI. ESTIMATIVA DE VALOR

O custo foi obtido através de Projeto Básico, onde a equipe técnica, em respeito ao interesse público, elabora um orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através da tabela SINAPI, e outras fontes quando não for possível utilizar SINAPI, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços.

Para tanto segue em anexo planilha orçamentária com estimativa de custos.

O valor estimado da obra é de **R\$ 2.647.955,28 (dois milhões seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**. O procedimento de estimativa do preço obedeceu aos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021.

XII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV no Município de Manaíra/PB**, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários à completa execução do empreendimento, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que compõem o processo de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

A execução da obra deverá contemplar todas as etapas necessárias à entrega das unidades habitacionais em condições adequadas de uso e habitabilidade, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, as exigências dos órgãos competentes e a legislação vigente aplicável às obras públicas.

A solução abrange desde a mobilização da empresa contratada, implantação do canteiro de obras e execução dos serviços preliminares, até a construção das unidades habitacionais, incluindo fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimentos, esquadrias, pintura, acabamentos, limpeza final e demais serviços necessários à plena funcionalidade das edificações.

A contratação deverá garantir a execução integral do objeto com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e sustentabilidade, observando rigorosamente os critérios técnicos estabelecidos nos documentos de engenharia. Além disso, a empresa contratada será responsável pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, gestão ambiental da obra, destinação adequada dos resíduos da construção civil e demais obrigações legais e contratuais pertinentes.

Dessa forma, a solução escolhida busca assegurar a entrega de moradias dignas, seguras e adequadas às famílias beneficiadas, contribuindo para a redução do déficit habitacional do Município, a promoção da inclusão social, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das políticas públicas habitacionais, atendendo plenamente ao interesse público e aos objetivos do Programa Minha Casa Minha Vida.

JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DA INVERSÃO DE FASES

Nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá, mediante ato motivado, realizar a habilitação dos licitantes antes do julgamento das propostas, desde que tal medida seja justificada pelas peculiaridades do objeto e pelos benefícios esperados para a condução do certame.

No presente caso, a licitação tem por objeto a **execução da obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV no Município de Manaíra/PB**, empreendimento de relevante interesse social, financiado com recursos públicos e sujeito a rígidos parâmetros técnicos, prazos de execução e exigências de qualidade estabelecidas pelo programa habitacional.

A adoção da inversão de fases mostra-se conveniente e oportuna diante da complexidade técnica do objeto, uma vez que a execução da obra exige que a futura contratada possua capacidade operacional, qualificação técnico-profissional, qualificação técnico-operacional e regularidade econômico-financeira compatíveis com a magnitude e a responsabilidade do empreendimento.

A experiência administrativa demonstra que, em licitações de obras públicas, é recorrente a participação de licitantes que apresentam propostas altamente competitivas, porém sem reunir as condições técnicas mínimas necessárias à execução do objeto, ocasionando sucessivas inhabilitações, reanálise de propostas, atrasos processuais e comprometimento do cronograma de execução do empreendimento.

Assim, a realização prévia da fase de habilitação permitirá que apenas empresas efetivamente aptas e qualificadas participem da etapa competitiva de apresentação e disputa de preços, conferindo maior eficiência ao procedimento licitatório, reduzindo riscos de paralisação futura da obra e assegurando que a disputa ocorra exclusivamente entre licitantes que demonstrem capacidade técnica e operacional para executar o objeto contratado.

A medida também contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, não apenas sob o aspecto econômico, mas também sob os critérios de qualidade, segurança, capacidade de execução e garantia de entrega do empreendimento, em consonância com os princípios da eficiência, do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

interesse público, do planejamento, da economicidade e da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se ainda que a obra integra programa habitacional voltado à população em situação de vulnerabilidade social, sendo imprescindível minimizar riscos de inexecução contratual, abandono da obra ou atrasos injustificados, circunstâncias que recomendam a prévia verificação da capacidade dos licitantes antes da fase competitiva.

Dessa forma, considerando a natureza técnica do objeto, o elevado interesse público envolvido, a necessidade de assegurar a execução adequada do empreendimento e a busca por maior eficiência processual, resta devidamente justificada a adoção da inversão de fases, com a realização da habilitação previamente ao julgamento das propostas, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

XIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O estudo técnico foi desenvolvido para que possamos fazer uma contratação seguindo todos os critérios exigidos por lei, para que haja seleção de empresa da área da construção civil, especializada em obra equivalente ao objeto deste pedido, e que tenha capacidade e competência capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, e economicidade, fazendo uma obra de qualidade para evitar danos ao erário e a população que utilizará o espaço. O estudo técnico preliminar demonstra que o objeto está enquadrado como obra, e deverá ser licitada por preço global, incluindo várias etapas, devendo ser avaliado os preços unitários das planilhas orçamentária.

XIV. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para a execução da obra de **construção de 20 (vinte) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV no Município de Manaíra/PB** tem como objetivo alcançar resultados que promovam o desenvolvimento social, a melhoria da qualidade de vida da população e a efetivação das políticas públicas habitacionais.

Com a execução do empreendimento, espera-se proporcionar moradia digna e adequada às famílias beneficiadas, contribuindo para a redução do déficit habitacional existente no Município e garantindo melhores condições de segurança, conforto, saúde e bem-estar aos seus ocupantes.

Pretende-se, ainda, promover a inclusão social e a valorização da dignidade da pessoa humana, assegurando o acesso à habitação como direito fundamental, além de reduzir situações de vulnerabilidade decorrentes da ocupação de moradias precárias ou inadequadas.

Como resultado da contratação, espera-se também o fortalecimento da infraestrutura urbana local, a melhoria das condições de habitabilidade das famílias contempladas e a ampliação do alcance das políticas públicas voltadas à promoção do desenvolvimento social e da cidadania.

Além dos benefícios sociais diretos, a execução da obra deverá contribuir para a geração de emprego e renda durante o período de construção, estimulando a economia local por meio da contratação de mão de obra, aquisição de materiais e movimentação do setor da construção civil.

Por fim, busca-se assegurar a execução da obra dentro dos padrões técnicos e de qualidade exigidos, com observância aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e a entrega das unidades habitacionais em condições plenas de uso, atendendo às necessidades da população beneficiária e aos objetivos do Programa Minha Casa Minha Vida.

XV. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessários tomar outras providências previamente à celebração do contrato, com exceção da indicação de profissionais para fiscalização e gestão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

XVI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XVII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

Portanto, a obra deverá ser projetada de forma a causar baixo impacto no ecossistema, bem como executada de forma a favorecer a economia local e priorizar o bem estar social, executando os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em observância ao direito administrativo, à legislação ambiental e trabalhista, e aos regulamentos infra legais aplicáveis ao setor da construção civil, assim como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às posturas e boas práticas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, difundidas no mercado, mantendo, ademais, sua área de trabalho continuamente limpa e desimpedida.

XVIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade deste ETP verifica-se visto que a necessidade da contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

DAMIÃO JOÃO SIMÃO
Secretário de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00001/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2026, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL						
CNPJ OU CPF						
INSC. EST.: SE HOVER						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANAÍRA E, PARA FORNECIMENTO
CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Manaíra - Rua José Rosas, S/N – Centro, Manaíra - PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Manoel Virgulino Simão, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua _____ - Centro - Manaíra - PB, CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, infra-assinados doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

2.1 - O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 00001/2026, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV no Município de Manaíra/PB, conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº 996155/2025/MCIDADES/CAIXA**, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários à completa execução do empreendimento, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que compõem o processo de contratação.

2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.4.1. O Termo de Referência;
- 2.4.2. O Edital da Licitação;
- 2.4.3. A Proposta do contratado;
- 2.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, terá início na data de sua publicação, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

2.2. O prazo do subitem anterior será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

2.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

2.4. O prazo de execução das obras/serviços objeto desta Concorrência será de: 300 (trezentos) dias contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da ordem de serviços;

2.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

2.6. Após a comunicação da Ordem de Serviço, será dado um prazo de 72 (setenta e duas) horas para o contratado recebe-la. Caso o mesmo não a tenha recebido neste período será dado início à contagem do prazo para entrega dos trabalhos.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação:

TERMO DE COMPROMISSO Nº 996155/2025/MCIDADES/CAIXA, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERA, E O MUNICÍPIO DE MANAÍRA - 20.500 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 16 482 1010 1011 CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS APLICAÇÕES DIRETAS 4490.5199 OBRAS E INSTALAÇÕES 17000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO 4490.5199 OBRAS E INSTALAÇÕES.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV, tomando-se por base a data do orçamento, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

6.2. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data do orçamento e de acordo com a vigência do contrato.

6.3. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

- 6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.6. O reajuste será realizado por apostilamento e deverá ser requerido pelo contratado.
- 6.7. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- 6.8. Para fins do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do insumo, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.
- 6.9. O reequilíbrio econômico do contrato será realizado por meio de termo aditivo.
- 6.10. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido durante a vigência do contrato, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO

- 7.1. Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e aceitos pela fiscalização serão objeto de lançamentos no Boletim de Medição, que depois de conferido, será assinado pelo Engenheiro da Prefeitura e pelo responsável da contratada;
- 7.2. Os autos do processo de pagamento deverão ser encaminhados para a Prefeitura CONTRATANTE para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica a Ordem de Pagamento.
- 7.3. As medições serão mensais com intervalo nunca inferior a 30 (trinta) dias corridos, excetuando-se as medições inicial e final. Os boletins de medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela;
- 7.4. Ao requerer o pagamento da primeira medição, a contratada deverá apresentar o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica -ART efetuada no CREA ou CAU-PB, nos termos da Resolução nº 257 de 19/09/78 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida;
- 7.5. A contratada fica obrigada a apresentar cópia autenticada da Guia de Recolhimento Prévio, das Contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados, incluída em Nota Fiscal ou Fatura, correspondente aos serviços executados, quando da quitação da referida Nota Fiscal ou Fatura, na forma prevista da Lei n.º 8.212/91, alterada pela Lei n.º 9.032/95 de 28.04.95, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, bem como as Certidões Negativas de Débitos com a RECEITA FEDERAL, com a RECEITA ESTADUAL, com a DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO e com a RECEITA MUNICIPAL;
- 7.6. A contratada fica obrigada a apresentar no encerramento do contrato, quando da expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra, CND – Certidão Negativa de Débito da respectiva obra;
- 7.7. A contratada fica obrigada a apresentar para liberação da última medição o “AS BUILT” da obra, ou seja, a contratada deverá apresentar o cadastro técnico e/ou projetos executivos que foram executados na obra.
- 7.8. Deverá ser mantido o programa de desembolso geral da obra, conforme cronograma específico apresentado pelo CONTRATADO quando do processo de Licitação que deu origem ao presente CONTRATO.
- 7.9. Se, com aprovação prévia, o cronograma de construção for modificado, excepcionalmente e nas hipóteses em que a lei assim permitir, a previsão de desembolso será revisada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

7.10. Para recebimento das obras e serviços deverá ser observado o seguinte:

7.10.1. As obras e serviços serão recebidas provisoriamente, em até 15 (quinze) dias após a entrega da obra pela contratada, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.10.2. Definitivamente, pelo gestor da obra, em até 30 (trinta) dias após entrega definitiva da obra, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.11. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. A licitante deverá apresentar garantia contratual exigida no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

8.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

8.2.2. Seguro-garantia;

8.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.3. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

8.4. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

8.5. Quando o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

8.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

8.7. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As obras e serviços serão recebidas provisoriamente, em até 15 (quinze) dias após a entrega da obra pela contratada, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.2. Definitivamente, pelo gestor da obra, em até 30 (trinta) dias após entrega definitiva da obra, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

10.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa quando for o caso

10.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

10.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

10.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

11.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

11.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

11.4. Designar representante(s), denominado (s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

11.5. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a CONTRATANTE obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

11.6. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

11.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

11.8. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

11.9. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

11.10. A Prefeitura, através da autoridade competente ou por pessoa por ela designada, será o Gestor da Execução do contrato firmado com a licitante ganhadora, sendo de sua responsabilidade todos os atos decorrentes da execução do mesmo.

11.11. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

11.12. Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como consulta online às certidões respectivas ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa disponível no CNJ, Certidão Negativa de Inidôneos do TCU.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A contratada deverá planejar, desenvolver, implantar e executar os serviços e obras objeto desse contrato de acordo com os requisitos e exigências estabelecidos no projeto básico, suas especificações técnicas e descritivas, além do que estabelece a licença ambiental e tudo o que mais contém o edital da licitação.

12.2. A contratada se responsabilizará pelo recolhimento de todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, presente ou futuros que, direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o serviço/obra relacionado ao objeto contratual.

12.3. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o inciso XVI do art. 92 da lei nº 14.133/2021.

12.4. Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a Contratante, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

12.5. Manter sempre à frente dos serviços, profissional devidamente habilitado na entidade profissional competente e pessoal adequado e disponível na quantidade necessária para execução das obras e serviços.

12.6. A mão-de-obra empregada pela contratada, na execução dos serviços, objeto do contrato, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a Contratante, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 121, da lei nº 14.133/2021.

12.7. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ ou sociais, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços objeto deste contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

12.8. Dentro do prazo de prescrição estabelecido pela lei civil ou administrativa, a CONTRATADA deverá se responsabilizar e arcar com ônus de todas as reclamações e/ ou ações jurídicas decorrentes de ofensas ou danos causados ao direito de propriedade de terceiros, resultante da execução dos serviços.

12.9. Ao longo do desenvolvimento da obra, a contratante poderá alterar, reduzir e/ ou suprimir serviços, em comum acordo com a CONTRATADA, ou unilateralmente, obedecendo ao que dispõe no art. 124 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

12.10. Obedecer a todas as Normas Técnicas da ABNT vigentes e que venham a vigorar na execução os serviços, e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela contratante, sobre o objeto do contrato a ser firmado.

12.11. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.12. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, na forma do art. 120, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 37, § 6º, da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

12.13. Manter permanentemente no escritório da obra LIVRO DE OCORRÊNCIA, autenticado pela contratante, no qual a fiscalização e a licitante contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue a contratante quando da medição final e entrega da obra.

12.14. Permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora devendo prestar os esclarecimentos solicitados.

12.15. A contratada deverá manter placas de sinalização e segurança em toda a obra, de acordo com os modelos disponíveis pela contratante.

12.16. A contratada deverá providenciar a inscrição da obra no cadastro nacional de obras, tendo em vista a instrução normativa RFB 2061, de 2021 e os Acórdãos 368/2010 – Segunda Câmara do TCU, Acórdão 758/2015 – Plenário do TCU e Acórdão 2044/2016 – Primeira Câmara do TCU.

12.17. Fica a contratada obrigada a providenciar a emissão das licenças ambientais de instalação e operação, nos termos do Inciso I, § 5º, art. 25 da lei nº 14.133/2021 c/c Resoluções Conama nº 237/1997, art. 52 e seguintes do Código Municipal do Meio Ambiente (LC nº 29/2002) e Manual de Obras do TCU, página 16.

12.18. A CONTRATADA deverá obter os alvarás de construção e demolição necessários à execução da obra licitada devendo agendar junto a Prefeitura Municipal vistoria com vistas à obtenção de habite-se para as obras em que tal licença seja exigível, conforme Manual TCU Obras Públicas – Recomendações Básicas para a contratação e fiscalização de obras e edificações públicas, p. 45.

12.19. Elaborar o plano de gerenciamento de resíduos da construção civil e demolição – PGRDC – Resolução CONAMA nº 307/2002.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.5. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.6. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Várzea, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.7. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.8. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.11. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO.

14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - Supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Devolução da garantia;

II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - Pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do produtos e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

c) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da CONTRATANTE, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital.

15.2. A CONTRATANTE, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VEDAÇÕES.

17.1. É VEDADO À CONTRATADA:

17.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

17.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Manaíra/PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

MANAÍRA - PB, ... de de 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....
Prefeito
PELO CONTRATADO

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PROJETO BÁSICO



**PREFEITURA DE
MANAÍRA**

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB**

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES
HABITACIONAIS-MCMV NO MUNICÍPIO DE
MANAÍRA (PB)**



**PREFEITURA DE
MANAÍRA**

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB**

DESCRIÇÃO DA OBRA

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MANAÍRA

ENDEREÇO DA OBRA: AV. SANTA CRUZ

TIPO DE PROJETO: Habitação unifamiliar (20 unidades)

FONTE DE RECURSOS: Caixa Econômica Federal – Programa MCMV Sub 50

ÁREA TOTAL A CONSTRUIR: 53,86m² por unidade

ÁREA ÚTIL A CONSTRUIR: 47,56 m² por unidade

GENERALIDADES: Este memorial descritivo tem por objetivo descrever de forma sucinta os materiais e a forma que será realizada a obra de edificações residenciais do programa FNHIS Sub 50, com área total de 53,86 m² por unidade. Não dispensa o atendimento à norma de Desempenho de Edificações Habitacionais (ABNT NBR 15.575), às Normas Técnicas da ABNT de processos e produtos, bem como à legislação municipal e estadual incidente. Este documento foi elaborado com base na Portaria MCID nº 1416, de 6 de Novembro de 2023.

SERVIÇOS PRELIMINARES: O lote onde será edificada a unidade habitacional deverá ser limpo e nivelado antes do início dos serviços de locação, atendendo os níveis de piso determinados em projeto. A seguir a obra será locada conforme determinado nas plantas. A placa de obra, de responsabilidade da empresa contratada, deverá seguir os padrões constantes no “Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras” da Caixa Econômica Federal, bem como observar disposições locais, e ser instalada em lugar visível.

FUNDAÇÕES: Existem 2 opções de fundação: (i) radier ou (ii) sapatas isoladas com viga baldrame em concreto de resistência característica de 20 MPa, aço do tipo CA-50 e dimensões de



**PREFEITURA DE
MANAÍRA**

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB**

12 x 30 cm, a qual será impermeabilizada com argamassa com aditivo impermeabilizante e emulsão asfáltica em duas demãos, em todas as faces.

SUPERESTRUTURA: A superestrutura será de concreto armado, sendo os pilares de dimensões 14 x 26 cm e as vigas do nível 2,65 com dimensões 12 x 25 cm. Todo concreto da superestrutura será de 20 Mpa. Deverão ser previstos pilaretes de amarração da alvenaria destinada aos oitões da casa. A laje do teto do banheiro será rebaixada conforme cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas $h = 12\text{cm}$, com pé direito mínimo de 2,40 m nesta área.

ALVENARIA: As paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto não estrutural, dimensões 9 x 19 x 19 cm, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Antes de serem utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de assentamento. As fiadas serão alinhadas e aprumadas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm. Nos vãos das portas e janelas serão executadas vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 30 cm para cada lado. As contravergas serão executadas em todas as janelas.

PISO: Em todos os cômodos será executado o assentamento do piso com revestimento cerâmico. Em todo perímetro da unidade habitacional deverá ser executada calçada com 50 cm de largura. Obrigatório piso e rodapé em toda a unidade, incluindo o hall e as áreas de circulação interna. O revestimento deve ser em cerâmica esmaltada PEI 4, com índice de absorção inferior a 10% e desnível máximo de 15 mm. Para áreas molháveis, o coeficiente de atrito dinâmico deve ser superior a 0,4. As cotas dos pisos serão superiores à cota da calçada ao redor da casa.

FORRO: O forro da edificação será em PVC.

COBERTURA: A cobertura será com estrutura de madeira tratada com pintura imunizante composta por ripas, caibros, terças e tesouras com 2 águas e telha cerâmica capa-canal com



**PREFEITURA DE
MANAÍRA**

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB**

inclinação de 30%. Deverá ser realizada a amarração de 3 fiadas de telhas dos beirais de 60 cm.

REVESTIMENTO: As paredes internas e externas da edificação receberão revestimento de chapisco, emboço e reboco. As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso ao forro na área do box de chuveiro. As demais paredes do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,5m de altura. Nas áreas com revestimento cerâmico, será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente. As paredes externas, sobre chapisco, serão feitas com massa única em argamassa com traço 1:2:8.

ESQUADRIAS E FERRAGENS: As portas externas de acesso (sala e cozinha) serão metálicas. As portas internas da edificação serão de madeira. Todas as portas deverão respeitar as dimensões do projeto, com vão livre entre batentes de 0,80 x 2,10 m. As janelas deverão ser metálicas, de preferência com veneziana nos dormitórios. Os vidros utilizados nas janelas serão transparentes e lisos, com espessura de no mínimo 4 mm. Todas as portas deverão conter maçanetas de alavanca entre 0,90 m e 1,10 m.

PINTURA: As paredes internas e externas serão previamente lixadas, depois será aplicado selador acrílico, em seguida pintadas com tinta látex acrílica standard.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: Para atender a demanda de consumo de água fria conforme cálculo, será instalado um reservatório de polietileno com capacidade de 500L para cada unidade. As tubulações de esgoto seguirão o sistema proposto pelo projeto de instalações hidrossanitárias. Haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade (previsto somente em projeto). No ponto do chuveiro, deverá ser instalado pressurizador, conforme especificação de projeto, para garantir a pressão mínima de 1,20mca.



**PREFEITURA DE
MANAÍRA**

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB**

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: As instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e da concessionária de energia local. Os quadros de distribuição internos possuirão circuitos separados, sendo estes divididos entre iluminação, tomadas, tomadas especiais e chuveiro.

SERVIÇOS FINAIS: Após a conclusão dos serviços, a obra será limpa, os entulhos totalmente removidos, em perfeitas condições para receber o Habite-se.

INFRAESTRUTURA: A área de intervenção receberá extensão de rede de abastecimento d'água e elétrica para alimentar as novas unidades habitacionais, os serviços serão de responsabilidade da Prefeitura, inclusive anuência das concessionárias.

A pavimentação das vias de acesso às casas também será de responsabilidade da prefeitura, assim como assentamento de meio fio e passeio público, garantindo acessibilidade aos moradores.

Manaíra (PB), dezembro de 2025.

**PAULA CRISTINA
ARAUJO**

LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por
PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Dados: 2025.12.12 16:13:10
-03'00'



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV 000001	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA	Apelido do Empreendimento Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
Localidade SINAPI JOAO PESSOA	Data Base 05-25 (N DES.)	Descrição do Lote PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE	Município / UF MANAÍRA/PB	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 228 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB.									2.647.955,28	
1.			CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR					-	2.647.955,28	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	95.393,60	
1.1.0.0.1.	Composição	cpu-02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	10,00	7.927,00	BDI 1	9.539,35	95.393,60	RA
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	4.466,32	
1.2.0.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	463,93	BDI 1	558,29	4.466,32	RA
1.3.			FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES					-	360.530,60	
1.3.1.			FUNDAÇÕES					-	360.530,60	
1.3.1.1.			SAPATA					-	132.528,00	
1.3.1.1.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	174,80	38,70	BDI 1	46,57	8.140,40	RA
1.3.1.1.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	93,60	5,86	BDI 1	7,05	659,80	RA
1.3.1.1.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	93,60	38,15	BDI 1	45,91	4.297,20	RA
1.3.1.1.4.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	291,20	165,42	BDI 1	199,07	57.969,20	RA
1.3.1.1.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.014,00	12,75	BDI 1	15,34	15.554,80	RA
1.3.1.1.6.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	534,00	15,25	BDI 1	18,35	9.799,00	RA
1.3.1.1.7.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	256,00	16,28	BDI 1	19,59	5.015,00	RA
1.3.1.1.8.	Composição	96556_AD-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	28,20	795,66	BDI 1	957,50	27.001,60	RA
1.3.1.1.9.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	141,80	23,97	BDI 1	28,85	4.091,00	RA
1.3.1.2.			BALDRAMES					-	146.610,80	
1.3.1.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	109,20	96,55	BDI 1	116,19	12.688,00	RA
1.3.1.2.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	136,60	38,15	BDI 1	45,91	6.271,40	RA
1.3.1.2.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	571,60	72,56	BDI 1	87,32	49.912,20	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV 000001	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF MANAÍRA/PB	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 228 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB.									2.647.955,28	
1.3.1.2.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.608,00	14,26	BDI 1	17,16	27.593,20	RA
1.3.1.2.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	154,00	15,25	BDI 1	18,35	2.826,00	RA
1.3.1.2.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	780,00	16,28	BDI 1	19,59	15.280,20	RA
1.3.1.2.7.	Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	38,20	656,68	BDI 1	790,25	30.187,60	RA
1.3.1.2.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	64,20	23,97	BDI 1	28,85	1.852,20	RA
1.3.1.3.			IMPERMEABILIZAÇÃO					-	81.391,80	
1.3.1.3.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	679,00	4,64	BDI 1	5,58	3.788,80	RA
1.3.1.3.2.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	679,00	46,86	BDI 1	56,39	38.288,80	RA
1.3.1.3.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	679,00	48,11	BDI 1	57,90	39.314,20	RA
1.4.			SUPRAESTRUTURA					-	218.138,20	
1.4.1.			PILARES, VIGAS E LAJES					-	218.138,20	
1.4.1.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	287,80	56,53	BDI 1	68,03	19.579,00	RA
1.4.1.0.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	410,80	55,29	BDI 1	66,54	27.334,60	RA
1.4.1.0.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	82,60	114,71	BDI 1	138,04	11.402,20	RA
1.4.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.408,00	13,90	BDI 1	16,73	23.555,80	RA
1.4.1.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00	13,24	BDI 1	15,93	4.779,00	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV 000001	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF MANAÍRA/PB	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 228 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB.									2.647.955,28	
1.4.1.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.306,00	12,53	BDI 1	15,08	19.694,40	RA
1.4.1.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.712,00	11,22	BDI 1	13,50	23.112,00	RA
1.4.1.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	115,40	176,55	BDI 1	212,46	24.517,80	RA
1.4.1.0.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	25,60	861,35	BDI 1	1.036,55	26.535,60	RA
1.4.1.0.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	35,60	878,31	BDI 1	1.056,96	37.627,80	RA
1.5.			PAREDES E PAINÉIS					-	406.583,00	
1.5.1.			ALVENARIA/FECHAMENTOS					-	208.979,60	
1.5.1.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.730,00	86,88	BDI 1	104,55	180.871,60	RA
1.5.1.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	324,00	50,14	BDI 1	60,34	19.550,20	RA
1.5.1.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	184,00	38,65	BDI 1	46,51	8.557,80	RA
1.5.2.			ESQUADRIAS METÁLICAS					-	136.571,40	
1.5.2.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	892,44	BDI 1	1.073,96	72.170,20	RA
1.5.2.0.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	357,11	BDI 1	429,75	22.347,00	RA
1.5.2.0.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	508,76	BDI 1	612,24	34.285,40	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV 000001	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF MANAÍRA/PB	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 228 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB.									2.647.955,28	
1.5.2.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	672,47	BDI 1	809,25	7.768,80	RA
1.5.3.			ESQUADRIAS DE MADEIRAS					-	61.032,00	
1.5.3.0.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	845,27	BDI 1	1.017,20	61.032,00	RA
1.6.			COBERTURA E PROTEÇÕES					-	397.883,00	
1.6.1.			TELHADOS					-	397.883,00	
1.6.1.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,64	BDI 1	88,62	130.253,60	RA
1.6.1.0.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	39,58	BDI 1	47,63	70.006,60	RA
1.6.1.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00	11,80	BDI 1	14,20	29.479,20	RA
1.6.1.0.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	10.520,00	2,63	BDI 1	3,16	33.243,20	RA
1.6.1.0.5.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	22,27	BDI 1	26,80	5.708,40	RA
1.6.1.0.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	1.341,95	BDI 1	1.614,90	129.192,00	RA
1.7.			REVESTIMENTOS					-	329.600,00	
1.7.1.			REVESTIMENTOS INTERNOS					-	96.367,60	
1.7.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.722,00	4,11	BDI 1	4,95	13.474,00	RA
1.7.1.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	7,24	BDI 1	8,71	773,40	RA
1.7.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	469,80	27,11	BDI 1	32,62	15.324,80	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV 000001	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA	Apelido do Empreendimento Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
Localidade SINAPI JOAO PESSOA	Data Base 05-25 (N DES.)	Descrição do Lote PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE	Município / UF MANAÍRA/PB	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 228 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB.									2.647.955,28	
1.7.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.601,00	24,31	BDI 1	29,25	46.829,20	RA
1.7.1.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	651,20	21,42	BDI 1	25,78	16.788,00	RA
1.7.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80	29,74	BDI 1	35,79	3.178,20	RA
1.7.2.			REVESTIMENTOS CERÂMICOS					-	37.516,60	
1.7.2.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	393,00	67,13	BDI 1	80,78	31.746,60	RA
1.7.2.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	76,80	62,43	BDI 1	75,13	5.770,00	RA
1.7.3.			REVESTIMENTOS EXTERNOS					-	74.566,20	
1.7.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	607,00	7,39	BDI 1	8,89	5.396,20	RA
1.7.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	609,00	6,34	BDI 1	7,63	4.646,60	RA
1.7.3.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	609,00	37,53	BDI 1	45,16	27.502,40	RA
1.7.3.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	607,00	50,68	BDI 1	60,99	37.021,00	RA
1.7.4.			FORROS					-	44.422,60	
1.7.4.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	718,00	51,41	BDI 1	61,87	44.422,60	RA
1.7.5.			PINTURA					-	76.727,00	
1.7.5.1.			PINTURAS INTERNAS					-	38.432,20	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV 000001	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA	Apelido do Empreendimento Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
Localidade SINAPI JOAO PESSOA	Data Base 05-25 (N DES.)	Descrição do Lote PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE	Município / UF MANAÍRA/PB	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 228 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB.									2.647.955,28	
1.7.5.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.252,20	3,69	BDI 1	4,44	9.999,80	RA
1.7.5.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80	4,56	BDI 1	5,49	487,60	RA
1.7.5.1.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80	11,97	BDI 1	14,40	1.278,80	RA
1.7.5.1.4.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.252,20	9,84	BDI 1	11,84	26.666,00	RA
1.7.5.2.			PINTURAS EXTERNAS					-	20.684,20	
1.7.5.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.216,00	4,30	BDI 1	5,17	6.286,80	RA
1.7.5.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.216,00	9,84	BDI 1	11,84	14.397,40	RA
1.7.5.3.			PINTURA ESQUADRIAS					-	17.610,60	
1.7.5.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	420,00	1,75	BDI 1	2,11	886,20	RA
1.7.5.3.2.	Composição	102198 ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M2	420,00	17,60	BDI 1	21,18	8.895,60	RA
1.7.5.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	420,00	15,49	BDI 1	18,64	7.828,80	RA
1.8.			PAVIMENTAÇÕES					-	249.024,80	
1.8.1.			PISO CERÂMICO					-	195.409,00	
1.8.1.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1.077,40	0,65	BDI 1	0,78	840,40	RA
1.8.1.0.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	107,80	164,80	BDI 1	198,32	21.378,80	RA
1.8.1.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.077,40	3,33	BDI 1	4,01	4.320,40	RA
1.8.1.0.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1.077,40	35,39	BDI 1	42,59	45.886,40	RA
1.8.1.0.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	302,60	49,96	BDI 1	60,12	18.192,40	RA
1.8.1.0.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	643,80	38,81	BDI 1	46,70	30.065,40	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV 000001	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF MANAÍRA/PB	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 228 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB.									2.647.955,28	
1.8.1.0.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	336,00	64,40	BDI 1	77,50	26.040,00	RA
1.8.1.0.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	382,00	57,74	BDI 1	69,48	26.541,40	RA
1.8.1.0.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	259,60	70,88	BDI 1	85,30	22.143,80	RA
1.8.2.			PISO CIMENTADO					-	20.800,60	
1.8.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	323,00	0,65	BDI 1	0,78	252,00	RA
1.8.2.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	22,60	755,55	BDI 1	909,23	20.548,60	RA
1.8.3.			RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					-	32.815,20	
1.8.3.0.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50,40	93,56	BDI 1	112,59	5.674,60	RA
1.8.3.0.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	774,00	8,03	BDI 1	9,66	7.476,80	RA
1.8.3.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	130,00	125,69	BDI 1	151,26	19.663,80	RA
1.9.			INSTALAÇÕES					-	575.896,16	
1.9.1.			ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS					-	188.113,80	
1.9.1.1.			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA					-	56.711,80	
1.9.1.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	10,63	BDI 1	12,79	511,60	RA
1.9.1.1.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	11,22	BDI 1	13,50	270,00	RA
1.9.1.1.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	12,37	BDI 1	14,89	297,80	RA
1.9.1.1.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	22,68	BDI 1	27,29	545,80	RA
1.9.1.1.5.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	218,44	BDI 1	262,87	10.514,80	RA
1.9.1.1.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	20,00	1.565,67	BDI 1	1.884,13	37.682,60	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV 000001	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA	Apelido do Empreendimento Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
Localidade SINAPI JOAO PESSOA	Data Base 05-25 (N DES.)	Descrição do Lote PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE	Município / UF MANAÍRA/PB	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 228 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB.									2.647.955,28	
1.9.1.1.7.	Composição	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	286,24	BDI 1	344,46	6.889,20	RA
1.9.1.2.			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES					-	34.268,00	
1.9.1.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	25,69	BDI 1	30,92	4.328,80	RA
1.9.1.2.2.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	27,05	BDI 1	32,55	3.255,00	RA
1.9.1.2.3.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	41,23	BDI 1	49,62	992,40	RA
1.9.1.2.4.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	28,38	BDI 1	34,15	6.830,00	RA
1.9.1.2.5.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00	31,90	BDI 1	38,39	4.606,80	RA
1.9.1.2.6.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	42,99	BDI 1	51,73	1.034,60	RA
1.9.1.2.7.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	26,05	BDI 1	31,35	627,00	RA
1.9.1.2.8.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	43,49	BDI 1	52,34	1.046,80	RA
1.9.1.2.9.	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	7,79	BDI 1	9,37	374,80	RA
1.9.1.2.10.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	9,64	BDI 1	11,60	2.784,00	RA
1.9.1.2.11.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00	15,61	BDI 1	18,79	4.885,40	RA
1.9.1.2.12.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	27,80	BDI 1	33,45	1.338,00	RA
1.9.1.2.13.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	12,85	BDI 1	15,46	2.164,40	RA
1.9.1.3.			FIOS E CABOS					-	97.134,00	
1.9.1.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.958,00	3,17	BDI 1	3,81	7.460,00	RA
1.9.1.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.176,00	4,68	BDI 1	5,63	29.140,80	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV 000001	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF MANAÍRA/PB	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 228 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB.									2.647.955,28	
1.9.1.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	496,00	7,32	BDI 1	8,81	4.369,80	RA
1.9.1.3.4.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	518,00	12,61	BDI 1	15,17	7.858,00	RA
1.9.1.3.5.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	166,00	12,27	BDI 1	14,77	2.451,80	RA
1.9.1.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	894,00	17,24	BDI 1	20,75	18.550,60	RA
1.9.1.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.166,00	9,06	BDI 1	10,90	12.709,40	RA
1.9.1.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20	7,92	BDI 1	9,53	4.204,60	RA
1.9.1.3.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.166,00	7,40	BDI 1	8,91	10.389,00	RA
1.9.2.			HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO					-	61.649,00	
1.9.2.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS					-	17.762,20	
1.9.2.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	11,81	BDI 1	14,21	1.989,40	RA
1.9.2.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	7,63	BDI 1	9,18	1.468,80	RA
1.9.2.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	11,52	BDI 1	13,86	1.108,80	RA
1.9.2.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	5,82	BDI 1	7,00	1.120,00	RA
1.9.2.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	5,09	BDI 1	6,13	625,20	RA
1.9.2.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	21,38	BDI 1	25,73	4.477,00	RA
1.9.2.1.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	289,72	BDI 1	348,65	6.973,00	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV 000001	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA	Apelido do Empreendimento Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
Localidade SINAPI JOAO PESSOA	Data Base 05-25 (N DES.)	Descrição do Lote PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE	Município / UF MANAÍRA/PB	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 228 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB.									2.647.955,28	
1.9.2.2.			REGISTROS					-	12.237,40	
1.9.2.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	94,36	BDI 1	113,55	2.271,00	RA
1.9.2.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	99,45	BDI 1	119,68	7.180,80	RA
1.9.2.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	35,22	BDI 1	42,38	1.695,20	RA
1.9.2.2.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	11,33	BDI 1	13,63	1.090,40	RA
1.9.2.3.			ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA					-	11.230,80	
1.9.2.3.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	157,37	BDI 1	189,38	3.787,60	RA
1.9.2.3.2.	Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	20,00	149,70	BDI 1	180,15	3.603,00	RA
1.9.2.3.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	41,67	BDI 1	50,15	1.003,00	RA
1.9.2.3.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	11,38	BDI 1	13,69	1.848,20	RA
1.9.2.3.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	5,09	BDI 1	6,13	367,80	RA
1.9.2.3.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	7,63	BDI 1	9,18	367,20	RA
1.9.2.3.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	10,55	BDI 1	12,70	254,00	RA
1.9.2.4.			CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE					-	20.418,60	
1.9.2.4.1.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	288,92	BDI 1	347,69	6.953,80	RA
1.9.2.4.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	3,82	BDI 1	4,60	92,00	RA
1.9.2.4.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	4,31	BDI 1	5,19	207,60	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV 000001	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA	Apelido do Empreendimento Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
Localidade SINAPI JOAO PESSOA	Data Base 05-25 (N DES.)	Descrição do Lote PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE	Município / UF MANAÍRA/PB	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 228 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB.									2.647.955,28	
1.9.2.4.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	18,34	BDI 1	22,07	441,40	RA
1.9.2.4.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	24,71	BDI 1	29,74	1.189,60	RA
1.9.2.4.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	51,61	BDI 1	62,11	1.242,20	RA
1.9.2.4.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	7,63	BDI 1	9,18	1.468,80	RA
1.9.2.4.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	10,76	BDI 1	12,95	1.036,00	RA
1.9.2.4.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	12,43	BDI 1	14,96	299,20	RA
1.9.2.4.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	6,36	BDI 1	7,65	306,00	RA
1.9.2.4.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	15,05	BDI 1	18,11	1.086,60	RA
1.9.2.4.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	16,90	BDI 1	20,34	406,80	RA
1.9.2.4.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	11,38	BDI 1	13,69	1.204,80	RA
1.9.2.4.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	17,66	BDI 1	21,25	4.483,80	RA
1.9.3.			SANITÁRIAS / PLUVIAL					-	116.072,00	
1.9.3.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS					-	44.312,20	
1.9.3.1.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	9,21	BDI 1	11,08	664,80	RA
1.9.3.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	14,70	BDI 1	17,69	707,60	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV 000001	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA	ApELIDO DO EMPREENHIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF MANAÍRA/PB	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 228 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB.									2.647.955,28	
1.9.3.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	8,99	BDI 1	10,82	432,80	RA
1.9.3.1.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	180,00	14,01	BDI 1	16,86	3.034,80	RA
1.9.3.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	25,77	BDI 1	31,01	620,20	RA
1.9.3.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	22,75	BDI 1	27,38	547,60	RA
1.9.3.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	40,16	BDI 1	48,33	966,60	RA
1.9.3.1.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	10,06	BDI 1	12,11	242,20	RA
1.9.3.1.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	67,00	19,55	BDI 1	23,53	1.576,60	RA
1.9.3.1.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	204,20	24,89	BDI 1	29,95	6.115,80	RA
1.9.3.1.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	80,00	12,54	BDI 1	15,09	1.207,20	RA
1.9.3.1.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	676,00	34,66	BDI 1	41,71	28.196,00	RA
1.9.3.2.			ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS					-	71.759,80	
1.9.3.2.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	100,00	529,73	BDI 1	637,48	63.748,00	RA
1.9.3.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	41,00	BDI 1	49,34	986,80	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV 000001	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA	Apelido do Empreendimento Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF MANAÍRA/PB	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 228 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB.									2.647.955,28	
1.9.3.2.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	16,19	BDI 1	19,48	389,60	RA
1.9.3.2.4.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	16,95	BDI 1	20,40	408,00	RA
1.9.3.2.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20,00	258,74	BDI 1	311,37	6.227,40	RA
1.9.4.			APARELHOS, METAIS E BANCADAS					-	47.896,56	
1.9.4.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	522,05	BDI 1	628,23	12.564,60	RA
1.9.4.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	262,93	BDI 1	316,41	6.328,20	RA
1.9.4.0.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,40	341,09	BDI 1	410,47	5.910,80	RA
1.9.4.0.4.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	459,57	BDI 1	553,05	11.061,00	RA
1.9.4.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	103,69	BDI 1	124,78	2.495,60	RA
1.9.4.0.6.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	123,89	BDI 1	149,09	2.981,80	RA
1.9.4.0.7.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	365,47	BDI 1	439,81	1.759,24	RA
1.9.4.0.8.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	351,45	BDI 1	422,93	1.691,72	RA
1.9.4.0.9.	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	1.163,27	BDI 1	1.399,88	2.799,76	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV 000001	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF MANAÍRA/PB	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 228 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB.									2.647.955,28	
1.9.4.0.10.	ORSE	14020	Barra de apoio para lavatório, constituída de barra lateral tipo "U", em aço polido, l=40cm	UN	2,00	126,24	BDI 1	151,92	303,84	RA
1.9.5.			FOSSA SEPTICA					-	83.632,20	
1.9.5.0.1.	SINAPI	98082	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	20,00	3.474,83	BDI 1	4.181,61	83.632,20	RA
1.9.6.			SUMIDOURO					-	78.532,60	
1.9.6.0.1.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	20,00	3.262,95	BDI 1	3.926,63	78.532,60	RA
1.10.			COMPLEMENTAÇÕES					-	10.439,60	
1.10.1.			CALAFETE / LIMPEZA					-	10.439,60	
1.10.1.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	5,22	BDI 1	6,28	125,60	RA
1.10.1.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	15,92	BDI 1	19,16	276,00	RA
1.10.1.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	323,00	3,34	BDI 1	4,02	1.298,40	RA
1.10.1.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00	1,45	BDI 1	1,74	1.249,40	RA
1.10.1.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	80,00	2,89	BDI 1	3,48	278,40	RA
1.10.1.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	949,20	5,09	BDI 1	6,13	5.818,60	RA
1.10.1.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	336,00	0,95	BDI 1	1,14	383,00	RA
1.10.1.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	318,40	1,54	BDI 1	1,85	589,00	RA
1.10.1.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	8,75	BDI 1	10,53	421,20	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV 000001	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA	Apelido do Empreendimento Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
Localidade Sinapi JOAO PESSOA	Data Base 05-25 (N DES.)	Descrição do Lote PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE	Município / UF MANAÍRA/PB	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 228 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB.									2.647.955,28

MANAÍRA/PB
Local

sexta-feira, 12 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO
CREA/CAU: 161.669.760-3
ART/RRT: 0

RECURSO
↓

PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438

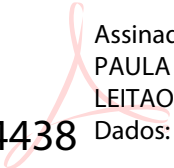
Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Dados: 2025.12.12 16:13:45 -03'00'

Obra:	CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS	Valor de Repasse:	 PREFEITURA DE MANAÍRA ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
Endereço da obra:	AV. SANTA CRUZ	R\$ 2.800.000,00	
Fonte de dados:	SINAPI - 05/2025 / ORSE - 05/2025/SICRO 3- 04/2025	BDI:	
Encargos Socias:	NÃO DESONERADO (113,6% Horista 69,85% Mensalista)	20,34%	
Contrato:	-		

CRONOGRAMA FÍSICO

Item	Descrição	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS
1	UNIDADE HABITACIONAL	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
2	TERRAPLANAGEM	30%	30%	40%							
3	INFRAESTRUTURA (PAVIMENTAÇÃO)								30%	30%	40%
4	INFRAESTRUTURA (DRENAGEM)								30%	30%	40%
5	ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EXPANSÃO)				20%	20%	20%	20%	20%		
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA/ EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA							25%	25%	25%	25%

PAULA CRISTINA
ARAUJO
LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por
PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Dados: 2025.12.12 16:12:43 -03'00'

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		769,85	795,66
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,19	457,24	462,19
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,938	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,598	1,25	1,25
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,071	18,67	20,27
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,598	23,10	25,21
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		641,20	656,68
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,16	457,24	462,19
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,101	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,34	1,25	1,25
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,882	18,67	20,27
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,425	23,10	25,21
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		854,86	878,31
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,249	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,942	1,25	1,25
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,407	18,67	20,27
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,571	23,10	25,21
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,19	22,51	24,58
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	532,50	532,50
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		839,26	861,35
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,417	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,042	1,25	1,25
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,377	18,67	20,27
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	23,10	25,21
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	22,51	24,58
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	532,50	532,50
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2		52,53	55,29
SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	0,236	96,87	99,68
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,884	22,51	24,58
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,162	19,22	20,89
SINAPI-I	40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,049	26,37	26,37
SINAPI-I	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,328	16,13	16,13
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,01	9,11	9,11
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN		146,94	149,70
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	22,12	24,19

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	18,84	20,51
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0033	680,53	698,50
Cotação	45115_COT	CAIXA OU ABRIGO EM POLICARBONATO (PC), PARA ATÉ 2 HIDROMETROS, COM TAMPAS E ACESSOS PARA A INSTALAÇÃO	UN	1	115,18	115,18
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		217,94	218,44
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	23,42	25,55
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	19,78	21,50
Cotação	44091_COT	DISJUNTOR TIPO DR, BIPOLAR DE 25A	UN	1	209,90	209,90
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	2	1,16	1,16
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	91947_ADP-01	SUPOORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		7,44	7,79
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	23,42	25,55
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	19,78	21,50
SINAPI-I	38099	SUPOORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MÓDULOS, PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPOORTE)	UN	1	1,35	1,35
SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1	2,17	2,17
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M2		16,65	17,60
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4597	24,53	26,59
Cotação	43940_COT	FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO PARA MADEIRA	L	0,1002	50,56	50,56
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,4	0,81	0,81
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN		286,83	289,72
Cotação	COT-01	PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	1	254,73	254,73
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	23,42	25,55
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	22,12	24,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	18,67	20,27
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		283,03	286,24
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7811	23,42	25,55
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7811	19,78	21,50
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0117	680,53	698,50
Cotação	43893_COT	SUPOORTE PARA 12 DISJUNTORES	UN	1	34,99	34,99
SINAPI-I	39805	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1	206,34	206,34
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CPU-02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês		7.248,77	7.927,00
SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	3.879,55	4.275,25
SINAPI	101460	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	3.369,22	3.651,75

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição					0,00	0,00
SINAPI					0,00	0,00
SINAPI					0,00	0,00
SINAPI					0,00	0,00
SINAPI-I					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição					0,00	0,00
SINAPI					0,00	0,00
SINAPI					0,00	0,00
SINAPI					0,00	0,00
SINAPI-I					0,00	0,00
SINAPI-I					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição					0,00	0,00
SINAPI					0,00	0,00
SINAPI-I					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Data

Responsável Técnico:

CREA/CAU:

PAULA CRISTINA
ARAUJO
LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por
PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Dados: 2025.12.12 16:12:06 -03'00'



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID/
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGOV
000001

Nº OPERAÇÃO
0000000-00

PROPOSNTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Nº OPERAÇÃO
0000000-00

PROPOSNTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB.				
1.	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR		-	
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-	
1.1.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	10,00	Quantidade = Distribuído de acordo com a proporção de 20 casas
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.2.0.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_ 03/2022 PS	M2	8,00	Quantidade = 2,00*4 =8 m²
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES		-	
1.3.1.	FUNDAÇÕES		-	
1.3.1.1.	SAPATA		-	
1.3.1.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROSCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_ 01/2024	M3	174,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.1.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_ 08/2020	M2	93,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. ESPESSURA DE 5 CM. AF_ 01/2024	M2	93,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.1.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 01/2024	M2	291,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	1.014,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.1.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	534,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.1.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	256,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.1.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	28,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.1.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_ 08/2023	M3	141,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.2.	BALDRAMES		-	
1.3.1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_ 01/2024	M3	109,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. ESPESSURA DE 5 CM. AF_ 01/2024	M2	136,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 01/2024	M2	571,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.2.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	1.608,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.2.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	154,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.2.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	780,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.2.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	38,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.2.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_ 08/2023	M3	64,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-	
1.3.1.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_ 10/2022	M2	679,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.3.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_ 09/2023	M2	679,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_ 09/2023	M2	679,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.	SUPRAESTRUTURA		-	
1.4.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-	
1.4.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	M2	287,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	410,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM CARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	M2	82,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	1.408,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	139.590,32	135.124,00	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
SERVIÇOS PRELIMINARES	8,00									
SAPATA	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74
SAPATA	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
SAPATA	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
SAPATA	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56
SAPATA	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70
SAPATA	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70
SAPATA	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80
SAPATA	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41
SAPATA	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09
BALDRAMES	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46
BALDRAMES	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83
BALDRAMES	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58
BALDRAMES	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40
BALDRAMES	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70
BALDRAMES	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00
BALDRAMES	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91
BALDRAMES	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21
IMPERMEABILIZAÇÃO	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
IMPERMEABILIZAÇÃO	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
IMPERMEABILIZAÇÃO	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
PILARES, VIGAS E LAJES	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39
PILARES, VIGAS E LAJES	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54
PILARES, VIGAS E LAJES	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13
PILARES, VIGAS E LAJES	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID/
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Auti=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGOV

000001

Nº OPERAÇÃO

0000000-00

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Nº OPERAÇÃO

0000000-00

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB.				
1.4.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	300,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	1.306,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	1.712,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_ 11/2020	M2	115,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	25,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	35,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.	PAREDES E PAINÉIS		-	
1.5.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS		-	
1.5.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 12/2021	M2	1.730,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.1.0.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_ 03/2024	M	324,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.1.0.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_ 03/2024	M	184,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-	
1.5.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	M2	67,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2024	M2	52,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2024	M2	56,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2024	M2	9,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-	
1.5.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	60,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-	
1.6.1.	TELHADOS		-	
1.6.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M2	1.469,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.1.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M2	1.469,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.1.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_ 01/2021	M2	2.076,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.1.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_ 07/2019	UN	10.520,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.1.0.5.	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	213,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.1.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_ 07/2019	UN	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.	REVESTIMENTOS		-	
1.7.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-	
1.7.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	2.722,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	139.590,32	135.124,00	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
PILARES, VIGAS E LAJES	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
PILARES, VIGAS E LAJES	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30
PILARES, VIGAS E LAJES	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60
PILARES, VIGAS E LAJES	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77
PILARES, VIGAS E LAJES	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28
PILARES, VIGAS E LAJES	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78
ALVENARIA/FECHAMENTOS	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50
ALVENARIA/FECHAMENTOS	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20
ALVENARIA/FECHAMENTOS	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20
ESQUADRIAS METÁLICAS	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36
ESQUADRIAS METÁLICAS	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
ESQUADRIAS METÁLICAS	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80
ESQUADRIAS METÁLICAS	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48
ESQUADRIAS DE MADEIRAS	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
TELHADOS	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
TELHADOS	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
TELHADOS	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80
TELHADOS	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00
TELHADOS	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65
TELHADOS	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
REVESTIMENTOS INTERNOS	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID#
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Casa térrea acessível, 2 quartos, Auti=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGOV
000001

Nº OPERAÇÃO
0000000-00

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Nº OPERAÇÃO
0000000-00

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB.				
1.7.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	469,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.601,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	651,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-	
1.7.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	393,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	76,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-	
1.7.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	607,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	609,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	609,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	607,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.4.	FORROS		-	
1.7.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	718,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.5.	PINTURA		-	
1.7.5.1.	PINTURAS INTERNAS		-	
1.7.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.252,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.252,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.5.2.	PINTURAS EXTERNAS		-	
1.7.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.216,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.216,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-	
1.7.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	420,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M2	420,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	420,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.	PAVIMENTAÇÕES		-	
1.8.1.	PISO CERÂMICO		-	
1.8.1.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1.077,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	107,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.077,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

FRENTES DE OBRA:	Casa 1	Casa 2	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	139.590,32	135.124,00	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
REVESTIMENTOS INTERNOS	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
REVESTIMENTOS INTERNOS	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49
REVESTIMENTOS INTERNOS	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05
REVESTIMENTOS INTERNOS	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56
REVESTIMENTOS INTERNOS	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
REVESTIMENTOS CERÂMICOS	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65
REVESTIMENTOS CERÂMICOS	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84
REVESTIMENTOS EXTERNOS	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
REVESTIMENTOS EXTERNOS	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
REVESTIMENTOS EXTERNOS	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
REVESTIMENTOS EXTERNOS	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
FORROS	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
PINTURAS INTERNAS	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
PINTURAS INTERNAS	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
PINTURAS INTERNAS	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
PINTURAS INTERNAS	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
PINTURAS EXTERNAS	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
PINTURAS EXTERNAS	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
PINTURA ESQUADRIAS	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
PINTURA ESQUADRIAS	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
PINTURA ESQUADRIAS	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
PISO CERÂMICO	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
PISO CERÂMICO	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39
PISO CERÂMICO	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID/
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGOV
000001

Nº OPERAÇÃO
0000000-00

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Nº OPERAÇÃO
0000000-00

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB.				
1.8.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_ 01/2024	M2	1.077,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.1.0.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_ 07/2021	M2	302,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_ 07/2021	M2	643,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_ 02/2023 PE	M2	336,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_ 02/2023 PE	M2	382,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_ 02/2023 PE	M2	259,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.2.	PISO CIMENTADO		-	
1.8.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_ 09/2021	M2	323,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_ 08/2022	M3	22,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		-	
1.8.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_ 09/2020	M	50,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.3.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_ 02/2023	M	774,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_ 11/2020	M	130,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.	INSTALAÇÕES		-	
1.9.1.	ELETRICAS / TELEFÔNICAS		-	
1.9.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA		-	
1.9.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_ 07/2020 PS	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.1.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-	
1.9.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 09/2024	UN	140,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.2.2.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	100,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.2.4.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	200,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.2.5.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	120,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.2.6.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.2.7.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.2.8.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.2.9.	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.2.10.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	240,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	260,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	139.590,32	135.124,00	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
PISO CERÂMICO	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
PISO CERÂMICO	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13
PISO CERÂMICO	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19
PISO CERÂMICO	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
PISO CERÂMICO	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10
PISO CERÂMICO	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98
PISO CIMENTADO	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
PISO CIMENTADO	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13
RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52
RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70
RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID/
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Casa térrea acessível, 2 quartos, Auti=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGOV
000001

Nº OPERAÇÃO
0000000-00

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Nº OPERAÇÃO
0000000-00

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB.				
1.9.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.2.13.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.3.	FIOS E CABOS		-	
1.9.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.958,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.176,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	496,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	518,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	166,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	894,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.166,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.166,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNDIO		-	
1.9.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS		-	
1.9.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.2.	REGISTROS		-	
1.9.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA		-	
1.9.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	Casa 1	Casa 2	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	139.590,32	135.124,00	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
FIOS E CABOS	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90
FIOS E CABOS	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80
FIOS E CABOS	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80
FIOS E CABOS	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90
FIOS E CABOS	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30
FIOS E CABOS	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70
FIOS E CABOS	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
FIOS E CABOS	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06
FIOS E CABOS	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
REGISTROS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
REGISTROS	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
REGISTROS	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
REGISTROS	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75
ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID/
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 000001	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROPOSNTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROPOSNTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
--	---------------------------	---------------------------	--	---------------------------	--

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB.				
1.9.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-	
1.9.2.4.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_08/2021	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_08/2021	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.12.	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL		-	
1.9.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS		-	
1.9.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	180,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.1.6.	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.1.9.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	67,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.1.10.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	204,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	Casa 1	Casa 2	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	139.590,32	135.124,00	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID/
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGOV
000001

Nº OPERAÇÃO
0000000-00

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Nº OPERAÇÃO
0000000-00

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB.				
1.9.3.1.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.1.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	676,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.2.	ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS	-	-	-
1.9.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	100,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	-	-	-
1.9.4.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.4.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.4.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.4.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.4.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.4.0.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.4.0.7.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	Quantidade = 2 unidades por casa PCD
1.9.4.0.8.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	Quantidade = 2 unidades por casa PCD
1.9.4.0.9.	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	Quantidade = 1 unidade por casa PCD
1.9.4.0.10.	Barra de apoio para lavatório, constituída de barra lateral tipo "U", em aço polido, l=40cm	UN	2,00	Quantidade = 2 unidades por casa PCD
1.9.5.	FOSSA SEPTICA	-	-	-
1.9.5.0.1.	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	20,00	Quantidade = 1 unidade por casa
1.9.6.	SUMIDOURO	-	-	-
1.9.6.0.1.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	20,00	Quantidade = 1 unidade por casa
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES	-	-	-
1.10.1.	CALAFETE / LIMPEZA	-	-	-
1.10.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.10.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.10.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	323,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.10.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO UMIDO. AF_04/2019	M2	718,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.10.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.10.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	949,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.10.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	336,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	139.590,32	135.124,00	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80
ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
FOSSA SEPTICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
SUMIDOURO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CALAFETE / LIMPEZA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CALAFETE / LIMPEZA	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
CALAFETE / LIMPEZA	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
CALAFETE / LIMPEZA	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
CALAFETE / LIMPEZA	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
CALAFETE / LIMPEZA	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46
CALAFETE / LIMPEZA	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADE

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 000001	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAIRA	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAIRA
---	---------------------------	---------------------------	---	---------------------------	---

FRENTE DE OBRA:					Casa 1	Casa 2	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANAIRA/PB.					139.590,32	135.124,00	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
1.10.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF. 04/2019	M2	318,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92
1.10.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF. 04/2019	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

MANAIRA/PB
Local
sexta-feira, 12 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO
CREA/CAU: 161.669.760-3
ART/RRT: 0

Responsável Técnico
Nome: PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO
CREA/CAU: 161.669.760-3
ART/RRT: 0



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID/
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPOSITONTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	000001	0000000-00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA	0000000-00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18	Casa 19	Casa 20
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB.				11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
1.	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR		-	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-										
1.1.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	10,00	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-										
1.2.0.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	8,00										
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES		-										
1.3.1.	FUNDAÇÕES		-										
1.3.1.1.	SAPATA		-										
1.3.1.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROSCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	174,80	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74
1.3.1.1.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	93,60	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
1.3.1.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	93,60	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
1.3.1.1.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	291,20	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56
1.3.1.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.014,00	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70
1.3.1.1.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	534,00	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70
1.3.1.1.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	256,00	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80
1.3.1.1.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	28,20	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41
1.3.1.1.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	141,80	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09
1.3.1.2.	BALDRAMES		-										
1.3.1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	109,20	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46
1.3.1.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	136,60	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83
1.3.1.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	571,60	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58
1.3.1.2.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.608,00	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40
1.3.1.2.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	154,00	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70
1.3.1.2.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	780,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00
1.3.1.2.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	38,20	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91
1.3.1.2.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	64,20	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21
1.3.1.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-										
1.3.1.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	679,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
1.3.1.3.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	679,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
1.3.1.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO. AF_09/2023	M2	679,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
1.4.	SUPRAESTRUTURA		-										
1.4.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-										
1.4.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	287,80	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39
1.4.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	410,80	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54
1.4.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	82,60	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13
1.4.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.408,00	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADE
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO				Nº TransfereGOV		Nº OPERAÇÃO		PROPONENTE / TOMADOR				Nº OPERAÇÃO	
Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023				000001		0000000-00		PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAIRÁ				0000000-00	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18	Casa 19	Casa 20
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANAIRÁ/PB.				131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
1.4.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
1.4.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.306,00	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30
1.4.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.712,00	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60
1.4.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) ≈ (8+4). AF_11/2020	M2	115,40	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77
1.4.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	25,60	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28
1.4.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	35,60	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78
1.5.	PARQUES E PAINÉIS		-										
1.5.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS		-										
1.5.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.730,00	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50
1.5.1.0.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	M	324,00	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20
1.5.1.0.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	M	184,00	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20
1.5.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-										
1.5.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36
1.5.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
1.5.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO VITRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80
1.5.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48
1.5.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-										
1.5.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-										
1.6.1.	TELHADOS		-										
1.6.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.6.1.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.6.1.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80
1.6.1.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	10.520,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00
1.6.1.0.5.	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65
1.6.1.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.7.	REVESTIMENTOS		-										
1.7.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-										
1.7.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.722,00	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID/
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	000001	0000000-00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA	0000000-00

				Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18	Casa 19	Casa 20
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB.				131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
1.7.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.7.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	469,80	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49
1.7.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.601,00	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05
1.7.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	651,20	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56
1.7.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.7.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-										
1.7.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	393,00	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65
1.7.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	76,80	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84
1.7.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-										
1.7.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	607,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
1.7.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	609,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
1.7.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	609,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
1.7.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	607,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
1.7.4.	FORROS		-										
1.7.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	718,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
1.7.5.	PINTURA		-										
1.7.5.1.	PINTURAS INTERNAS		-										
1.7.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.252,20	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
1.7.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.7.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.7.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.252,20	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
1.7.5.2.	PINTURAS EXTERNAS		-										
1.7.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.216,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
1.7.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.216,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
1.7.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-										
1.7.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.7.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M2	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.7.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.8.	PAVIMENTAÇÕES		-										
1.8.1.	PISO CERÂMICO		-										
1.8.1.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1.077,40	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
1.8.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	107,80	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39
1.8.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.077,40	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID/
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 000001	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROPOSNTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA	Nº OPERAÇÃO 0000000-00
---	----------------------------------	----------------------------------	---	----------------------------------

				Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18	Casa 19	Casa 20
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB.				131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
1.8.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESURA DE 5 CM. AF_ 01/2024	M2	1.077,40	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
1.8.1.0.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_ 07/2021	M2	302,60	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13
1.8.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_ 07/2021	M2	643,80	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19
1.8.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_ 02/2023 PE	M2	336,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.8.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_ 02/2023 PE	M2	382,00	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10
1.8.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_ 02/2023 PE	M2	259,60	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98
1.8.2.	PISO CIMENTADO		-										
1.8.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_ 09/2021	M2	323,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
1.8.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_ 08/2022	M3	22,60	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13
1.8.3.	RODAPEIS, SOLEIRAS E PEITORIS		-										
1.8.3.0.1.	SOLEIRA EM MARMORE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_ 09/2020	M	50,40	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52
1.8.3.0.2.	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_ 02/2023	M	774,00	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70
1.8.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_ 11/2020	M	130,00	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50
1.9.	INSTALAÇÕES		-										
1.9.1.	ELETRICAS / TELEFÔNICAS		-										
1.9.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA		-										
1.9.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.1.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_ 07/2020 PS	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.1.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-										
1.9.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 09/2024	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.9.1.2.2.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	100,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.9.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.2.4.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	200,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.9.1.2.5.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	120,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
1.9.1.2.6.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.2.7.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.2.8.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.2.9.	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.1.2.10.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	240,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.9.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	260,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID/
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 000001	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROPOSNTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA	Nº OPERAÇÃO 0000000-00
---	----------------------------------	----------------------------------	---	----------------------------------

				Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18	Casa 19	Casa 20
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB.				131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
1.9.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.1.2.13.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.9.1.3.	FIOS E CABOS		-										
1.9.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.958,00	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90
1.9.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.176,00	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80
1.9.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	496,00	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80
1.9.1.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	518,00	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90
1.9.1.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	166,00	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30
1.9.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	894,00	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70
1.9.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.166,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.9.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06
1.9.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.166,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.9.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO		-										
1.9.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS		-										
1.9.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.9.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.9.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.9.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
1.9.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
1.9.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.2.	REGISTROS		-										
1.9.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.9.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA		-										
1.9.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75
1.9.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID/
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 000001	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROPOSITONTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAIRA	Nº OPERAÇÃO 0000000-00
--	----------------------------------	----------------------------------	--	----------------------------------

				Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18	Casa 19	Casa 20
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANAIRA/PB.				131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
1.9.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-										
1.9.2.4.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_08/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.9.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.9.2.4.12.	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40
1.9.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55
1.9.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL		-										
1.9.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS		-										
1.9.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.9.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	180,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
1.9.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.3.1.6.	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.3.1.9.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	67,00	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35
1.9.3.1.10.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	204,20	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID/
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPOSNTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	000001	0000000-00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAIRÁ	0000000-00

				Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18	Casa 19	Casa 20
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANAIRÁ/PB.				131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
1.9.3.1.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 08/2022	M	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.3.1.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	676,00	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80
1.9.3.2.	ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS		-										
1.9.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_ 12/2020	UN	100,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.9.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_ 12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-										
1.9.4.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.4.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.4.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	14,40	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
1.9.4.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.4.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.4.0.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.4.0.7.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	4,00										
1.9.4.0.8.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	4,00										
1.9.4.0.9.	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	2,00										
1.9.4.0.10.	Barra de apoio para lavatório, constituída de barra lateral tipo "U", em aço polido, l=40cm	UN	2,00										
1.9.5.	FOSSA SEPTICA		-										
1.9.5.0.1.	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_ 12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.6.	SUMIDOURO		-										
1.9.6.0.1.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_ 12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES		-										
1.10.1.	CALAFETE / LIMPEZA		-										
1.10.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_ 04/2019	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_ 04/2019	M2	14,40	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
1.10.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_ 04/2019	M2	323,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
1.10.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO UMIDO. AF_ 04/2019	M2	718,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
1.10.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_ 04/2019	M2	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.10.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_ 04/2019	M2	949,20	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46
1.10.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_ 04/2019	M2	336,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADE

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 000001	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAIRA	Nº OPERAÇÃO 0000000-00
---	---------------------------	---------------------------	---	---------------------------

				Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18	Casa 19	Casa 20
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANAIRA/PB.				131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
1.10.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF. 04/2019	M2	318,40	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92
1.10.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF. 04/2019	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

MANAIRA/PB
Local
sexta-feira, 12 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO
CREA/CAU: 161.669.760-3
ART/RRT: 0

Responsável
Nome: PAUL
CREA/CAU: 1
ART/RRT: 0

PAULA CRISTINA
ARAÚJO
LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por
PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Dados: 2025.12.12 16:11:43
-03'00'



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV 000001	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA	MUNICÍPIO / UF MANAÍRA/PB	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			RECURSO OGU	REPASSE 2.800.000,00	CONTRAPARTIDA 0,00	INVESTIMENTO 2.800.000,00

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) 82.044,72	Contrapartida (R\$) -
---------------------	----------------------------	--------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Unidades habitacionais	Construção	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR	Em Análise	20,00	un	LOTE 1	2.647.955,28	-	-	2.647.955,28
2.	Unidades habitacionais	Construção	SALDO DEMAIS METAS (PÓS - SUSPENSIVA)	Em Análise	1,00	un	1	70.000,00	-	-	70.000,00
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
TOTAL								2.717.955,28 (100,00%)	- (0,00%)	- (0,00%)	2.717.955,28 (100,00%)

Observações:

MANAÍRA/PB
Local

sexta-feira, 12 de dezembro de 2025
Data

Representante Tomador
Nome: Manoel Virgulino Simão
Cargo: Prefeito

PAULA CRISTINA
ARAUJO
LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por
PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Dados: 2025.12.12 16:14:08 -03'00'

Nº OPERAÇÃO
0000000-00Nº TRANSFEREGOV
000001PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5,00%

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,91%
Lucro	L	7,39%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MANAÍRA/PB

Local

sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Data

PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438Assinado de forma digital por
PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Dados: 2025.12.12 16:11:23 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO

CREA/CAU: 161.669.760-3

ART/RRT: 0

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
1001							#DIV/0!
1002							#DIV/0!
1003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001				
E002				
E003				
E004				
E005				
E006				
E007				
E008				
E009				
E010				
E011				
E012				
E013				
E014				
E015				

COTACÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	43893_COT	SUORTE PARA 12 DISJUNTORES	UN	34,99	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
				34,99	01/05/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	43940_COT	FUNDO NIVELADOR ACRILICO BRANCO PARA MADEIRA	L	50,56	
—	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
				50,56	01/05/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	44091_COT	DISJUNTOR TIPO DR, BIPOLAR DE 25A	UN	209,90	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
				209,90	01/05/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	45115_COT	CAIXA OU ABRIGO EM POLICARBONATO (PC), PARA ATE 2 HIDROMETROS, COM TAMPAS E ACESSOS PARA A INSTALACAO	UN	115,18	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
				115,18	01/05/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	COT-01	PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	254,73	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
				254,73	01/05/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação				#NÚM!	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO

OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação				#NÚM!	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação				#NÚM!	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação				#NÚM!	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação				#NÚM!	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
OBSERVAÇÕES:					

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

PAULA CRISTINA
ARAUJO
LEITAO:09693634438

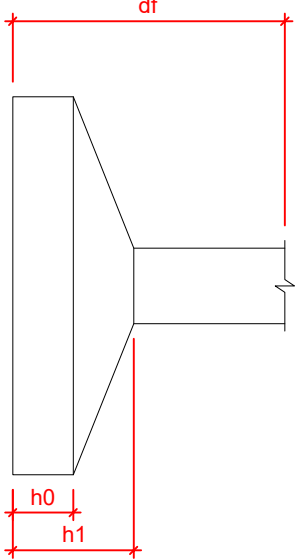
Assinado de forma digital por
PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Dados: 2025.12.12 16:12:27 -03'00'

PROPONENTE / TOMADOR				APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA				Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
DESCRIÇÃO DO LOTE				BDI 1			
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB.				20,34%			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
			UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	CUSTO UNITÁRIO (COM BDI)	CUSTO TOTAL
		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês				R\$ 9.539,35
SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	R\$ 4.275,25	R\$ 5.144,84	R\$ 5.144,84
SINAPI	101460	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	R\$ 3.651,75	R\$ 4.394,52	R\$ 4.394,52

PAULA CRISTINA
 ARAUJO
 LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por
 PAULA CRISTINA ARAUJO
 LEITAO:09693634438
 Dados: 2025.12.12 16:11:04
 -03'00'

Planta de Localização da Fundação									
Nome	Seção	X (cm)	Y (cm)	Profundidade (m)	Carga Máx. (t)	Nome	Lado El. (m)	Profund. (m)	Área (m²)
P1	14x26	1.00	923.00	A-1	5.9 S1	60	20	20	100
P2	14x26	301.00	923.00	A-2	8.6 S2	60	60	20	100
P3	14x26	554.00	923.00	A-3	4.2 S3	60	60	20	100
P4	14x26	1.00	558.00	B-1	5.8 S4	60	60	20	100
P5	14x26	307.00	558.00	B-2	8.9 S5	60	60	20	100
P6	14x26	554.00	558.00	B-3	7.4 S6	60	60	20	100
P7	14x26	1.00	372.00	C-1	2.9 S7	60	60	20	100
P8	14x26	307.00	372.00	C-2	7.4 S8	60	60	20	100
P9	14x26	548.00	366.00	C-3	6.8 S9	60	60	20	100
P10	14x26	1.00	127.00	D-1	4.9 S10	60	60	20	100
P11	14x26	307.00	7.00	E-1	3.0 S11	60	60	20	100
P12	14x26	554.00	7.00	E-2	8.3 S12	60	60	20	100
P13	14x26	554.00	7.00	E-3	4.3 S13	60	60	20	100



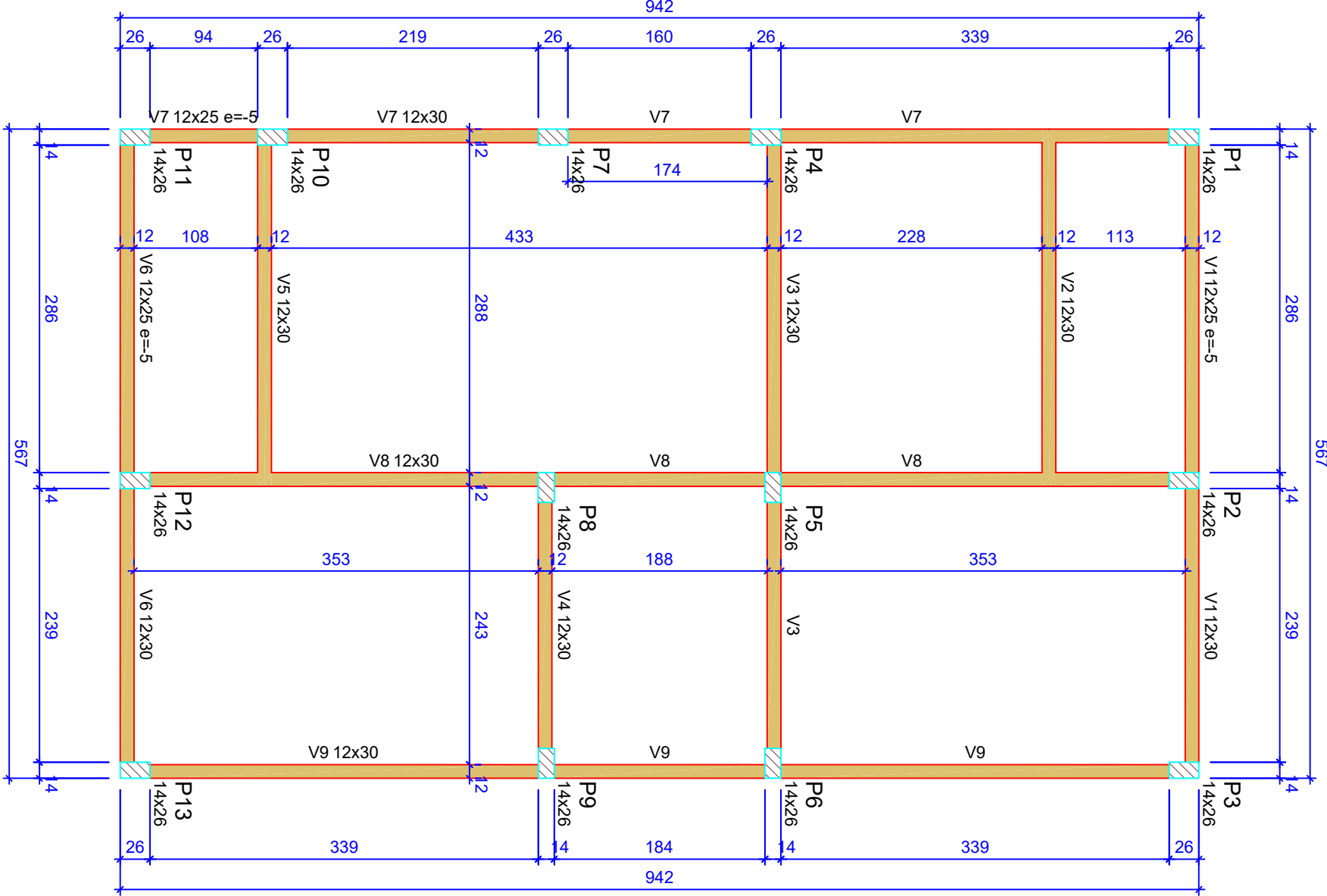
Linha - NÍVEL 1 TETO				
Nome	Tipo	Área (cm²)	Elevação (cm)	Nível
P1	Pré-moldada	12	-13	252
P2				592

Características das materiais			
fck	Ecs	(MPa)	Armadimento
20	27.87		10.00
Dimensão máxima de agregado = 19mm			

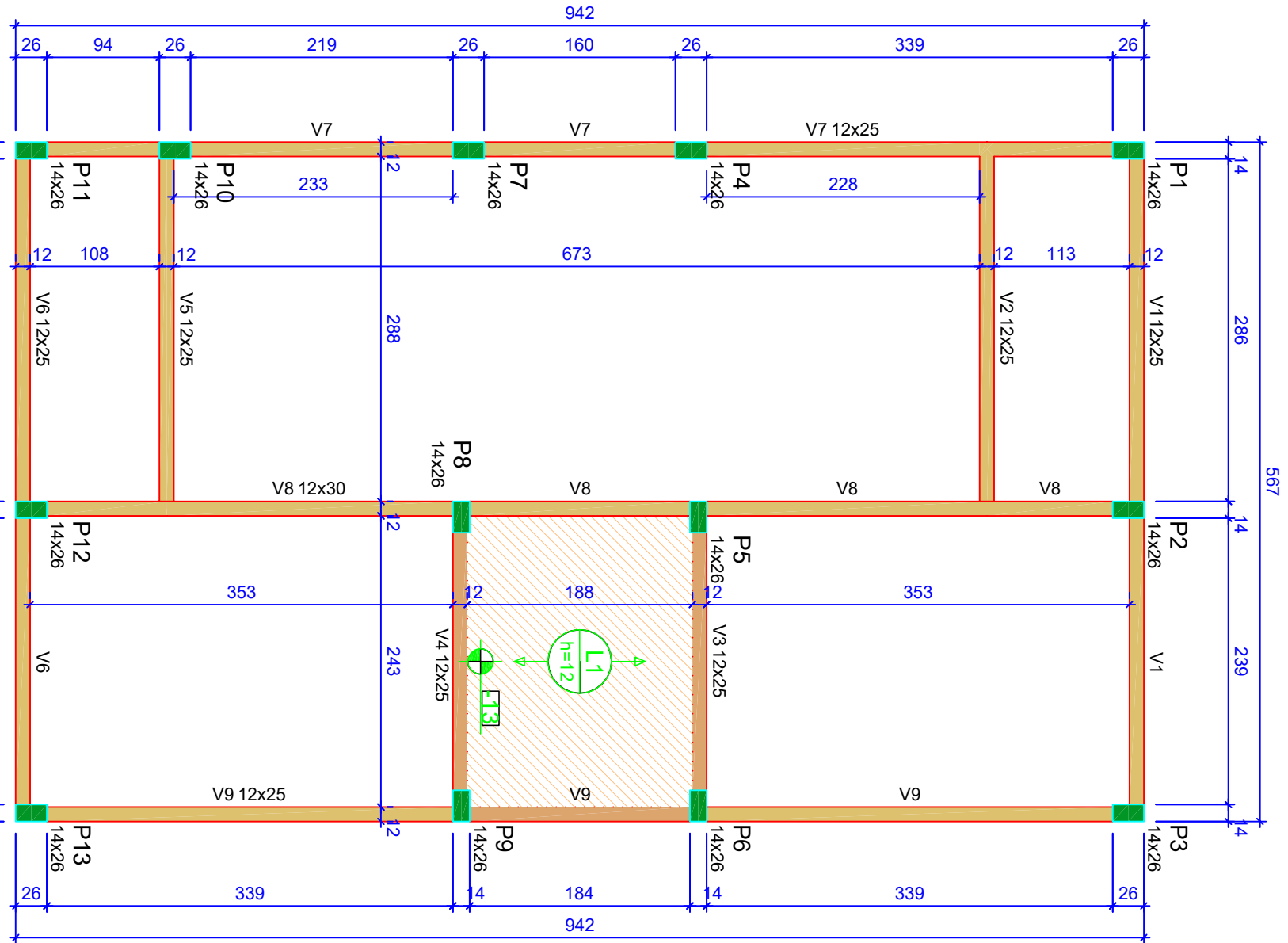
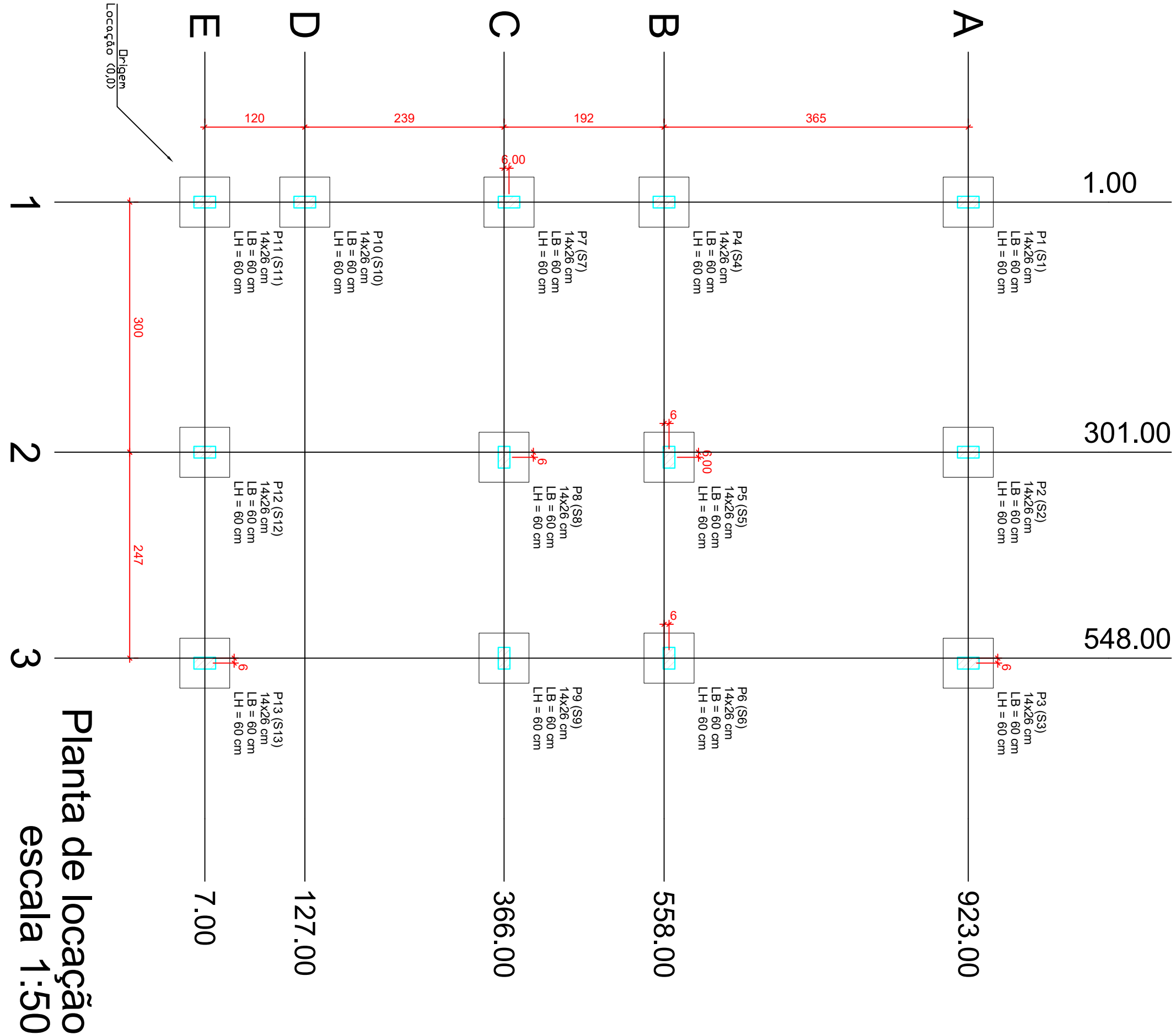
Vigas - NÍVEL 0 BALDR				
Nome	Seção	Elevação (cm)	Nível	
V1	12x25	0	-5	-10
V2	12x30	0	-5	-5
V3	12x30	0	-5	-5
V4	12x30	0	-5	-5
V5	12x30	0	-5	-5
V6	12x30	-5	-5	-10
V7	12x25	-5	-5	-10
V8	12x30	0	-5	-5
V9	12x30	0	-5	-5

Vigas - NÍVEL 1 TETO				
Nome	Seção	Elevação (cm)	Nível	
V1	12x25	0	265	
V2	12x25	0	265	
V3	12x25	0	265	
V4	12x25	0	265	
V5	12x25	0	265	
V6	12x25	0	265	
V7	12x25	0	265	
V8	12x25	0	265	
V9	12x25	0	265	

Legenda das vigas e paredes	
	Viga
	Viga / Laje chata ou invertida
Legenda das pilares	
	Pilar que more
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção



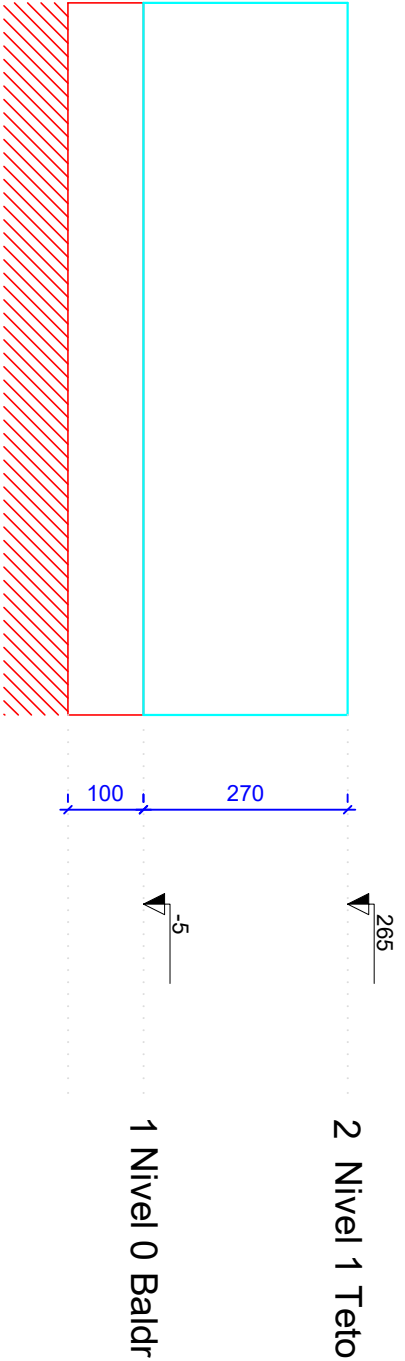
Forma do pavimento Nível 0 Baldr (Nível -5)
escala 1:50



ATENÇÃO:
Prever armaduras de espera e espaçamento de armadura das paredes laterais do telhado (oitão), conforme método construtivo empregado.
Prever eventuais estruturas adicionais de pilares e vigas para o telhado, conforme método construtivo empregado.

Forma do pavimento Nível 1 Teto (Nível 265)
escala 1:50

Corte Y-Y
Esquemático
escala 1:100



ATENÇÃO:
Exemplo de projeto estrutural para edificações do Novo PAC
FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RT/RTI, e adequado às particularidades de cada obra.

PAULA CRISTINA
ARAÚJO
LEITAO:0969363
4438
Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO
Dados: 2023.09.03 14:05:54 -03'00'



Novo PAC FHNIS Sub50

PROJETO ESTRUTURAL

PLANTA DE LOCAÇÃO FUNDAÇÃO
PLANTA DE FÓRMAS

CAIXA	Projeto estrutural exemplo, de uso facultado, conforme observações ao lado.
Desenho: xxx	01
Escala: Indicada	Revisão: 01
Data: 09/05/25	Unidade: cm
FOLHA	01/03

RELAÇÃO DO AÇO - VIGAS NÍVEL 1 TETO									
		V1	V2	V3	V4	V5	V6	V7	V8
ACO	N	DIAI (mm)	QUANT (kg)	C/UNIT (cm)	C/TOTAL (cm)				
CA60	1	5,0	308	65	20020				
CA60	2	5,0	59	75	4425				
CA60	4	6,3	4	344	1376				
CA60	5	6,3	3	198	198				
CA60	6	6,3	2	54,6	109,2				
CA60	8	8,0	4	590	2360				
CA60	9	8,0	2	222	444				
CA60	11	8,0	4	273	1092				
CA60	12	8,0	2	304	608				
CA60	14	8,0	2	319	638				
CA60	15	8,0	1	469	469				
CA60	16	8,0	2	573	1146				
CA60	18	8,0	4	843	3372				
CA60	19	8,0	2	498	996				
CA60	20	8,0	2	586	1172				

RESUMO DO AÇO				
ACO	DIAI (mm)	C/TOTAL (kg)	PESO + 0% (kg)	
CA60	10,0	165,6	165,6	15
CA60	8,0	244,5	244,5	37,7
CA60	5,0			
CA60	60,3			
CA60	37,7			
Volumre de concreto (C=20) = 1,78 m³				
Área de forma = 32,67 m²				

ATENÇÃO:
Prever armaduras de esperas e respectivos pilares de amarração das paredes laterais junto ao telhado (oitão), conforme método construtivo empregado.
Prever eventuais estruturas adicionais de pilares e viga para o telhado, conforme método construtivo empregado.

RELAÇÃO DO AÇO - PILARES NÍVEL 1 TETO						
13xP1						
ACO	N	DIAI (mm)	QUANT (cm)	C/UNIT (cm)	C/TOTAL (cm)	
CA60	1	5,0	299	71	21229	
CA60	2	10,0	32	207	12084	

RESUMO DO AÇO				
ACO	DIAI (mm)	C/TOTAL (kg)	PESO + 0% (kg)	
CA60	10,0	138,8	138,8	55,6
CA60	5,0	212,3	212,3	32,7
CA60				
CA60	65,6			
CA60	32,7			
Volumre de concreto (C=20) = 1,28 m³				
Área de forma = 28,05 m²				

PAULA CRISTINA
ARAUJO
LEITAO09693634438
Data: 2025.09.03 14:06:28



Novo PAC FHNIS Sub50

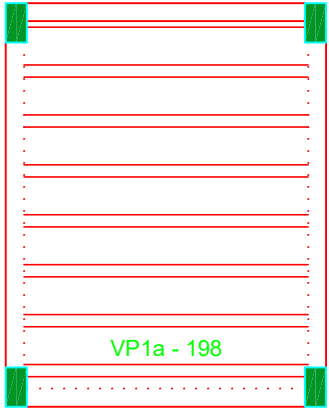
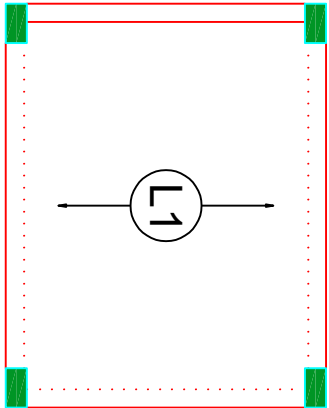
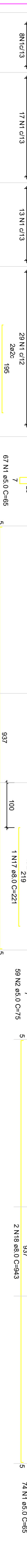
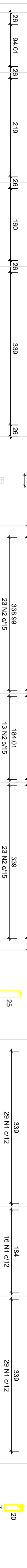
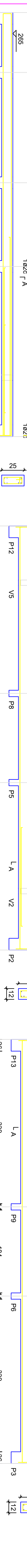
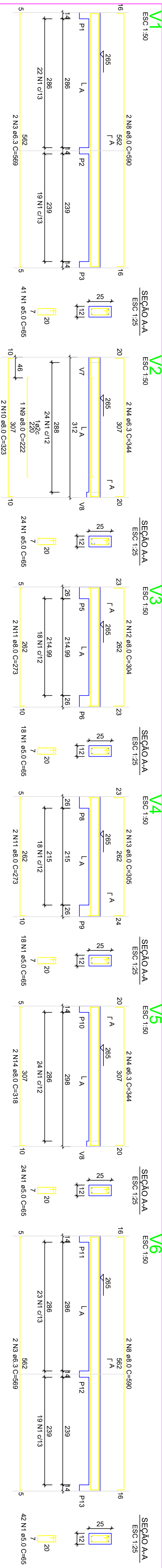
PROJETO ESTRUTURAL

PLANTA DE ARMADURAS
NÍVEL 1 TETO

Desenho: xxx
Escala: Indicada
Data: 09/05/25
Revisão: 01
Folha 03/03

CAIXA

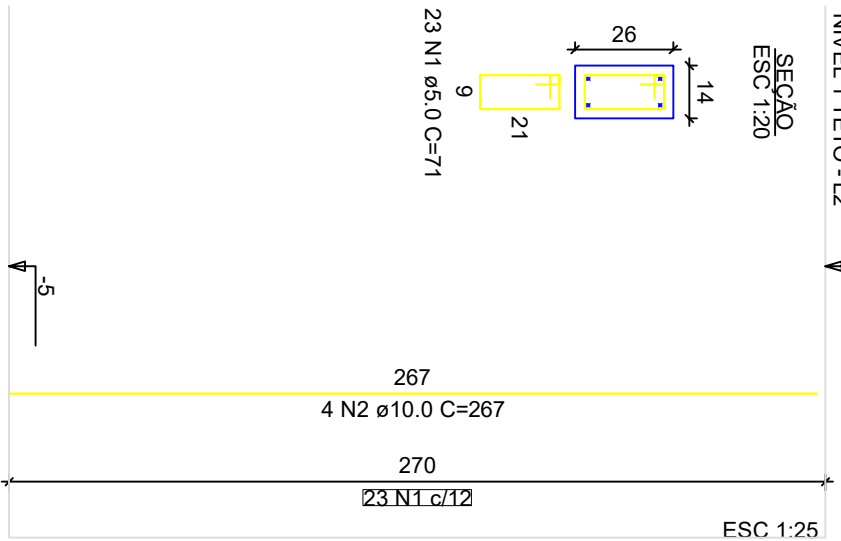
Projeto estrutural exemplo, de uso facultado, conforme observações ao lado.

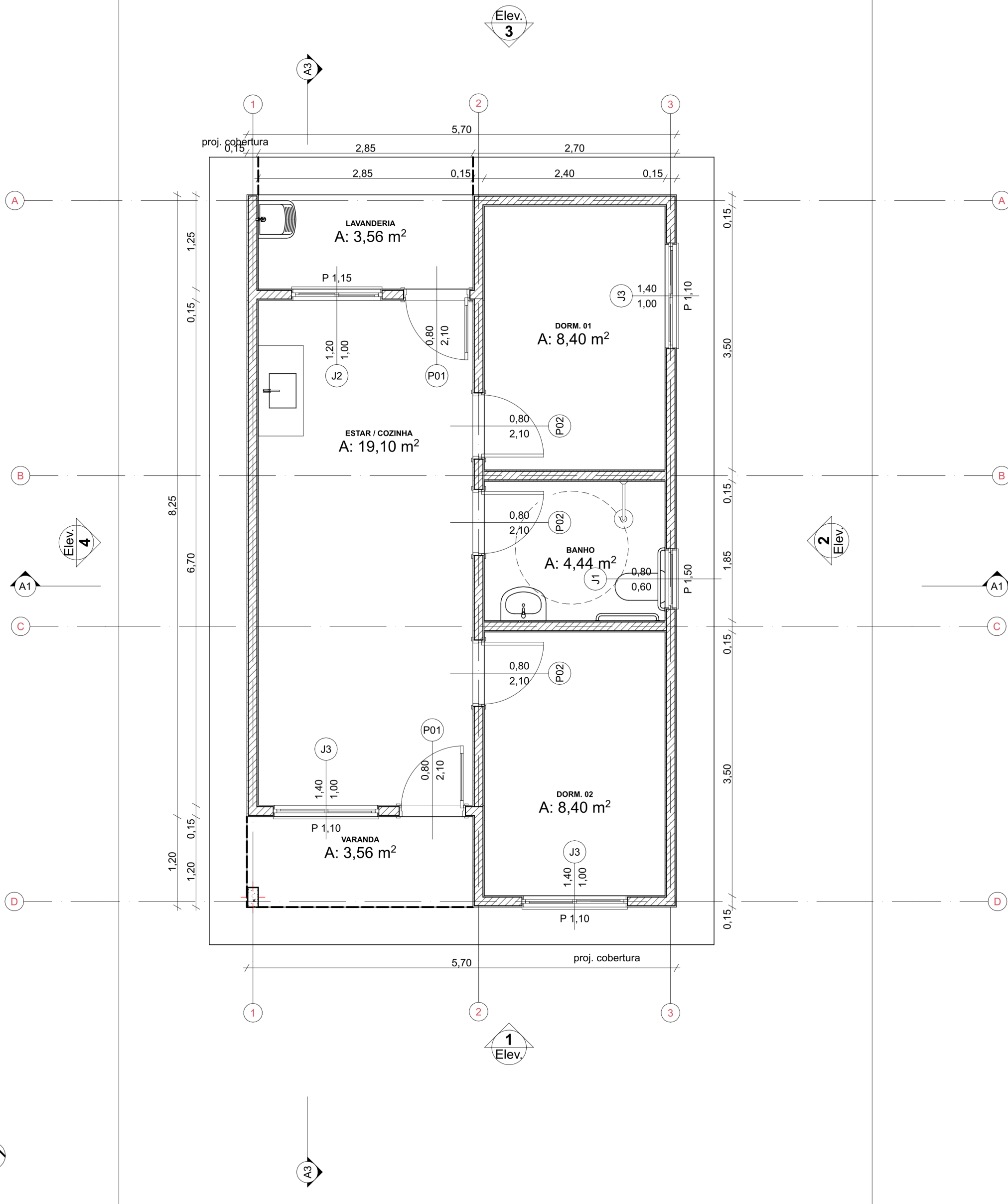


Armação positiva das lajes do pavimento
Nível 1 Teto
escala 1:50

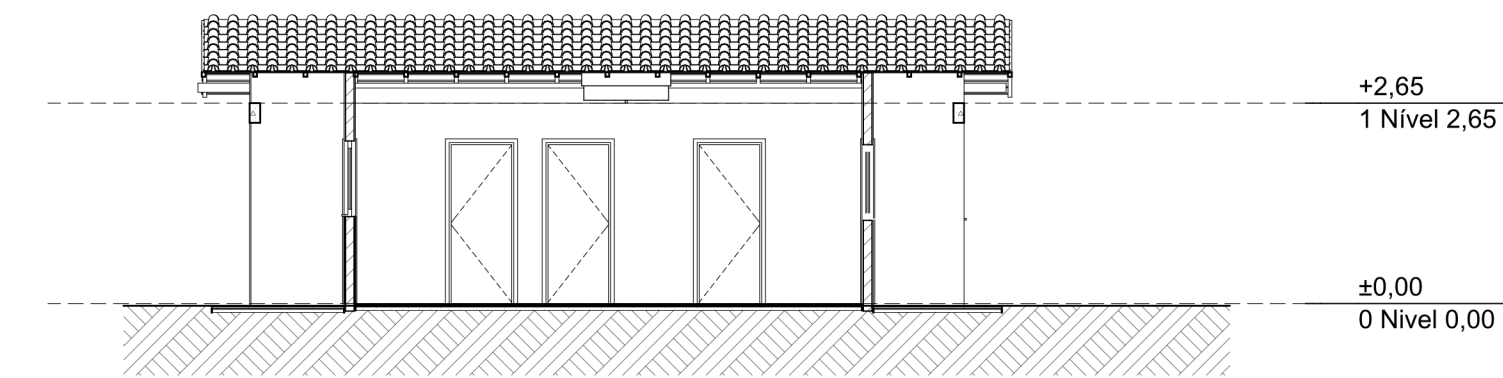
Planta de vigotas pré-moldadas
escala 1:50

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=
=P8=P9=P10=P11=P12=
=P13

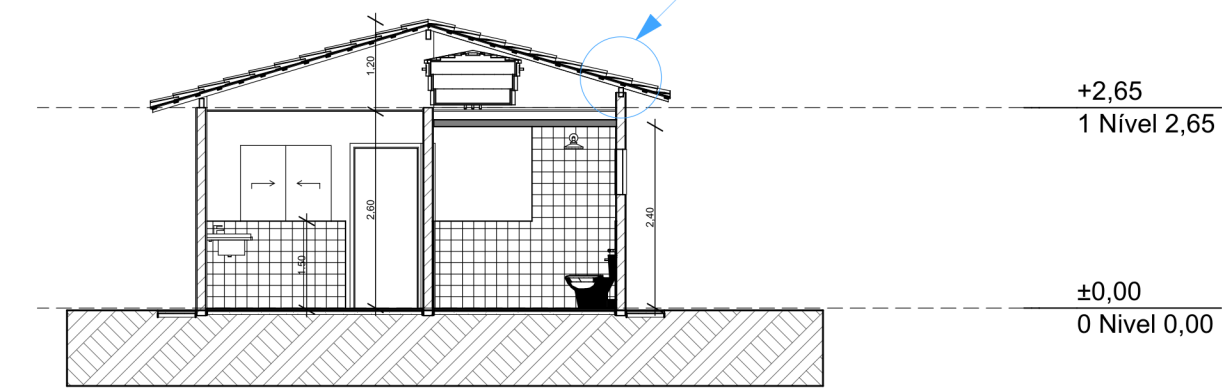




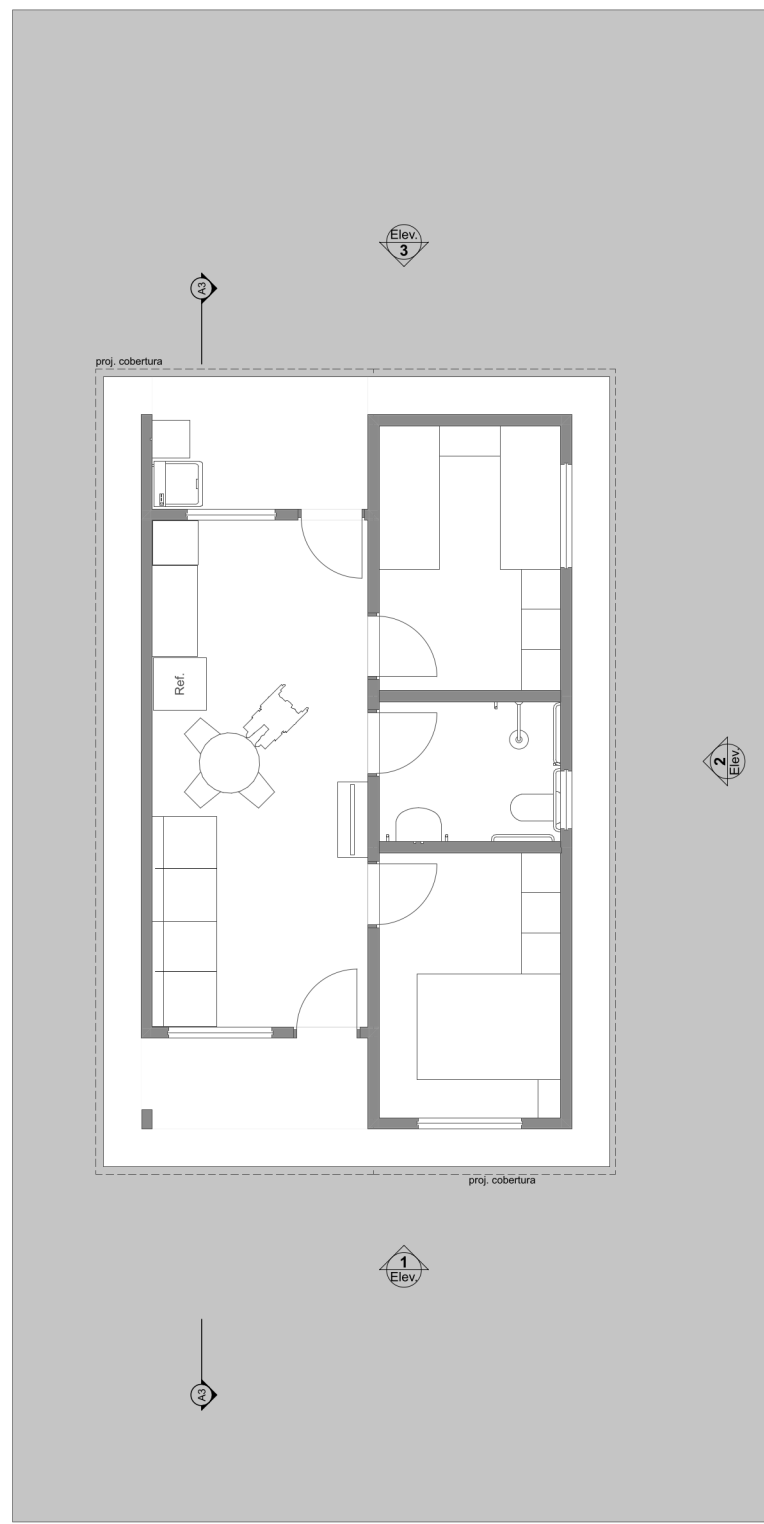
Planta Térreo
Escala: 1:50



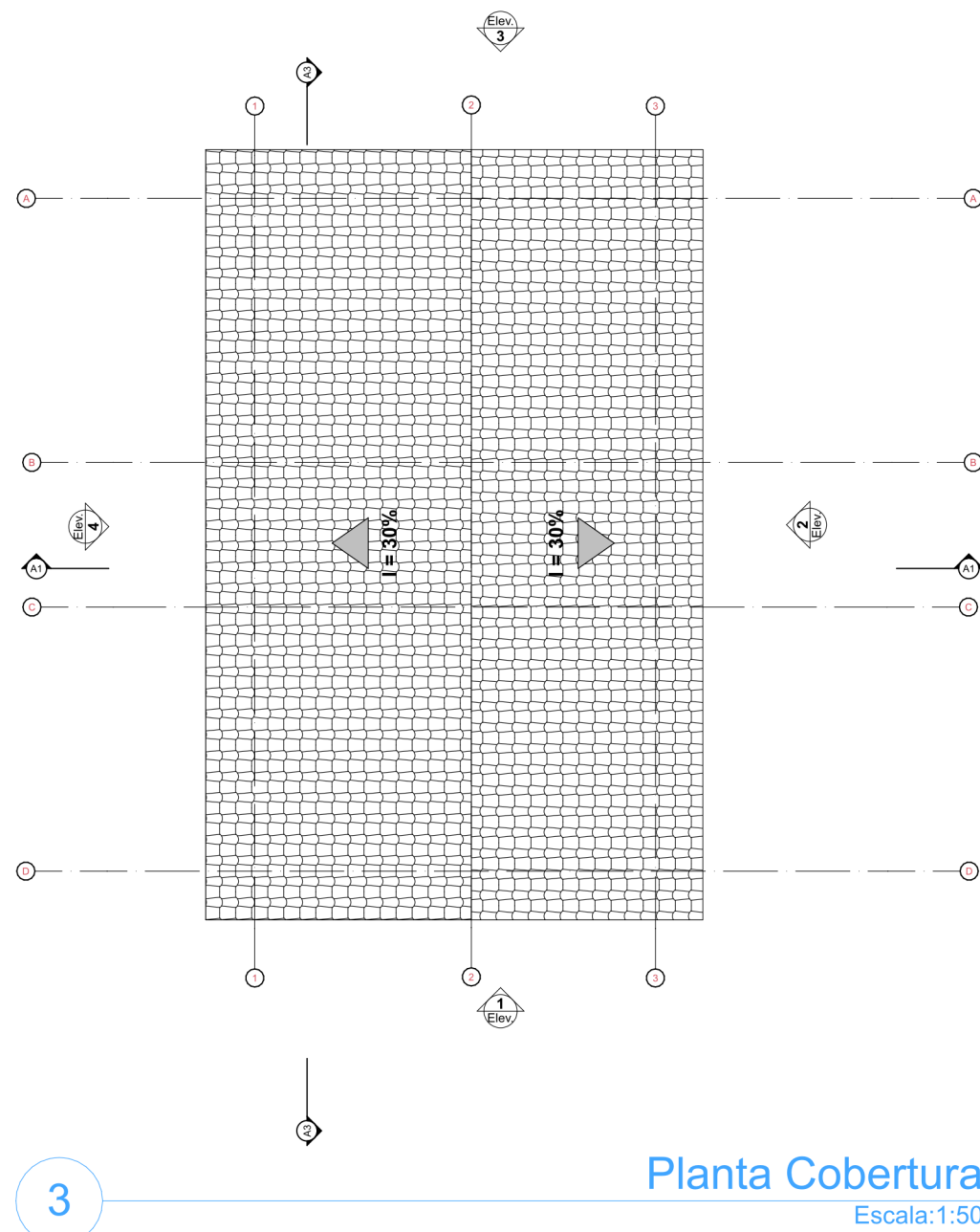
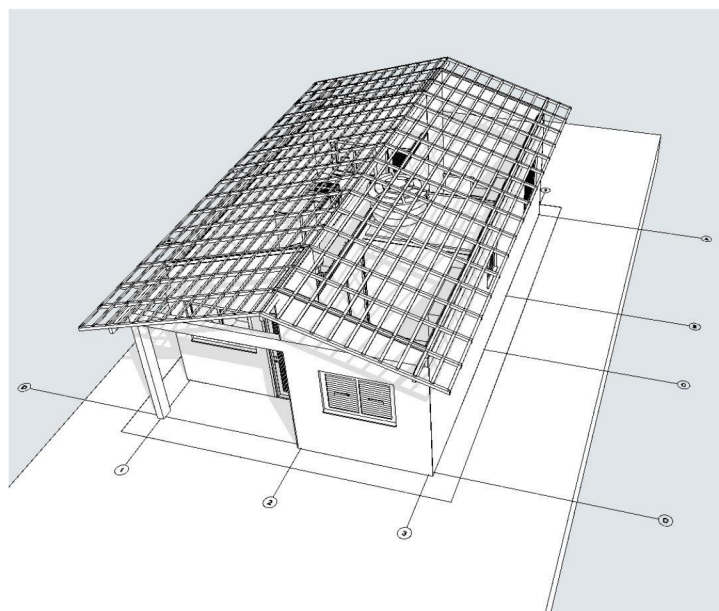
Corte
Escala: 1:100



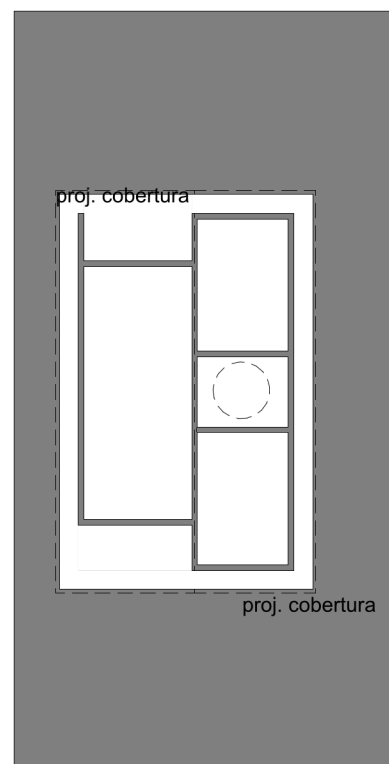
Corte
Escala: 1:100



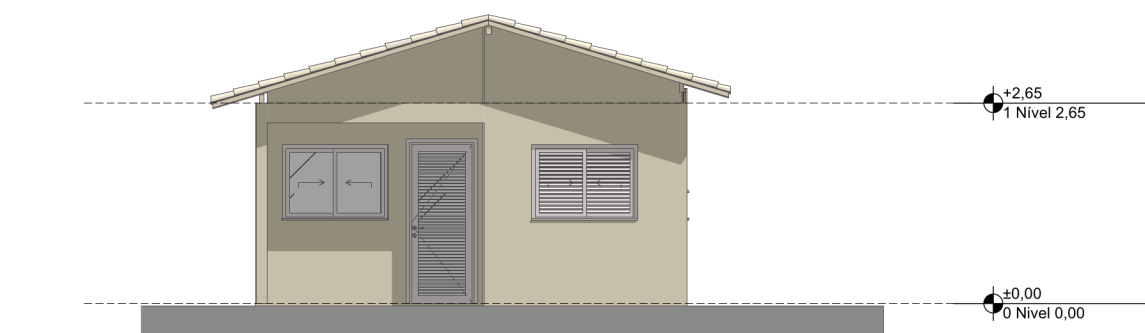
LAYOUT
Escala: 1:100



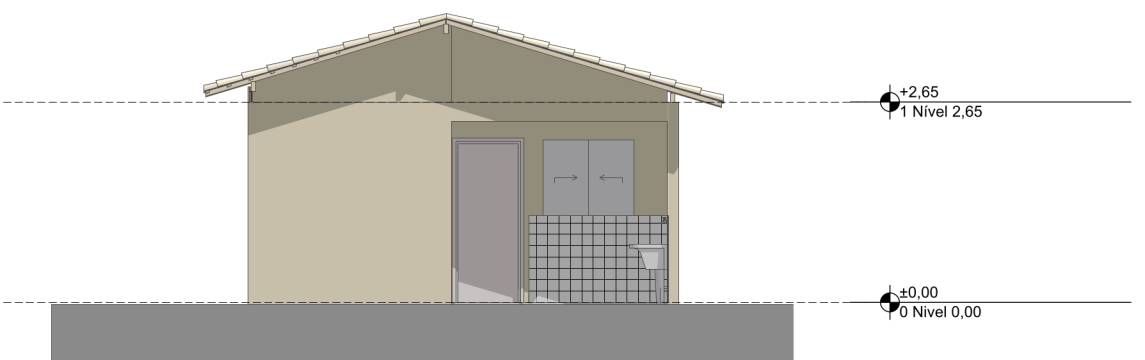
Planta Cobertura
Escala: 1:50



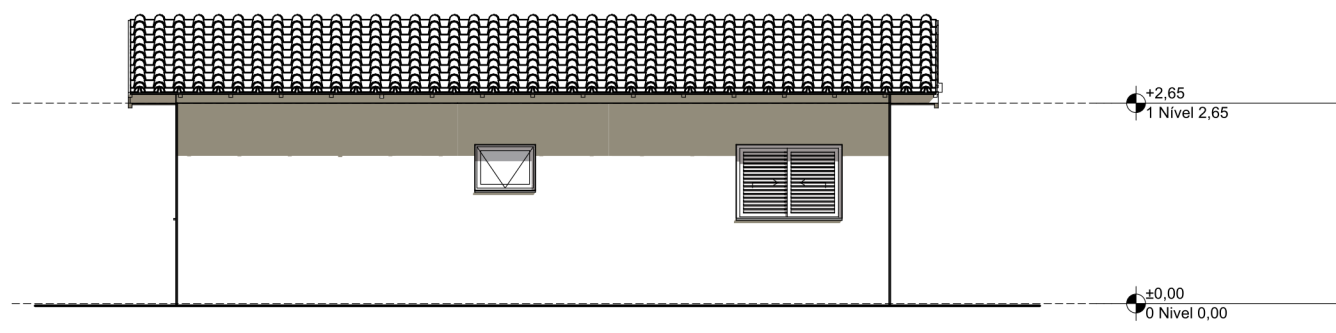
Implantação
Escala: 1:200



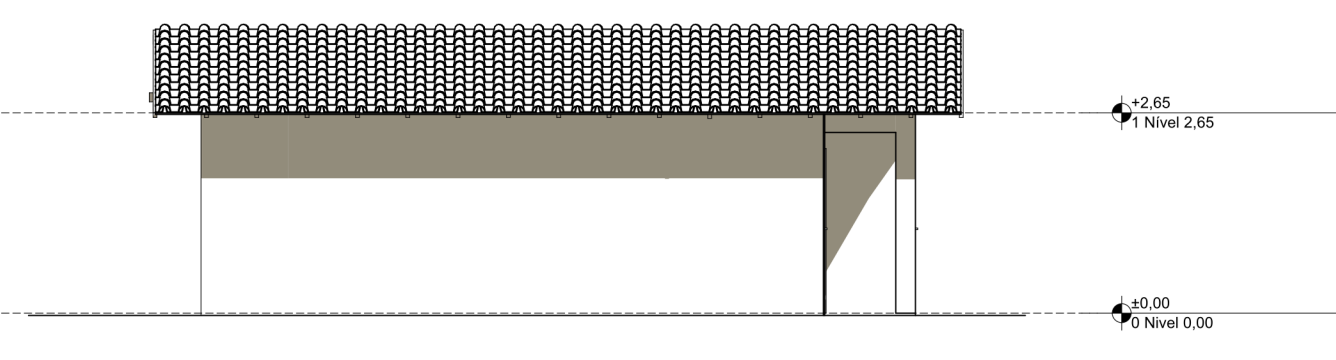
Elevação Frontal
Escala: 1:100



Elevação Posterior
Escala: 1:100



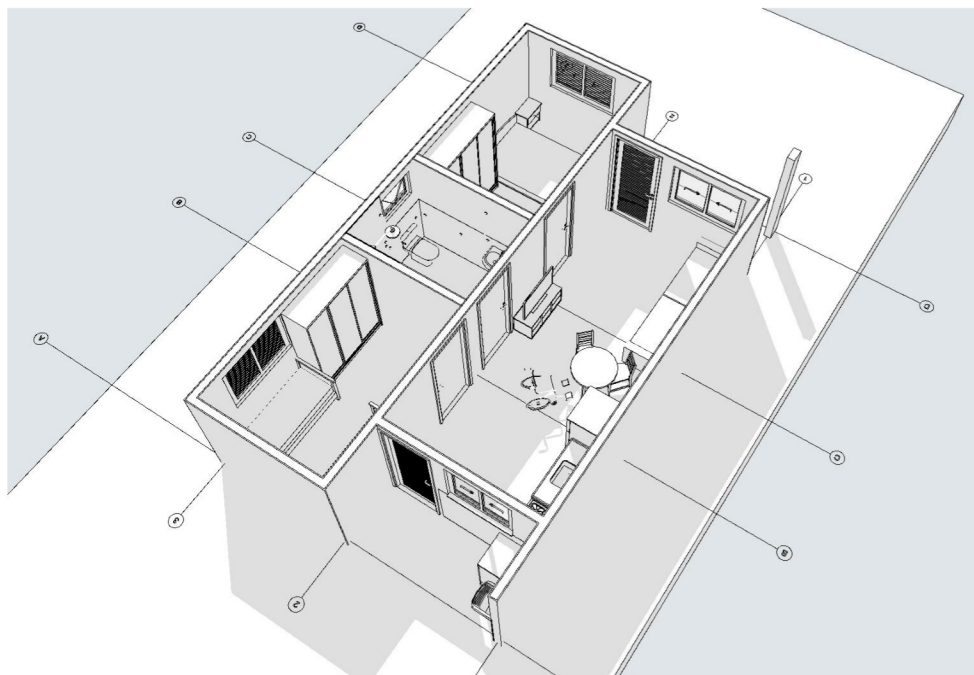
Lateral Direita
Escala: 1:100



Lateral Esquerda
Escala: 1:100

REV.	DESCRIÇÃO	MODIFICADO POR	DATA

Quadro de Áreas			
Piso de Origem	Cômodo	Área Medida	
Nível 0,00	01	ESTAR / COZINHA	19,10
	02	DORM. 01	8,40
	03	BANHO	4,44
	04	DORM. 02	8,40
	05	VARANDA	3,56
	06	LAVANDERIA	3,56
			47,46 m²



PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Dados: 2025.09.03 14:04:02 -03'00'



PROJETO
FNHIS SUB-50

ENDEREÇO
Rua / Av. XXX Nome da cidade XX NNNNN-NNN Brasil

CIDADE
Nome da cidade

ESTADO
XX

ARQUITETO
CAIXA
#Nº Registro do Projetista

FASE PROJETO
PL | Projeto Legal

CONTEÚDO
Plantas

RESPONSÁVEL
CAIXA

ARQUIVO DIGITAL
FNHIS GEPAD.pln

DATA
26/05/2025

REVISÃO

01

02

03

04

05

06

07

08

A

B

C

D

E

F

G

H

A

B

C

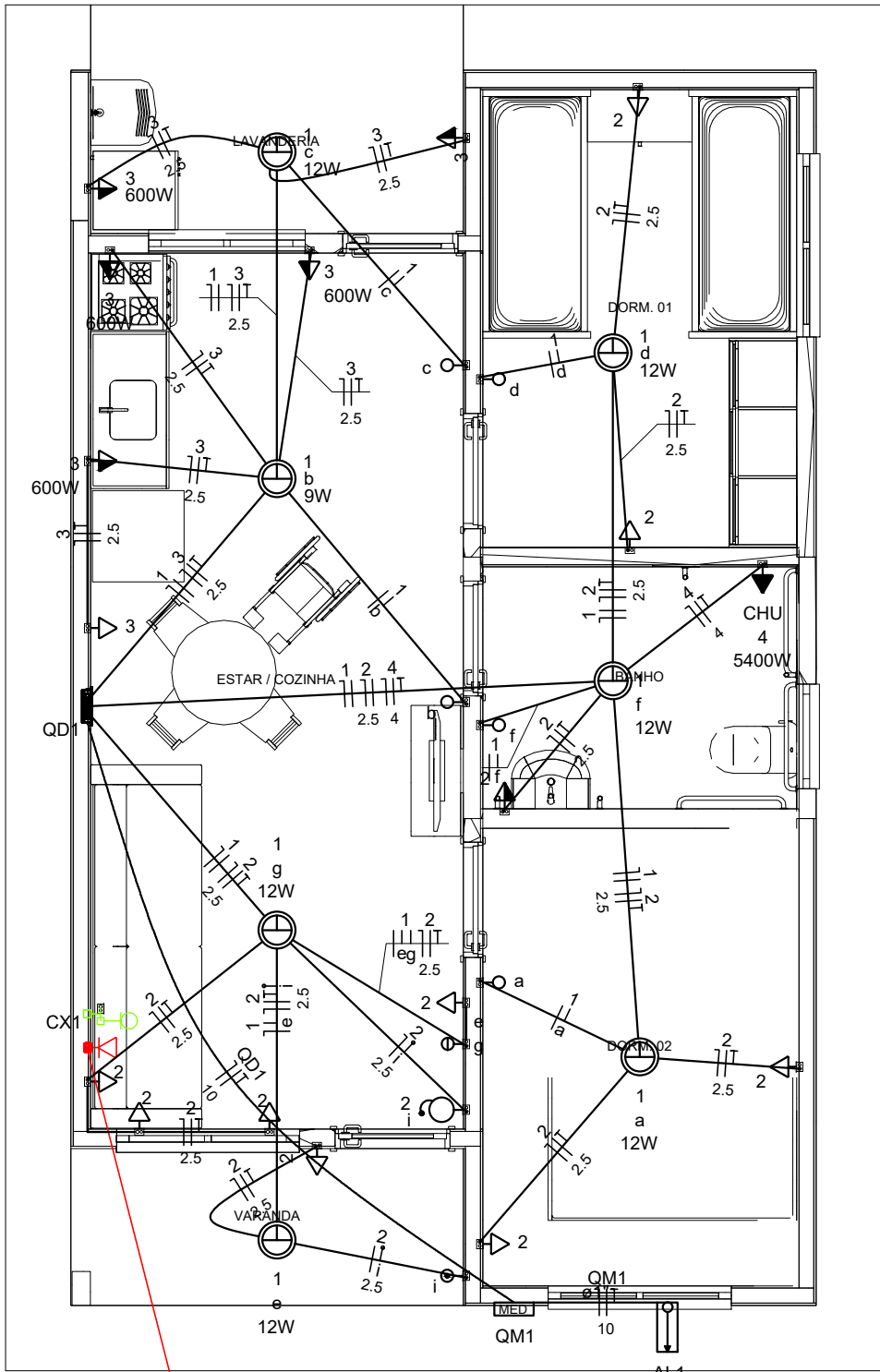
D

E

F

G

H



CX2

Legenda	
	Caixa 2x4\"/>
	Caixa de passagem
	Entrada de serviço
	Espera para rede lógica a 0,30m do piso
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
	Lâmpada Led 12W A60
	Lâmpada Led 9W A60
	Ponto de TV a 0,30m do piso
	Pulsador de campainha 1 tecla - 1,10m do piso
	Quadro de distribuição
	Quadro de medição
	Timbre
	Tomada alta a 2,20m do piso
	Tomada baixa a 0,30m do piso
	Tomada média a 1,10m do piso

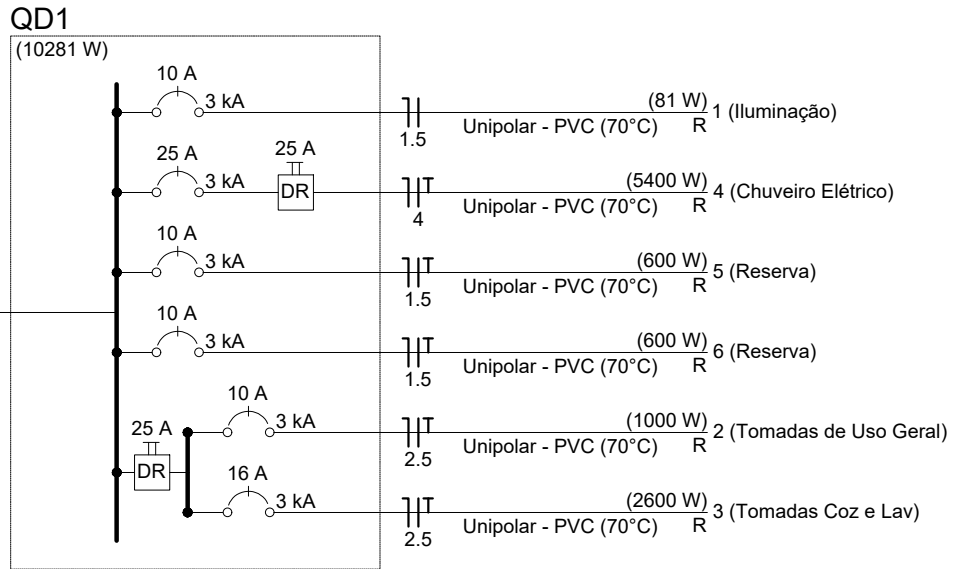
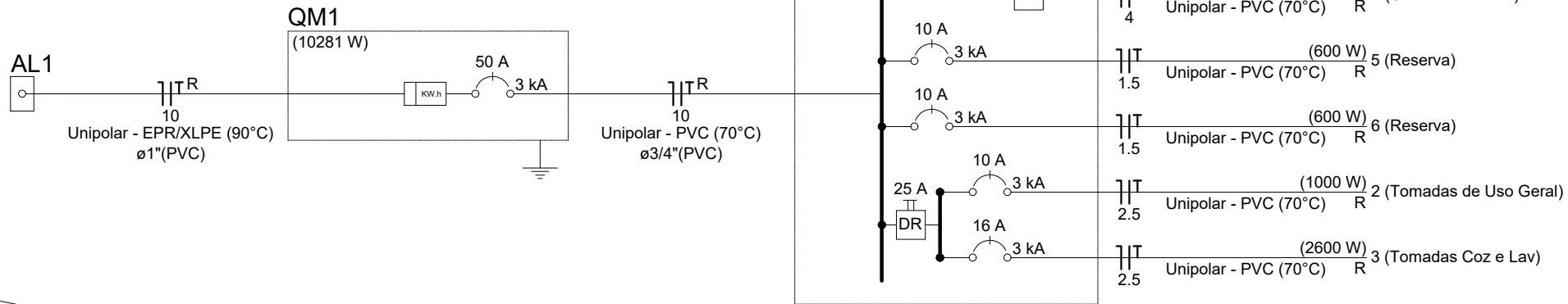
Legenda de condutos	
Elétrica	
	Direta
	Teto
	Alta
	Baixa
	Piso
Lógica	
	Piso
TV Cabo	
	Direta

Quadro de Cargas (AL1)																					
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QM1		F+N+T	B1	220 V	10716	10281	R	10281			1.00	1.00	47.3	47.3	10	75.0	3	63	0.19	0.19	OK
TOTAL					10716	10281	R	10281	0	0											

Quadro de Cargas (QM1)																					
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QD1		F+N+T	B1	220 V	10716	10281	R	10281				1.00	1.00	47.3	47.3	10	57.0	3	50	0.63	
TOTAL					10716	10281	R	10281	0	0										0.82	OK

Quadro de Cargas (QD1)																											
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)		Tomadas (W)				Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
					9	12	0	100	600	5400	Pot. total. (W)	Pot. - R (W)		Pot. - S (W)	Pot. - T (W)												
1	Iluminação	F+N	B1	220 V	1	6					116	81	R	81			1.00	1.00	0.2	0.5	1.5	17.5	3	10	0.02	0.84	OK
2	Tomadas de Uso Geral	F+N+T	B1	220 V			1	10			1111	1000	R	1000			1.00	1.00	2.5	5.1	2.5	24.0	3	10	0.12	0.94	OK
3	Tomadas Coz e Lav	F+N+T	B1	220 V				2	4		2889	2600	R	2600			1.00	1.00	13.1	13.1	2.5	24.0	3	16	0.42	1.24	OK
4	Chuveiro Elétrico	F+N+T	B1	220 V					1		5400	5400	R	5400			1.00	1.00	24.5	24.5	4	32.0	3	25	0.73	1.56	OK
5	Reserva	F+N+T	B1	220 V							600	600	R	600			1.00	1.00	2.7	2.7	1.5	17.5	3	10	0.00	0.00	OK
6	Reserva	F+N+T	B1	220 V							600	600	R	600			1.00	1.00	2.7	2.7	1.5	17.5	3	10	0.00	0.00	OK
TOTAL					1	6	1	12	4	1	10716	10281	R	10281	0	0											

Quadro de Demanda (AL1)			
Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Casas e apartamentos)	1.23	75.00	0.92
Uso Específico	9.49	100.00	9.49
TOTAL			10.41



PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
4438

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto inst. elétricas para edificações do Novo PAC FNHIS Sub50 - Portaria 1416/2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.

Novo PAC FNHIS Sub50 - MOD02

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

NOME DO PAVIMENTO
TIPO DE PRANCHA

Desenho: Hudson Rocha

Escala: Indicada

Data: 03/04/2025

DESENHO 01

FOLHA 01/01

Revisão: 01

Unidade:

Aéra medição monofásica- Padrão econômico

01

02

03

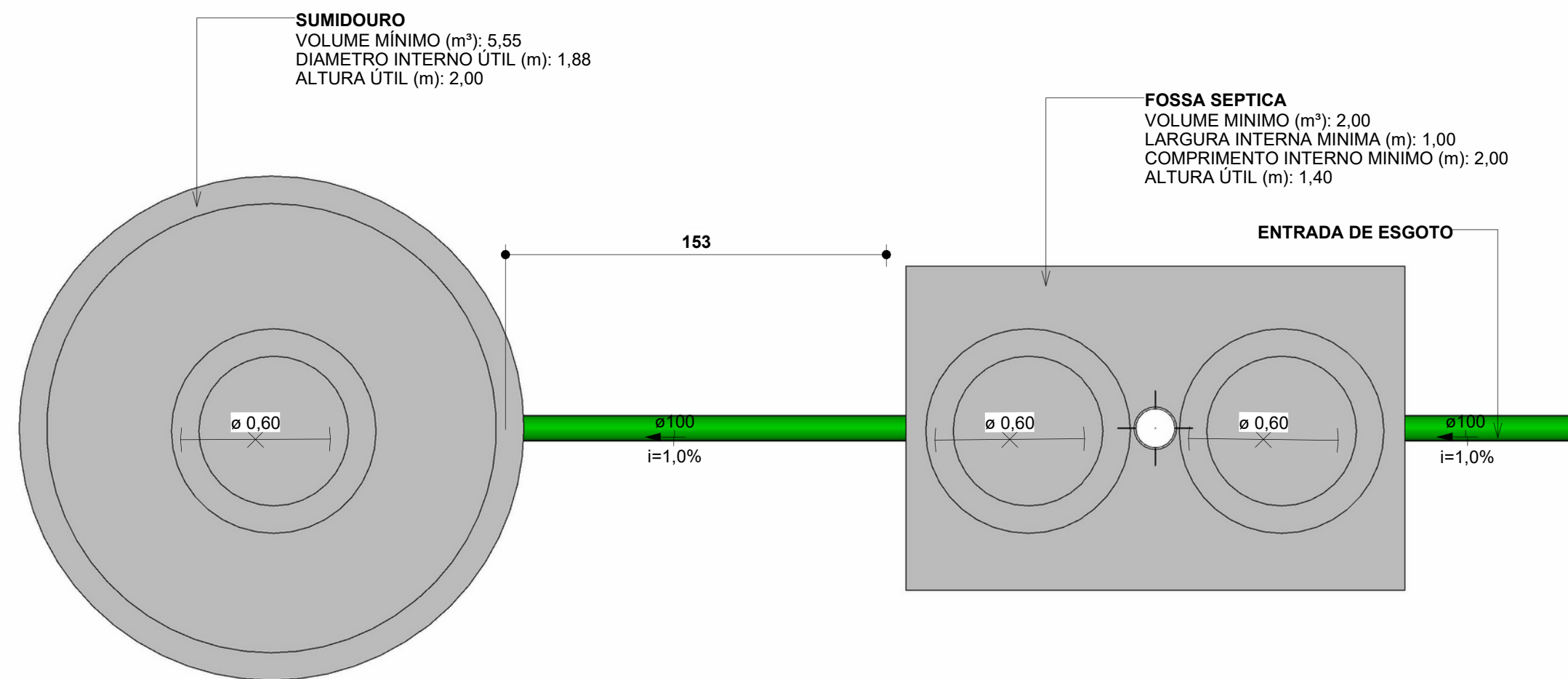
04

05

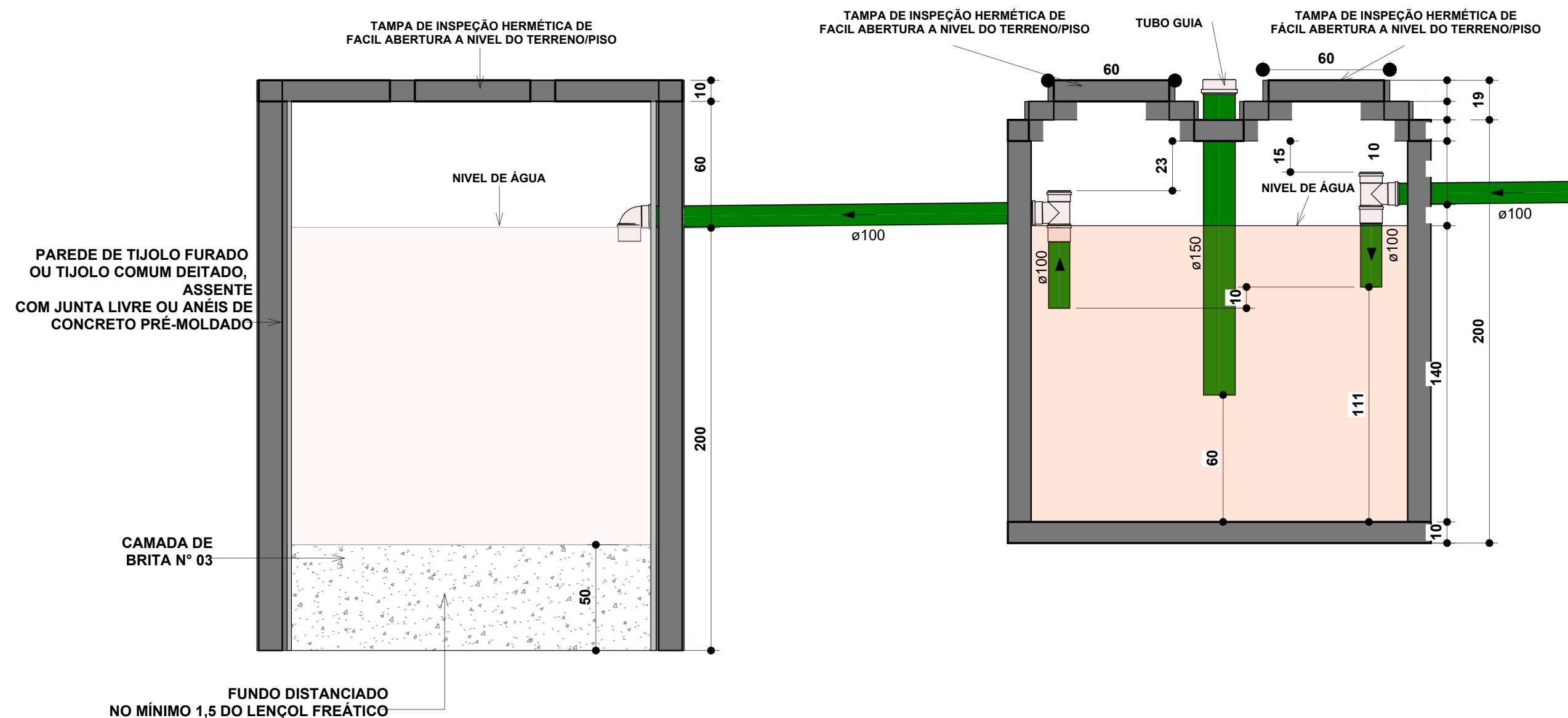
06

07

08



1 FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO
1:20

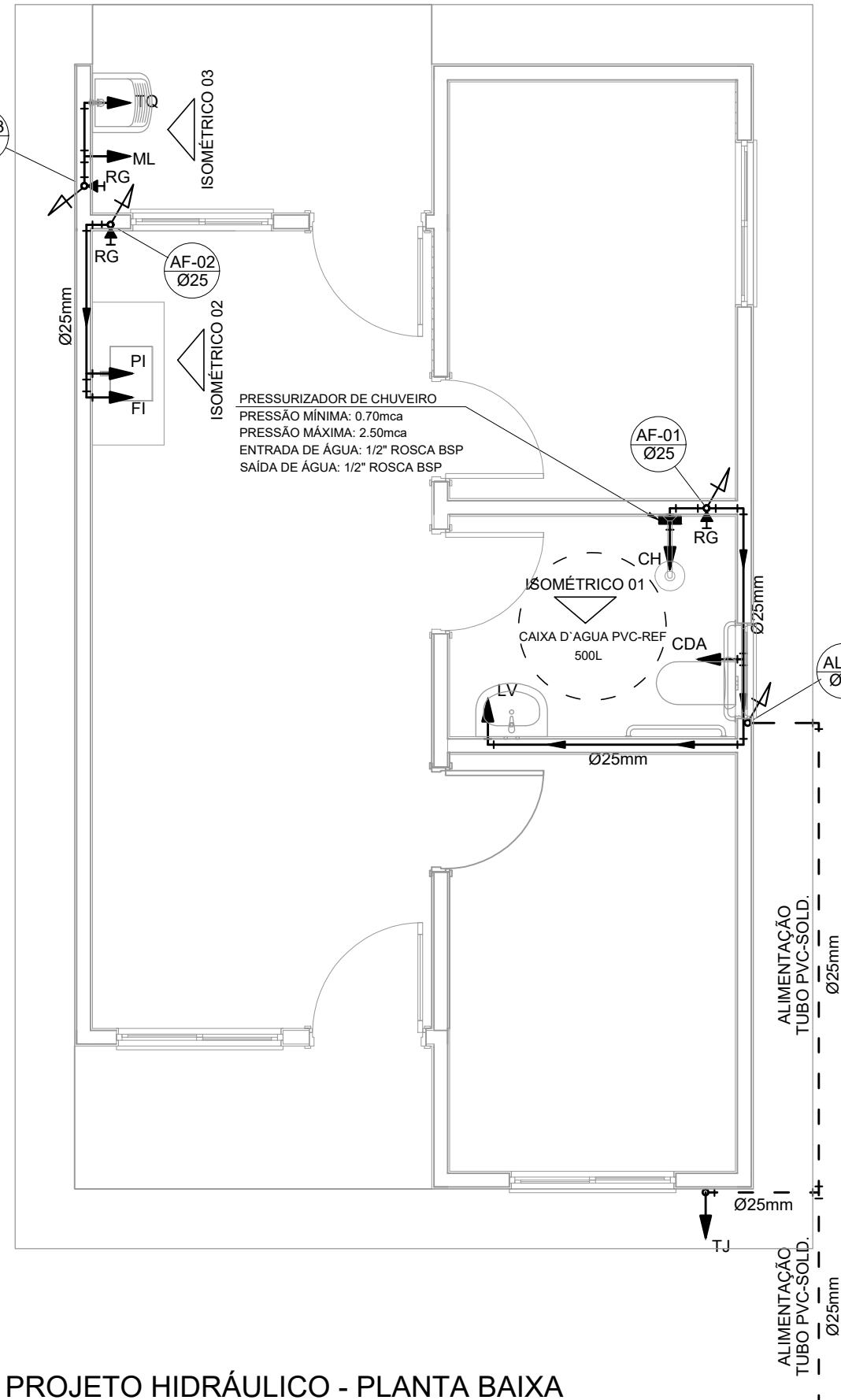


2 CORTE AA
1:20

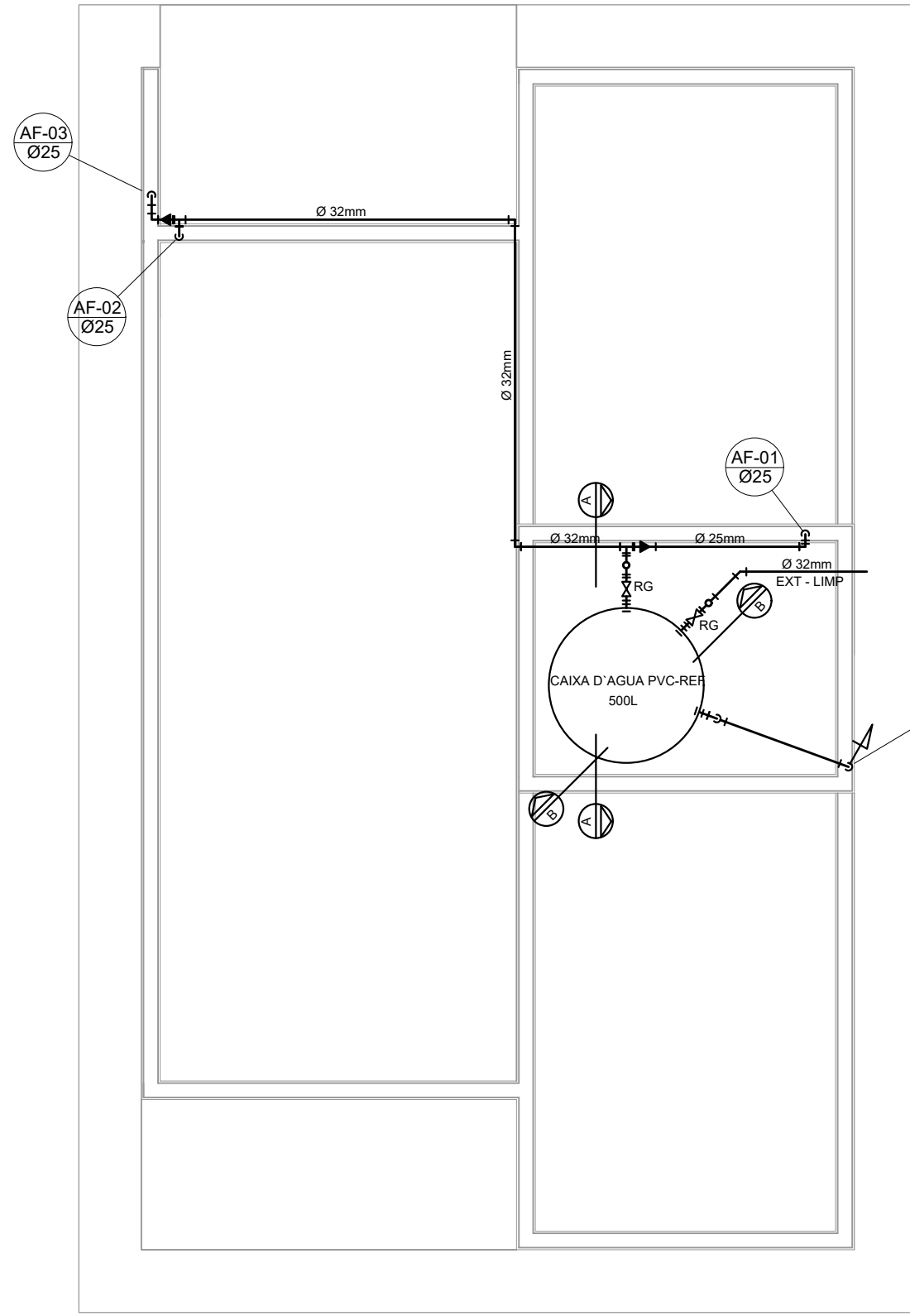
FOSSA E SUMIDOURO

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE CASAS FNHIS SUB-50
MUNICÍPIO: MANAÍRA-PB
ENDEREÇO: AV. SANTA CRUZ
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA-PB

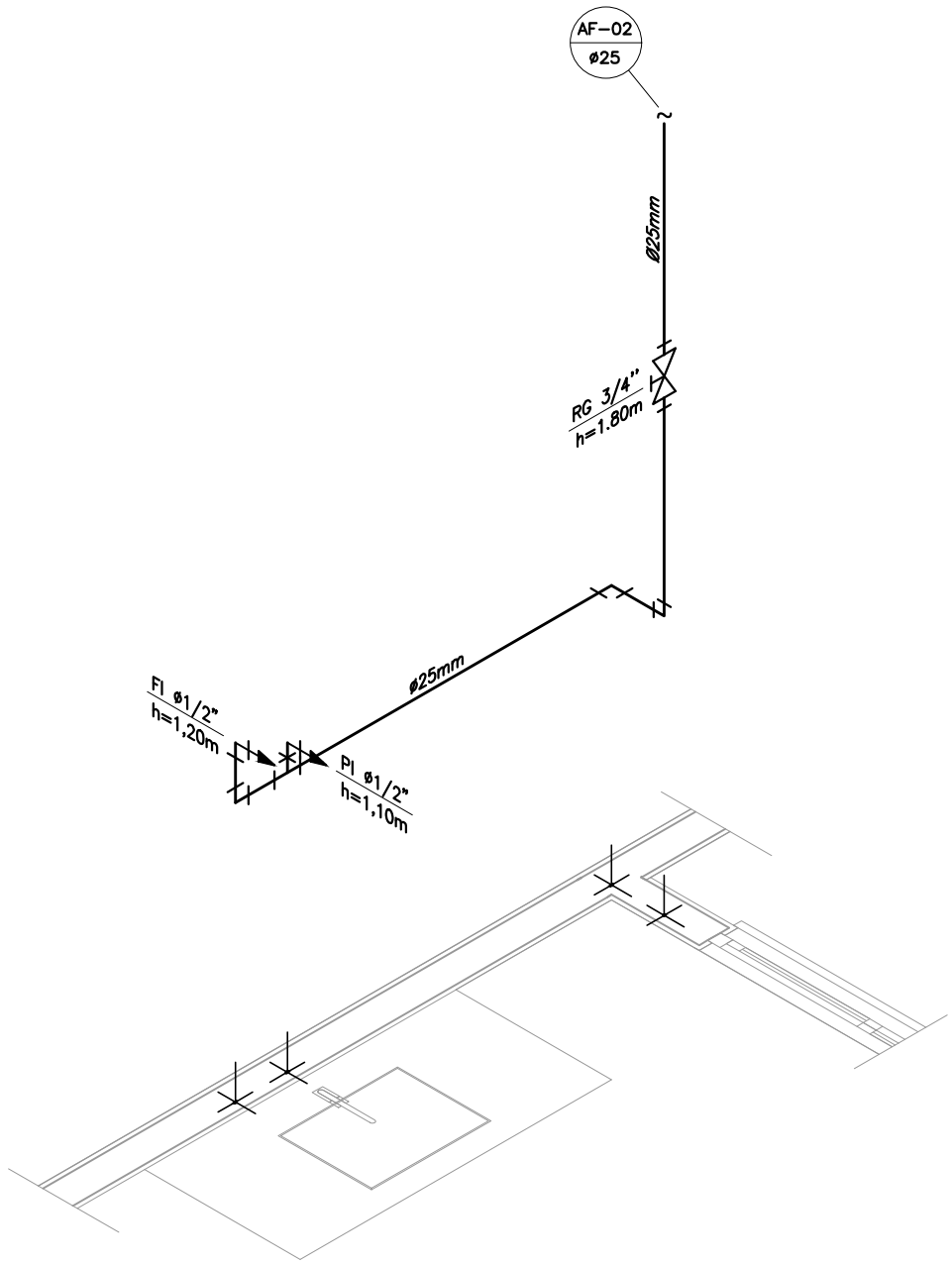
RESPONSÁVEL	ASSINATURA	REVISÃO	DATA
PROPRIETÁRIO			
ENGENHEIRO			
PRANCHA	DESENHO	ESCALA	
01 /01	INDICADO NO PROJETO	INDICADA	 FONE: (83) 3512-7838 JOÃO PESSOA-PB (83) 3421-7838 PATOS-PB



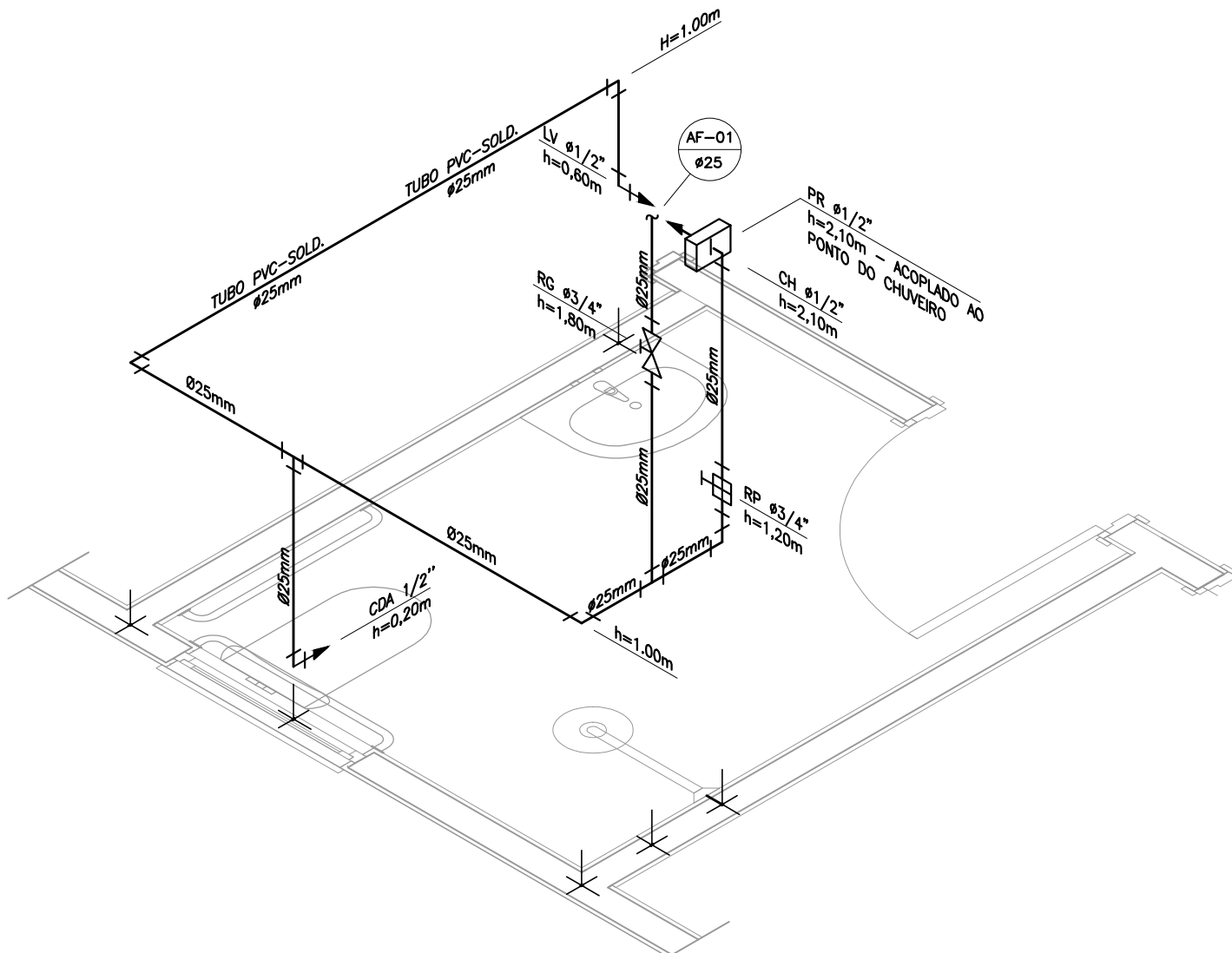
PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



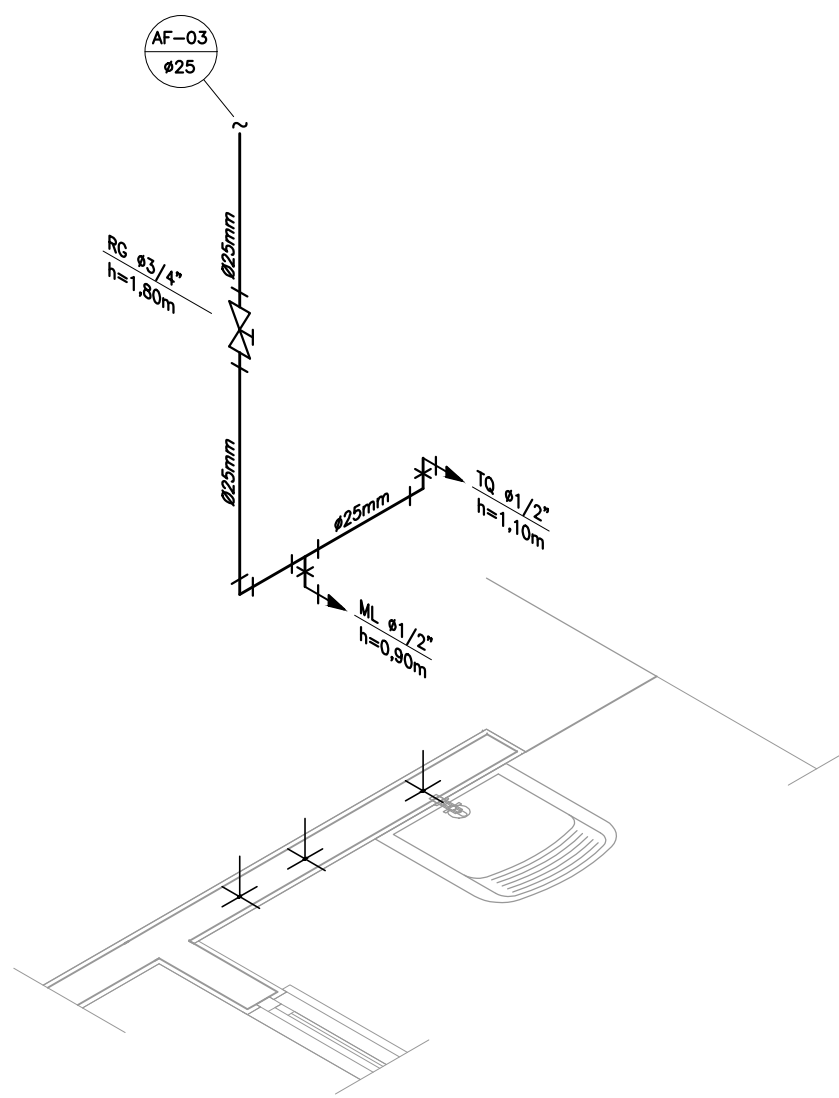
PROJETO HIDRÁULICO - BARRILETE
ESCALA 1:50



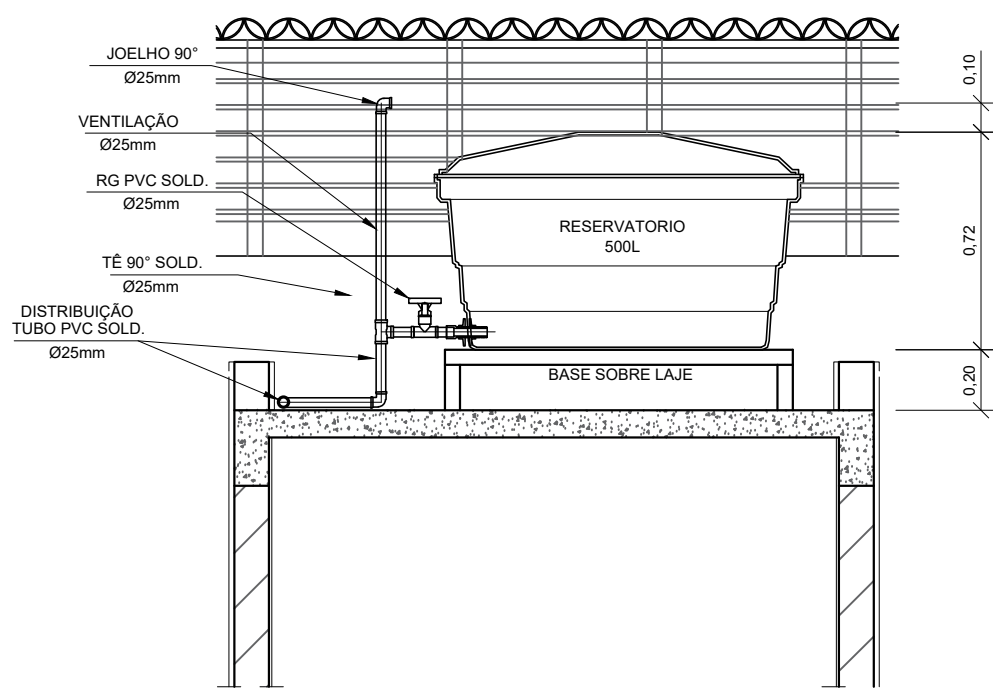
DETALHE ISOMÉTRICO - 02
ESCALA 1:25



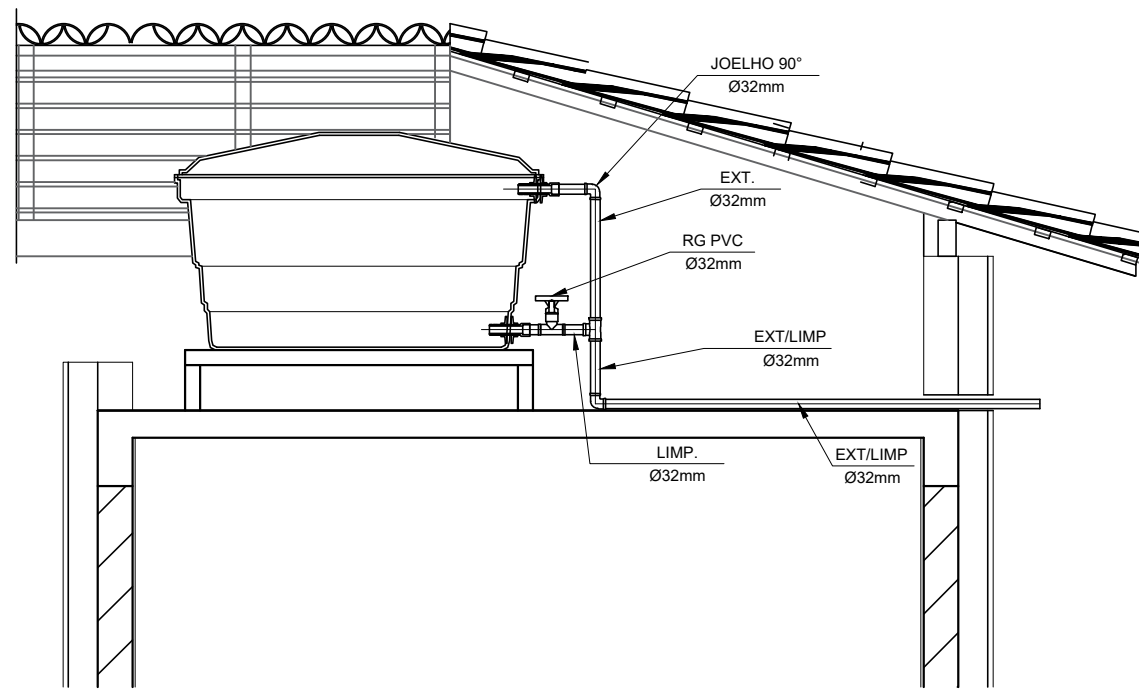
DETALHE ISOMÉTRICO - 01
ESCALA 1:25



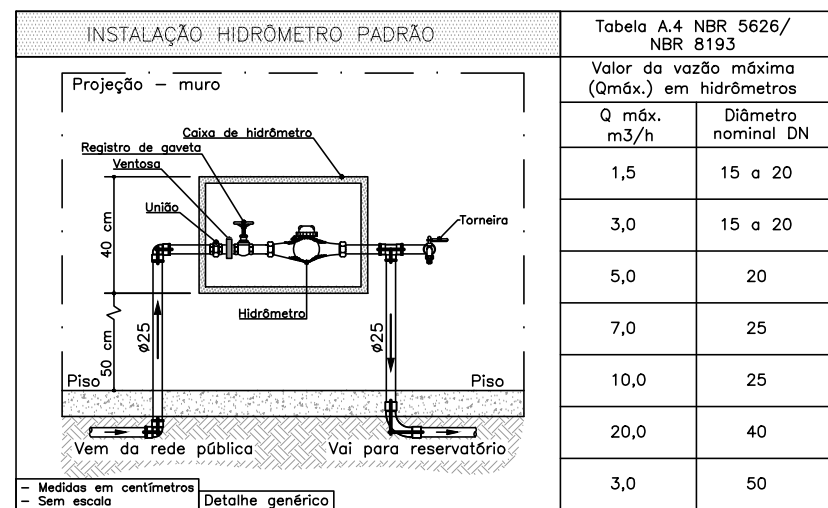
DETALHE ISOMÉTRICO - 03
ESCALA 1:25



CORTE A-A
ESCALA 1:25



CORTE B-B
ESCALA 1:25



DETALHE 01 — CAVALETE HIDRÁULICO
ESCALA 1:50

NOTAS GERAIS:

- 1.0 -As instalações de água fria deverão obedecer as normas da ABNT: NBR 5626 de NOV./1982 e atender as exigências técnicas mínimas de higiene, segurança, economia e conforto dos usuários.
- 2.0 -Foi projetado um sistema de alimentação de forma indireta abastecida pela rede da concessionária que contará com três reservatórios, sendo um inferior com capacidade de 8.670l e os outros dois, elevados com capacidade de 2.500l cada um, totalizando 13.670l. O sistema de alimentação deverá ser instalado de modo a manter a vazão máxima do tubo alimentador da concessionária considerando sua seção plena.
- 3.0 -Deverão ser utilizadas nos pontos de saídas das sub-ramais conexões (tais como: joelhos, luvas ou tes onde indicadas) da série azul com bucha de latão 25x1/2".
- 4.0 -Foi adotado o uso de caixa de descarga acoplada em todo projeto.
- 5.0 -QUANTO AOS TUBOS E CONEXÕES:
 - 5.1 -Tubos e conexões em PVC-SOLDÁVEL.
 - 5.1.1 -Foram considerados tubos e conexões em pvc-soldável da marca TIGRE ou similar, em todo o projeto exceto onde indicado.
 - 5.1.2 -Todos os diâmetros estão em milímetros conforme projeto exceto onde indicado.
 - 5.1.3 -Deverão ser utilizados metais sem acabamentos em lugares como barrilete e caixa de registro da marca DECA modelo 1502 B ou similar da FABRIMAR.
 - 5.1.4.1 -MODO DE SOLDAGEM:
 - a -Verificar se a bolsa da conexão e a ponta dos tubos a ligar estão perfeitamente limpos e por meio de uma lixa N°100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo.
 - b -Limpar as superfícies ligadas com solução limpadora eliminando as impurezas e gorduras que poderão impedir a posterior ação do adesivo.
 - c -Proceder a distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e, depois, na ponta.
 - d -O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois tratando-se de um solvente ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não serve para preencher espaços ou fechar furos.
 - e -Encaixar as extremidades e remover o excesso de adesivo.
 - f -Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo) pois sem pressão não se estabelece a soldagem. Aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão).
- 5.1.4.2 -QUANTO A EXECUÇÃO DAS JUNTAS-SOLDAS:
 - 5.1.4.3 -LISTA DE MATERIAIS:
 - a -Lixa de pano N°100
 - b -Arco de serra
 - c -Lima
 - d -Estopa branca
 - e -Solução limpadora
 - f -Adesivo plástico
 - g -Fita veda rosca (para os pontos em contatos com rosca)
- 5.1.5 -Instale sempre tubos e conexões de uma mesma marca, dessa forma evitaremos problemas de folgas ou dificuldade de encaixe que poderão surgir.
- 5.2 -Os diâmetros dos tubos e conexões de pvc-soldável correspondem aos diâmetros externos, dessa forma os tubos em pvc-soldável correspondem em polegadas aos diâmetros abaixo relacionados:

PVC-SOLDÁVEL (mm)	PVC-ROSCÁVEL (Ø)	FERRO GALVANIZADO (Ø)
20	1/2"	1/2"
25	3/4"	3/4"
32	1"	1"
40	1 1/4"	1 1/4"
50	1 1/2"	1 1/2"
60	2"	2"
- 5.3 -Ao realizar a junção do tubo em pvc-soldável e tubos em pvc-roscável, deverá ser realizado com o uso de adaptador liso e rosca.
- 5.4 -Não é permitido em hipótese alguma o uso de aquecimento para a fabricação de bolsas ou curvas devendo ser utilizado as conexões apropriadas como: luva simples, luva de correr e curvas conforme necessário.
- 5.5 -Todas as cotas estão em metros.

LEGENDA

- | | |
|-------|---|
| AF | Coluna de Água Fria |
| ALIM. | Tubulação de Alimentação |
| DIST. | Tubulação de Distribuição |
| T.B. | Torneira de Boia |
| LV | Ponto de água para lavatório |
| CDA | Ponto de água para Caixa de descarga acoplada |
| TS | Ponto de água |
| TL | Ponto de água para torneira de limpeza |
| TJ | Ponto de água para torneira de jardim |
| PR | Pressurizador (acoplado ao ponto do chuveiro) |
| RG | Registro de Gaveta |
| DN/Ø | Diâmetro nominal das peças |
| + | Luva L.R.A. com bucha de latão 25x1/2" |
| + | Joelho L.R.A. com bucha de latão 25x1/2" |
| + | Prumada que desce |
| + | Prumada que sobe |
| + | Bucha de Redução |
| + | Nomenclatura da tubulação |
| + | Numeração da tubulação |
| + | Diâmetro da tubulação |
| --- | Tubulação de água fria pela parede ou teto |
| --- | Tubulação de água fria pelo piso |

OBSERVAÇÕES

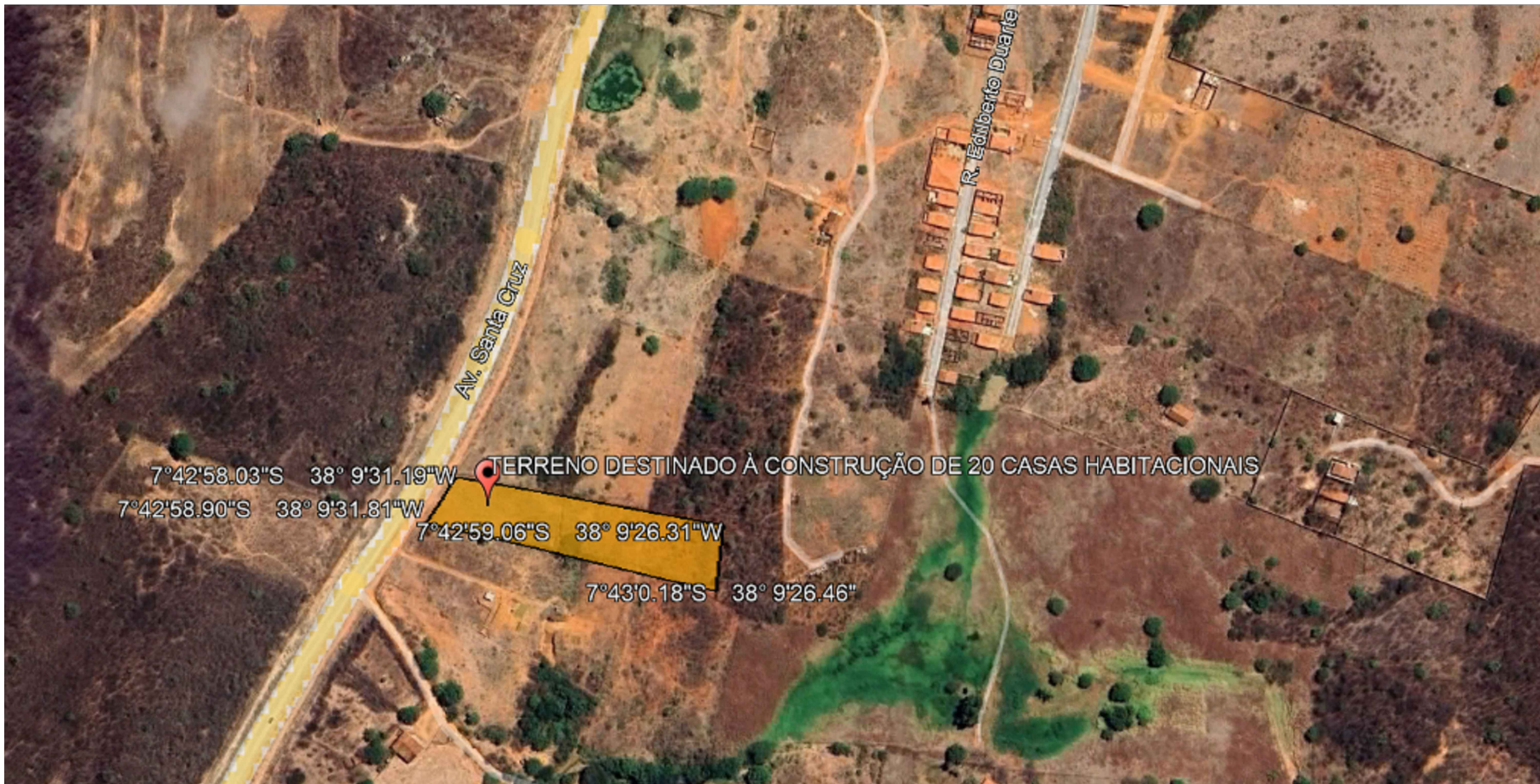
ATENÇÃO:
Exemplo de projeto Hidrosanitário para edificações do Novo PAC
FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.

PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:096936344
38

Assinado de forma digital por
PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Dados: 2025.09.03 14:04:28 -03'00'



PROJETO		
FNHIS SUB-50		
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXX		
CIDADE XXXXXXXXXXXXXX	ESTADO XXXXXXXXXXXXXX	
CLIENTE #Nome Completo do Cliente		
ARQUITETO CAIXA #Nº Registro do Projetista		
FASE PROJETO Projeto Inicial - Referência		
ESCALA: 1/50	DIMENSÃO DA FOLHA A1	
CONTEÚDO: Projeto Hidrossanitário - Hidráulico - Planta Baixa e Detalhes		
RESPONSÁVEL:	DATA: 22/05/2025	FOLHA 01
ARQUIVO DIGITAL: Hid FNHIS SUB50.dwg	REVISÃO: Rev.01	



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA



PAULA CRISTINA
ARAUJO

LEITAO:09693634438

ENGENHEIRO

Assinado de forma digital por
PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Dados: 2025.10.15 13:49:18 -03'00'

PROPRIETÁRIO

01
/01

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS HABITACIONAIS
CONTRATO: -
ENDEREÇO: AV. SANTA CRUZ
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - PB

VISTO	RESPONSÁVEL	DATA	REVISÃO
		2025	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO			ESCALA
			SEM ESCALA



FONE: (83) 3512-7838 JOÃO PESSOA-PB
(83) 3421-7838 PATOS-PB

NOTAS

—Quanto à inclinação:

—A inclinação mínima para a rede de esgoto e águas pluviais serão conforme indicado abaixo:

Diferença	Esgoto	Águas pluviais
0	2,0%	1,00%
10	2,0%	1,00%
15	2,0%	1,00%
20	2,0%	1,00%

—CAIXAS E BALCÕES:

—As caixas de inspeção, perfis e águas pluviais deverão ser concebidas conforme seções em projeto e serão em concreto de tipo maciço.

—Todas as instalações sanitárias deverão ser executadas em concreto armado, com as instalações sanitárias em concreto armado e as instalações sanitárias em concreto armado.

—As redes indicam o sentido do fluxo nas

—Todas as dimensões estão em milímetros exceto

—Todas as medidas de distância e altura estão em

—Todos os vasos sanitários estão localizados a 30cm da parede para o eixo das mesmas, conforme

—Todos os tubos de esgoto deverão ser montados com junta elástica nos bixos para o superior a 50mm. Já os tubos de águas pluviais deverão ser montados com junta elástica nos bixos para o superior a 50mm. Já os tubos de águas pluviais deverão ser montados com junta elástica nos bixos para o superior a 50mm.

—Não é permitido em qualquer situação, o uso de materiais não aprovados para o sistema de esgoto e águas pluviais. Os materiais aprovados são os listados no anexo 1.

—Todos os materiais deverão ser fabricados por empresas com certificação INMETRO

—No projeto de cobertura (ventilação das caixas) não será permitido o uso de materiais inflamáveis ou de madeira para a construção das caixas de esgoto e águas pluviais.

—Todos os vasos e o tubo de PVC-CPV70 deverão ser colocados em paredes ou revestimentos com omissão de furos para a passagem dos mesmos.

—O material de construção das caixas de esgoto e águas pluviais deverá ser feito com umidade de 10% e não deverá ser feito com umidade de 10%.

—INSTRUÇÕES DE MONTAGEM:

—JUNTAS SOLDADAS:

A—Ligar com estop branco a porta e bacia a serem unidas.

B—Injetar a massa de solda e a bacia com lã M100 até atingir o fundo superficial.

C—Ligar a porta e a bacia com uma estopa branca embebida em solução impregnada.

D—Aplicar o mesmo tipo de bacia e no ponto de junção das caixas de esgoto e águas pluviais.

—JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA:

A—Ligar com estop branco a porta e bacia a serem unidas.

B—Injetar a massa de solda e a bacia com lã M100 até atingir o fundo superficial.

C—Ligar a porta e a bacia com uma estopa branca embebida em solução impregnada.

D—Aplicar o mesmo tipo de bacia e no ponto de junção das caixas de esgoto e águas pluviais.

E—Prender e montar o anel de borracha na porta de junção das caixas de esgoto e águas pluviais.

F—Prender e montar o anel de borracha na porta de junção das caixas de esgoto e águas pluviais.

G—Prender e montar o anel de borracha na porta de junção das caixas de esgoto e águas pluviais.

H—Prender e montar o anel de borracha na porta de junção das caixas de esgoto e águas pluviais.

I—Prender e montar o anel de borracha na porta de junção das caixas de esgoto e águas pluviais.

J—Prender e montar o anel de borracha na porta de junção das caixas de esgoto e águas pluviais.

K—Prender e montar o anel de borracha na porta de junção das caixas de esgoto e águas pluviais.

L—Prender e montar o anel de borracha na porta de junção das caixas de esgoto e águas pluviais.

M—Prender e montar o anel de borracha na porta de junção das caixas de esgoto e águas pluviais.

N—Prender e montar o anel de borracha na porta de junção das caixas de esgoto e águas pluviais.

O—Prender e montar o anel de borracha na porta de junção das caixas de esgoto e águas pluviais.

P—Prender e montar o anel de borracha na porta de junção das caixas de esgoto e águas pluviais.

Q—Prender e montar o anel de borracha na porta de junção das caixas de esgoto e águas pluviais.

R—Prender e montar o anel de borracha na porta de junção das caixas de esgoto e águas pluviais.

S—Prender e montar o anel de borracha na porta de junção das caixas de esgoto e águas pluviais.

T—Prender e montar o anel de borracha na porta de junção das caixas de esgoto e águas pluviais.

U—Prender e montar o anel de borracha na porta de junção das caixas de esgoto e águas pluviais.

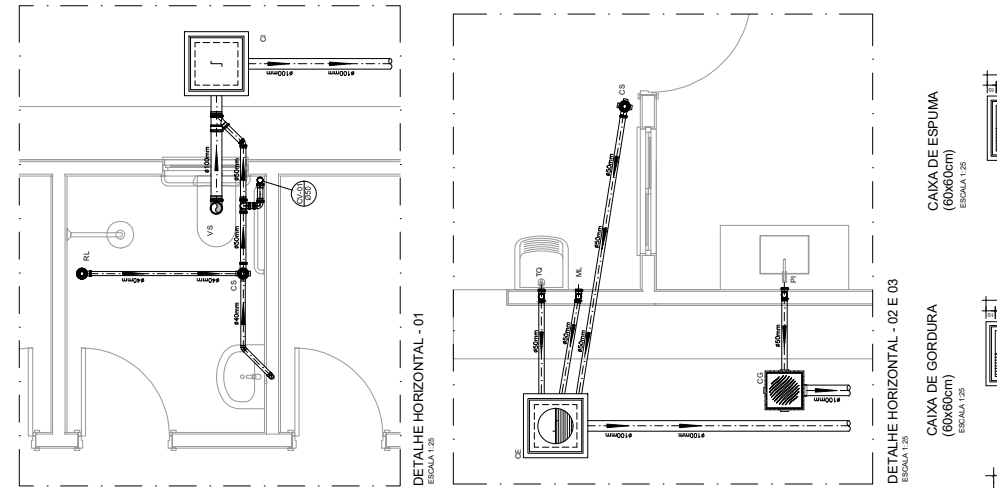
V—Prender e montar o anel de borracha na porta de junção das caixas de esgoto e águas pluviais.

W—Prender e montar o anel de borracha na porta de junção das caixas de esgoto e águas pluviais.

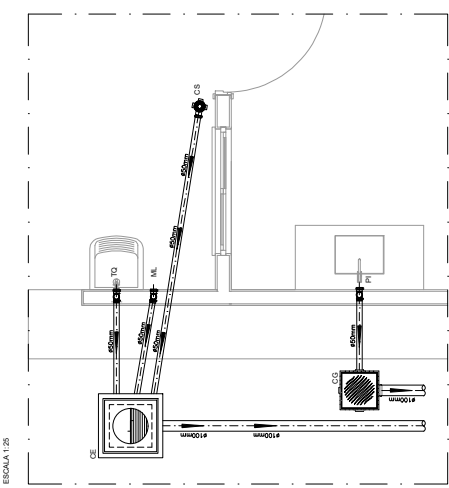
X—Prender e montar o anel de borracha na porta de junção das caixas de esgoto e águas pluviais.

Y—Prender e montar o anel de borracha na porta de junção das caixas de esgoto e águas pluviais.

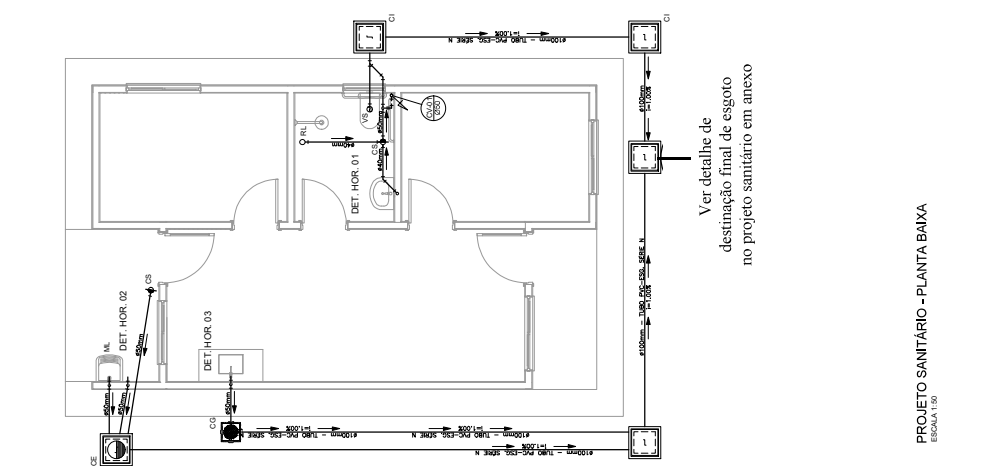
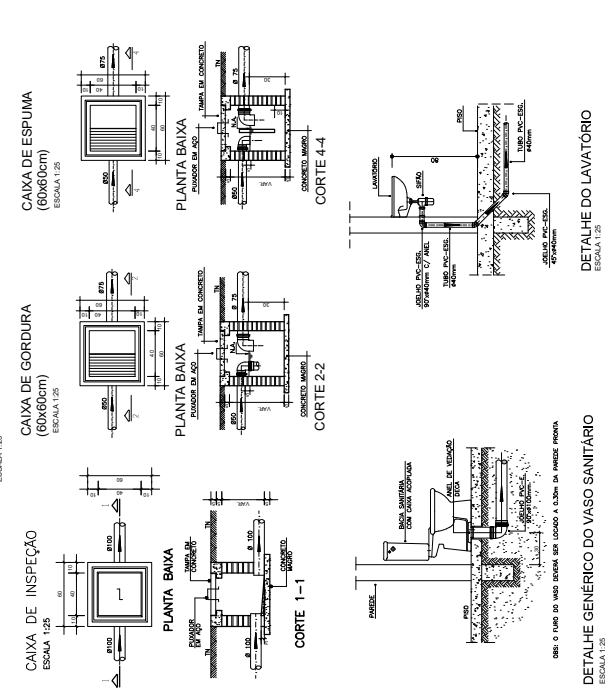
Z—Prender e montar o anel de borracha na porta de junção das caixas de esgoto e águas pluviais.



DETALHE HORIZONTAL - 01



DETALHE HORIZONTAL - 02 E 03



PROJETO SANITÁRIO - PLANTA BAIXA

Ver detalhe de
destinação final de esgoto
no projeto sanitário em anexo

LEGENDA	
CI	Caixa de Inspeção - 60x60cm
CG	Caixa de Gordura - 60x60cm
CE	Caixa de Esgoto - 60x60cm
RL	Rebo Seco 100x100x50mm
RS	Rebo Simples 100x100x50mm
RH	Rebo Simples (tipo abaco) 100x100mm
CS	Caixa Sifonada 100x100x50mm
CAP	Caixa de Águas Pluviais
AP	Tubo de Queda - Águas Pluviais
CV	Coluna de Ventilação
DN-9	Diâmetro Nominal do Pipo
I	Indicação Mínima
T.N.	Terreno Natural
+	Sentido do Fluxo
+	Bacia de Redução
+	Punção que Sob
+	Punção que Desce
+	Nomenclatura da Coluna
+	Numeração da Coluna
+	Diâmetro do Tubo
+	Nível do Gerador Interior das Tubulações
—	Canalização de Esgoto - PVC Esg - Série N
—	Canalização de Ventilação - PVC Esg - Série N
—	Canalização de Águas Pluviais - PVC Águas Pluviais - Série R

ATENÇÃO:

Exemplo de projeto hidro-sanitário para edificações do Novo PAC

FHNS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.

Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a

devida emissão de ART/RT/RT, e adequados às particularidades de

cada obra.

PAULA CRISTINA

ARAUJO

LEITAO09693634438

Assinada de forma digital por PAULA

ARAUJO

Dados: 2023.09.25 15:37:24 -0300

GOVERNO FEDERAL

NOVO PAC

CAIXA

Minha Casa

Minha Vida

União e Reconstrução

PROJETO

REVISÃO

ESTADO

CLIENTE

FNHIS SUB-50

XXXXXX XXX XX

XXXXXX XXX XX

XXXXXX XXX XX

ARQUITETO

CAIXA

#Nº Registro do Projeto

PLANO DE PROJETO

Projeto Inicial - Referência

CONTÉUDO

ESCALA: A

1/50

RESPONSÁVEL

DATA

REVISÃO

REVISÃO

Projeto Hidro-sanitário - Esgoto - Planta Baixa e Detalhes

20/09/2023

20/09/2023

20/09/2023

ARQUIVO DIGITAL

Projeto Hidro-sanitário - Esgoto - Planta Baixa e Detalhes

20/09/2023

841,554mm

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE
MANAÍRA - (PB)

PAULA CRISTINA ARAUJO LEITÃO

12 de Dezembro de 2025

CREA: 161.559.760-3

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA - (PB)

OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo apresentar a área de Construção de 20 Unidades Habitacionais, localizado na Rua Projetada, no Município de Manaíra – PB.

INTERVENÇÃO

AV. SANTA CRUZ, S/N – Água Branca – PB

CONCLUSÃO

Com o exposto esperamos auxiliar a análise deste projeto.

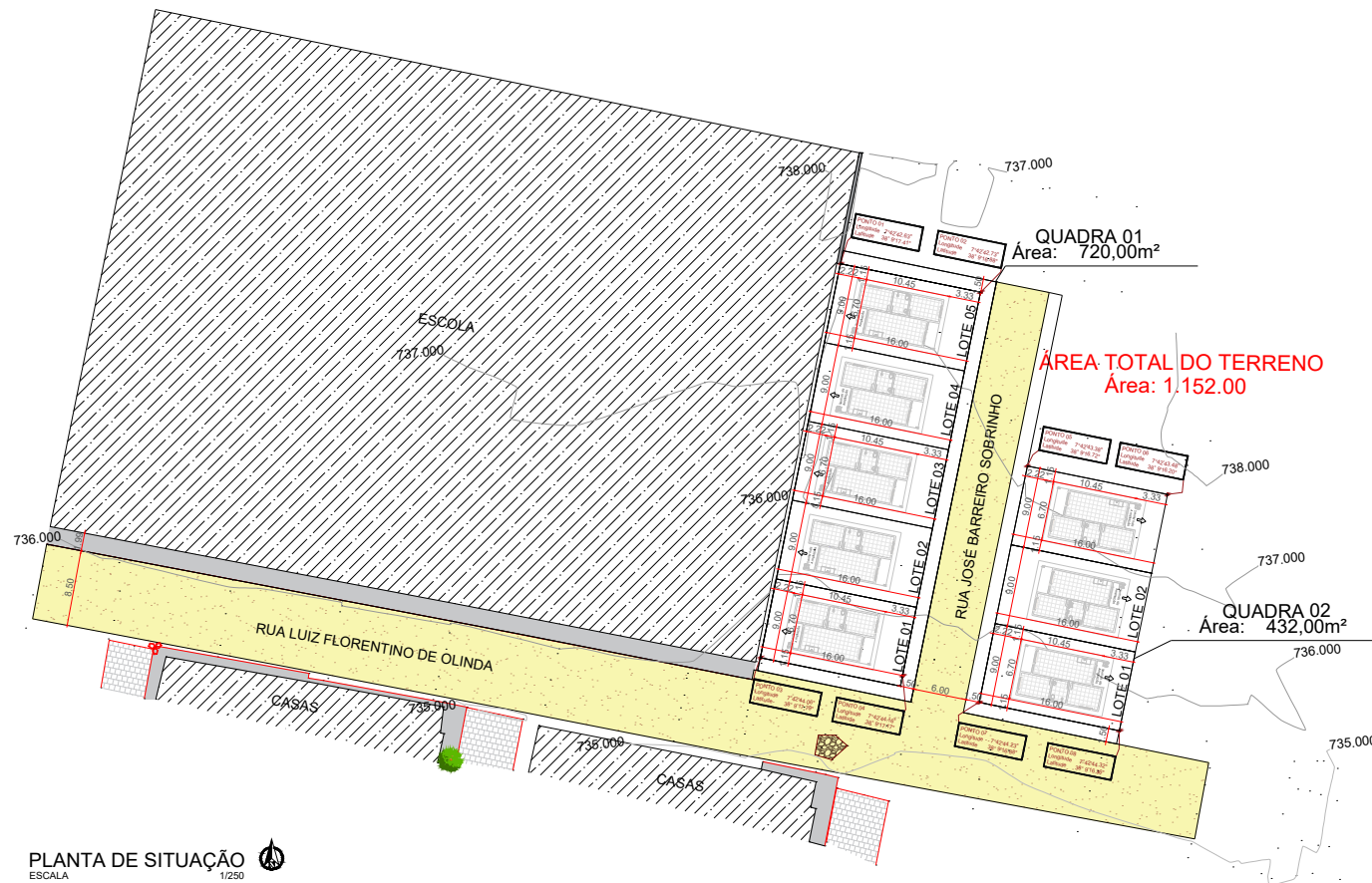
PAULA CRISTINA ARAUJO LEITÃO
ENG. CIVIL
CREA: 161.559.760-3





PAULA CRISTINA
ARAUJO
LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por
PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Dados: 2025.12.12 16:34:01
-03'00'



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/250

Terreno Destinado à Construção de 08 Casas
Área Total do Terreno: 1008,00 m²
Perímetro Total do Terreno Quadra 01: 122,00m
Perímetro Total do Terreno Quadra 02: 86,00m
Área Total Quadra 01: 720,00m²
Área Total Quadra 02: 432,00m²
Quantidade de Lotes Quadra 01: 05 und
Quantidade de Lotes Quadra 02: 03 und



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

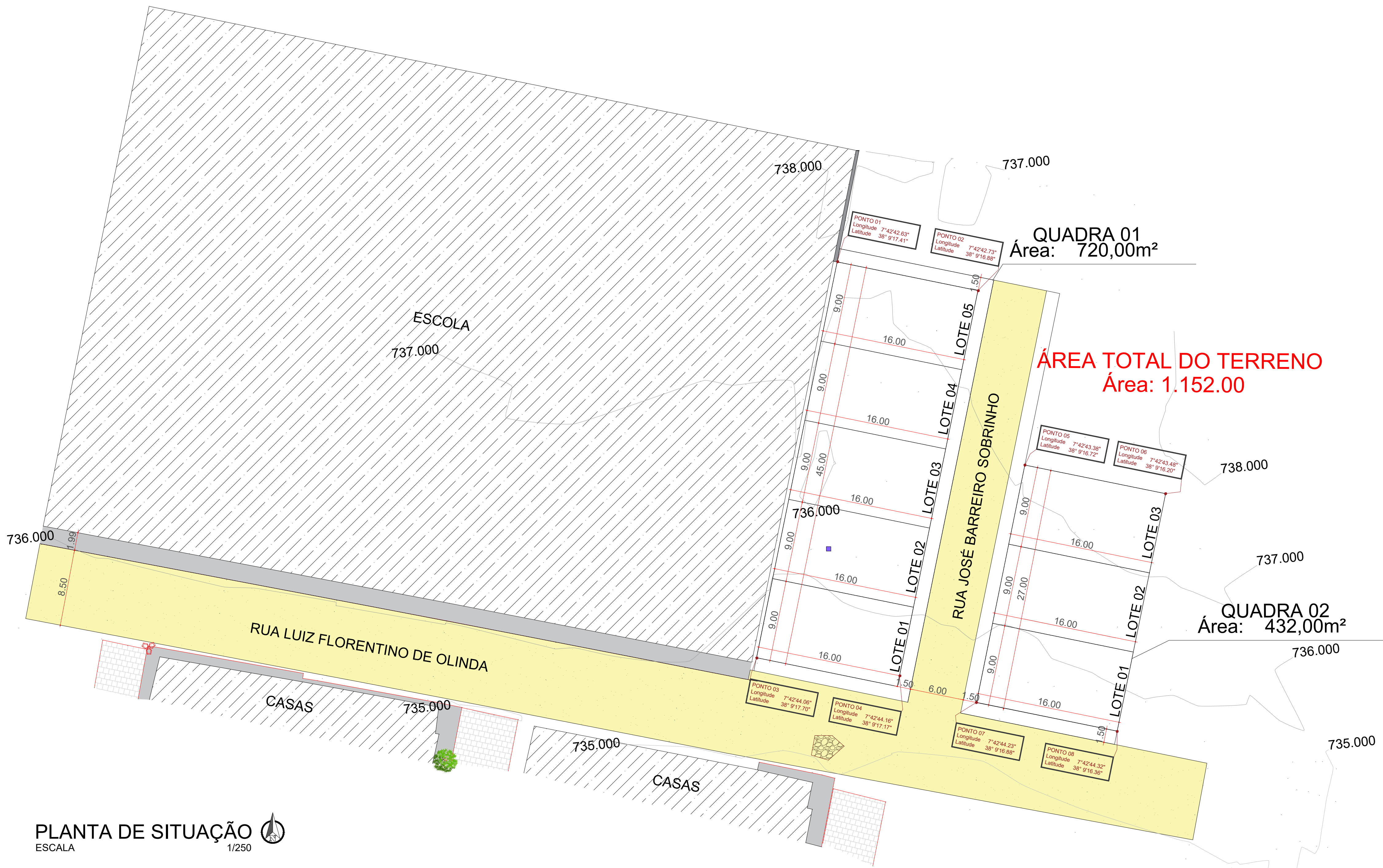
LEGENDA	
	ALMOÇO DE ARRANJO EXISTENTE
	EDIFICAÇÕES EXISTENTES
	TERRENO EM SOLO NATURAL EXISTENTE
	LIMITE DAS QUADRAS PROJETADAS
	POSTE EXISTENTE
	CURVAS DE NÍVEL GERAIS
	ÁRVORE EXISTENTE
	CALÇAMENTO EXISTENTE
	ROCHA EXISTENTE A DEMOLIR
	CALÇADA EXISTENTE
	PIQUETE EXISTENTE

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

PROJETO:	CONSTRUÇÃO DE 08 CASAS HABITACIONAIS		
MUNICÍPIO:	MANAIRA - PB		
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ BARREIRO SOBRINHO		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAIRA - PB		
RESPONSÁVEL	ASSINATURA	REVISÃO	DATA
PROPRIETÁRIO			DEZEMBRO DE 2025
ENGENHEIRO	Assinado eletronicamente pelo(a) PAULO CRISTINA AMARAL LESTAG0909363448 0000		
PRANCHA	DESENHO	ESCALA	
01/03	INDICADO	INDICADA	



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/250

LEGENDA	
	MURO DE ARRIMO EXISTENTE
	EDIFICAÇÕES EXISTENTES
	TERRENO EM SOLO NATURAL EXISTENTE
	LIMITE DAS QUADRAS PROJETADAS
	POSTE EXISTENTE
	CURVAS DE NÍVEL GERAIS
	ÁRVORE EXISTENTE
	CALÇAMENTO EXISTENTE
	ROCHA EXISTENTE A DEMOLIR
	CALÇADA EXISTENTE
	PIQUETE EXISTENTE

Terreno Destinado à Construção de 08 Casas
Área Total do Terreno: 1008.00 m²
Perímetro Total do Terreno Quadra 01: 122,00m
Perímetro Total do Terreno Quadra 02: 86,00m
Área Total Quadra 01: 720,00m²
Área Total Quadra 02: 432,00m²
Quantidade de Lotes Quadra 01: 05 und
Quantidade de Lotes Quadra 02: 03 und

TOPOGRAFIA

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE 08 CASAS HABITACIONAIS
MUNICÍPIO: MANAÍRA - PB
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BARREIRO SOBRINHO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - PB

RESPONSÁVEL	ASSINATURA	REVISÃO	DATA
PROPRIETÁRIO			DEZEMBRO DE 2025
ENGENHEIRO	PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438	Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438 Data: 2025.12.22 14:10:07 -03'00'	
PRANCHA	DESENHO	ESCALA	
03 /03	INDICADO	INDICADA	 FONE: (83) 3512-7838 JOÃO PESSOA-PB (83) 3421-7838 PATOS-PB



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO

PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438

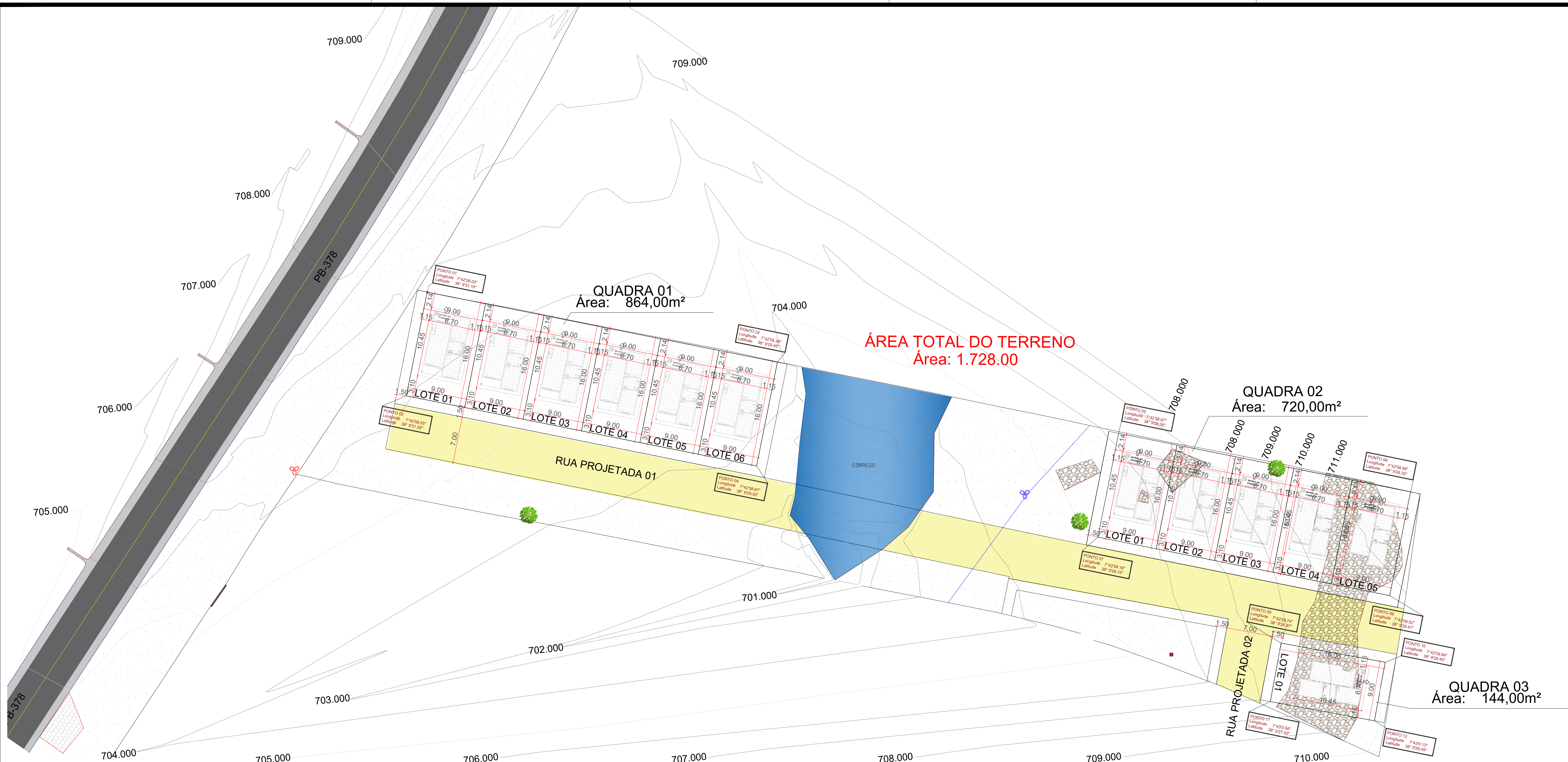
Assinado de forma digital por PAULA
CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438
Dados: 2025.12.22 14:10:56 -03'00'

ENGENHEIRO

02 /03	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		VISTO	RESPONSÁVEL	DATA	REVISÃO
					2025	
	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE 08 CASAS HABITACIONAIS		PLANTA DE LOCALIZAÇÃO			ESCALA
	CONTRATO: -					SEM ESCALA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BARREIRO SOBRINHO						
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - PB						

ENGENHARIA E ARQUITETURA

FONE: (83) 3512-7838 JOÃO PESSOA-PB
(83) 3421-7838 PATOS-PB



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/300



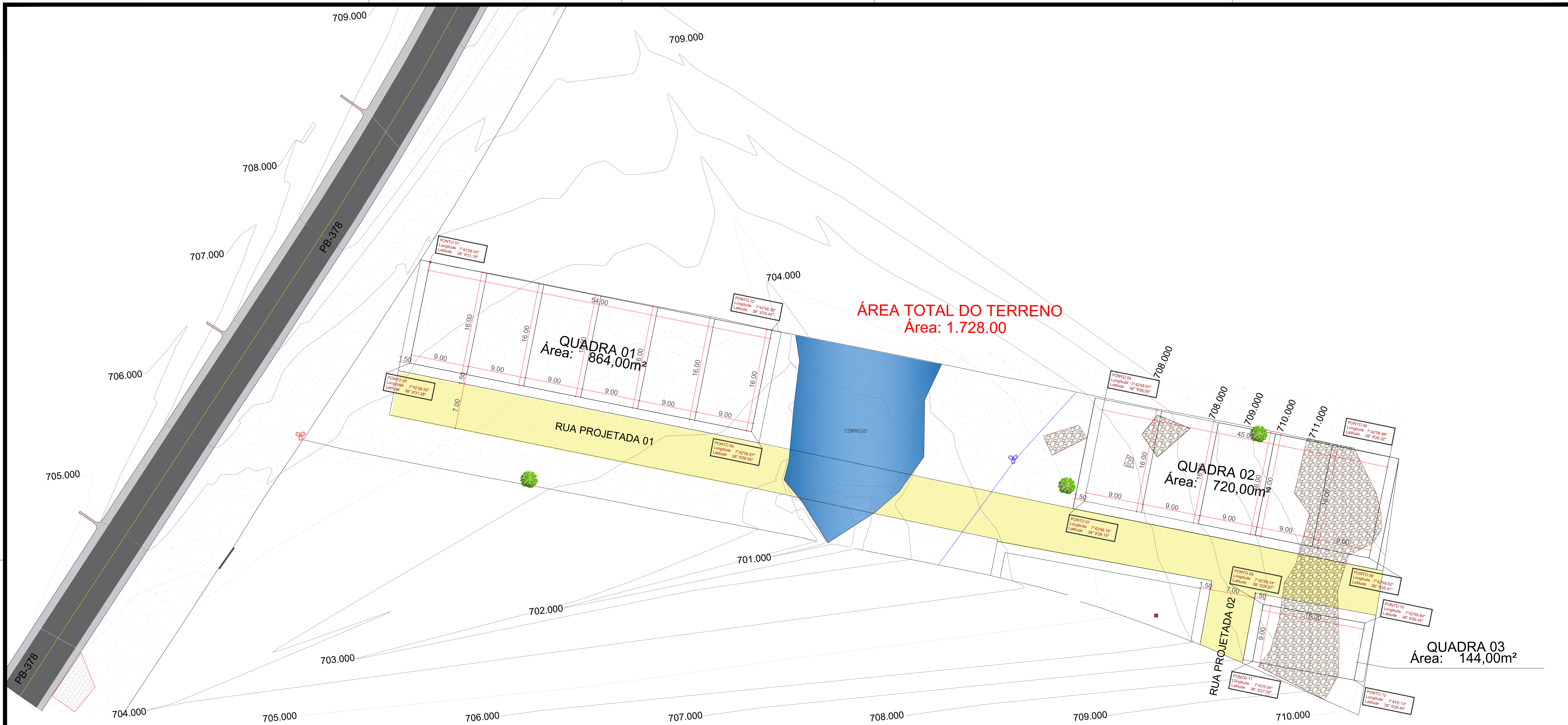
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

LEGENDA	
	CÓRREGO EXISTENTE
	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EXISTENTE
	TERRENO EM SOLO NATURAL EXISTENTE
	LIMITE DAS QUADRAS PROJETADAS
	POSTE EXISTENTE
	CURVAS DE NIVEL GERAIS
	ÁRVORE EXISTENTE
	CALÇAMENTO EXISTENTE
	ROCHA EXISTENTE A DEMOLIR
	ACOSTAMENTO EXISTENTE
	CERCA EXISTENTE
	PORTEIRA EXISTENTE
	PIQUETE EXISTENTE

Terreno Destinado à Construção de 12 Casas

Área Total do Terreno:	1728.00 m²
Perímetro Total do Terreno Quadra 01:	140.00m
Perímetro Total do Terreno Quadra 02:	122.00m
Perímetro Total do Terreno Quadra 03:	50.00m
Área Total Quadra 01:	864.00m²
Área Total Quadra 02:	720.00m²
Área Total Quadra 03:	144.00m²
Quantidade de Lotes Quadra 01:	06 und
Quantidade de Lotes Quadra 02:	05 und
Quantidade de Lotes Quadra 03:	01 und

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO			
PROJETO:	CONSTRUÇÃO DE 12 CASAS HABITACIONAIS		
MUNICÍPIO:	MANAÍRA - PB		
ENDEREÇO:	PB - 378		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - PB		
RESPONSÁVEL	ASSINATURA	REVISÃO	DATA
PROPRIETÁRIO			DEZEMBRO DE 2025
ENGENHEIRO	PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438	Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438 Data: 2025.12.22 14:11:42 -03'00'	
PRANCHA	DESENHO	ESCALA	
01 / 03	INDICADO	INDICADA	



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/300



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

Terreno Destinado à Construção de 12 Casas

Área Total do Terreno:	1728,00 m²
Perímetro Total do Terreno Quadra 01:	140,00m
Perímetro Total do Terreno Quadra 02:	122,00m
Perímetro Total do Terreno Quadra 03:	50,00m
Área Total Quadra 01:	864,00m²
Área Total Quadra 02:	720,00m²
Área Total Quadra 03:	144,00m²
Quantidade de Lotes Quadra 01:	06 und
Quantidade de Lotes Quadra 02:	05 und
Quantidade de Lotes Quadra 03:	01 und

LEGENDA	
	CÓRREGO EXISTENTE
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE
	TERRENO EM SOLO NATURAL EXISTENTE
	LIMITE DAS QUADRAS PROJETADAS
	POSTE EXISTENTE
	CURVAS DE NÍVEL GERAIS
	ÁRVORE EXISTENTE
	CAÇAMENTO EXISTENTE
	ROCHA EXISTENTE A DEMOLIR
	ACOSTAMENTO EXISTENTE
	CERCA EXISTENTE
	PORTEIRA EXISTENTE
	PIQUETE EXISTENTE

TOPOGRAFIA

PROJETO:	CONSTRUÇÃO DE 12 CASAS HABITACIONAIS		
MUNICÍPIO:	MANAÍRA - PB		
ENDEREÇO:	PB - 378		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - PB		
RESPONSÁVEL	ASSINATURA	REVISÃO	DATA
PROPRIETÁRIO			DEZEMBRO DE 2025
ENGENHEIRO	PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:0969364438 Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:0969364438 Data: 2025.12.22 14:12:11 -05'00'		
PRANCHA	DESENHO	ESCALA	
02 / 03	INDICADO	INDICADA	



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438
Dados: 2025.12.22 14:12:55 -03'00'

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

03 /03	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		VISTO	RESPONSÁVEL	DATA	REVISÃO
	PROJETO:	CONSTRUÇÃO DE 12 CASAS HABITACIONAIS			2025	
	CONTRATO:	-	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO			ESCALA
	ENDEREÇO:	PB - 378				SEM ESCALA
	PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - PB				

ENGENHARIA E ARQUITETURA

FONE: (83) 3512-7838 JOÃO PESSOA-PB
(83) 3421-7838 PATOS-PB